ANNO LXIV — NUMERO 170

SABBADO 28 DE JULHO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de Julho, ás 4 horas e 40 minutos da tarde (pela linha terrestre).

Funccionaram hoje ambas as casas do parlamento.

Hontem no Senado foi approvado em 3ª discussão o projecto sobre bancos de emissão com as emendas.

Hontem na Camara o deputado Torres Portugal declarou que votaria contra o ministerio se estivesse presente á discussão da moção.

Foi hoje approvado na Camara o art. 2º do projecto sobre bancos agricolas.

O deputado Ratisbona discutio uma interpellação acerca de negocios da provincia do Ceará.

O Senado approvou hoje em 3ª discussão o projecto de fixação das forças de mar.

No salão principal do *Cassino Fluminense* realisou se hontem um banquete de 200 talheres offerecido ao Visconde de Figueiredo pelos seus amigos negociantes.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

STOCKOLM, 27 de Julho.

S. M. o Imperador Guilherme acaba de chegar aqui.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de Julho de 1888.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

X

(*Continuação*)

Tambem não são muitos; o captiveiro dos sessenta annos deturpara os espiritos e a educação; os estudos escolasticos que permittiam os jesuitas dominadores nas duas universidades existentes no estado, a official de Coimbra e a da companhia em Evora e em os collegios de humanidades espalhados no reino, e de mais a mais directores das consciencias não só pelo ensino, como pelo pulpito e pelo confessionario, refreavam a intelligencia no circulo de ferro que elles haviam estabelecido, e que não dava entrada ás innovações, ao progresso, ao desenvolvimento scientifico e litterario.

Quatro escriptores eminentes se notam todavia, deixados de parte outros inferiores; e elles espalharam brilho sobre a litteratura portugueza ainda por alguns annos além do de 1640.

São: o abbade Jacintho Freire de Andrade; o monge oratoriano, Manoel Bernardes; o fidalgo D. Francisco Manoel de Mello; e o jesuita, Antonio Vieira.

Não apreciarei com particularidade os dous primeiros, porque posto excellentes prosadores, mestres de seu idioma, correctos e maviosos na linguagem, o primeiro só nos deu um elogio historico, e não uma biographia de D. João de Castro, vice-rei das Indias, e deixou-se não raro arrastar pelo gosto gongorico hespanhol, e enfeitou-se por vezes de trocadilhos; o segundo mais puro e delicado na phrase escreveu pouco, e o melhor que deixou pertence particularmente a meditações religiosas, que não interessam tanto pelo assumpto como pela arte com que o suavisa e encanta.

Referir me hei, porém, mais extensamente na conferencia actual a D. Francisco Manoel de Mello reservando para as seguintes o estudo que merece o padre Antonio Vieira.

No principio do seculo XVIII nascera D. Francisco Manoel de Mello, oriundo de familia tão nobilitada que se considerava parente da casa de Bragança. Ainda moço, abandonara os estudos do collegio jesuitico de Santo Antão para seguir a carreira militar. Tomou parte em combates de terra e maritimos. Soffreu naufragios, assistio a guerras em Flandres e Italia, e subio ao posto de mestre de campo, no serviço da Hespanha.

Durante os tumultos de Evora, em 1637, quando os povos do Alemtejo e Algarves se levantaram contra os tributos que decretara e mandara em Portugal cobrar o conde duque de Olivares, foi encarregado por D. João, Duque de Bragança, de defendel-o perante o governo de Madrid, explicando que se não envolvera e nem approvara os alvorotos populares. Desempenhou perfeitamente esta commissão, já pelo seu talento e tino, já pela influencia, fama litteraria e poderosas amizades de que dispunha na corte de Felippe IV. Descrevendo o facto na sua Epanophora politica, assim se exprime D. Francisco Manoel

« Contra os povos mostrou o conde mais desprezo que sentimento, e como homem que no coração alojava a côr e a vingança um mais dos effeitos que das palavras. Affirmarei que não perdi observação de seu mais descuidado movimento, porque a mesma desconfiança da minha capacidade me tinha prompto a todos os officios da politica, tanto no calar como no dizer e sempre no ouvir; mas sobretudo no crear, sendo esta a mais importante advertencia de que precisam aquelles que tratam de negocios delicados e perigosos.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para a 10ª secção de reserva da guarda nacional da comarca de Rio Formoso os seguintes officiaes:

1.ª companhia
Capitão, Francisco Ferreira de Albuquerque.
Tenente, Pacifico Fernandes Candeira de Mello.
Alferes, Thomaz de Barros Mello.

2.ª companhia
Capitão, Francisco de Gouveia Souza.
Tenente, José de Amorim Paes Barreto.
Alferes, Manoel José da Costa Couto.

3.ª companhia
Capitão, Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos.
Tenente, Deodato Austerio de Gouveia.
Alferes, Antonio Raymundo de Lima.

4.ª companhia
Capitão, Manoel Faustino de Mendonça do Rego Barros.
Tenente, Sergio Affonso de Mello.
Alferes, Manoel Caetano de Hollanda e Souza.

—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear Rosendo da Silva Camello para o posto de alferes da 1ª companhia do 36º batalhão activo da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares, vago por não ter o nomeado solicitado patente.—Communicou-se ao ao commandante superior.

— O presidente da provincia, attendendo á inutilidade do cargo de capellão do corpo de policia, cujas funcções não estão definidas no respectivo regulamento, resolve exonerar Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves do referido cargo.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, resolve de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, sob n. 649, demittir a bem do serviço publico, Manoel Olympio Ferreira, do cargo de 2º supplente do subdelegado da freguezia da Varzea.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião do publico judicial e notas do termo de Agua Preta, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, provisoriamente, para tratar de sua saude, devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no prazo de vinte dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereo o bacharel João Baptista Regueira Costa, professor do Gymnasio Pernambucano, e tendo em vista as informações ns. 154 bis e 324, de 9 de Junho findo e 6 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial, resolve, nos termos do art. 15 das Instrucções de 27 de Outubro de 1887, arbitrar em 1:000$000, o premio requerido pelo peticionario e garantido pelo art. 141 do Regulamento de 18 de Janeiro ultimo, pela composição da obra intitulada —Livro de leitura para os alumnos do 3º gráu nas escolas de instrucção primaria, ou —Noções geraes sobre sciencias, artes e industrias—ficando o pagamento dependente de autorisação e verba consignada pela Assembléa Legislativa Provincial, a cuja deliberação será submettida copia do presente acto.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Alagoas.—Rogo a V. Exc. se digne providenciar para que pelo chefe de policia dessa provincia, sejam prestadas as informações exigidas pelo juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife no officio, junto por copia, relativamente ao sentenciado Justino Patriarcha de Messias.—Communicou se ao juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—A' vista do incluso requerimento que ser-me-ha opportunamente devolvido, digne-se V. Exc. de informar ácerca do estado em que se acha a appellação do sentenciado Coriolano Herculano Paes Barreto.

— Ao Dr. chefe de policia.—Informe V. S. se o preso Silvestre Francisco do Monte, condemnado, segundo diz, a oito annos de galés, e que cumpre sentença desde o anno de 1879, já cumprio sua pena; e na affirmativa, por que não foi posto em liberdade.

— Ao juiz do 2º districto criminal.—Informe V. S. si o preso Silvestre Francisco do Monte completou o tempo de sua pena, e no caso affirmativo si foi expedida a ordem de soltura, e si tem lugar esta.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Nos termos da sua informação de 10 do corrente n. 380, mande V. S. pagar a Fielden Brothers a quantia de 21$800 de que trata a inclusa conta, proveniente dos concertos da canalisação e do gaz consumido na garda do palacio desta presidencia, durante o mez de Maio ultimo.

— Ao mesmo.— Remetto a V. S. a relação do escravo Henrique que, segundo informação do juiz de orphãos do termo de Gamelleira, foi alli libertado por conta da 7ª quota do fundo de emancipação em audiencia de 12 de Novembro do anno passado, afim de que mande pagar á interessada D. Lauriana Ramos Brandão a importancia de 400$ á vista de sua informação de 4 do corrente, sob n. 376 —Communicou-se ao juiz municipal e de orphãos do termo.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S. para os fins convenientes as inclusas notas do gas consumido durante o mez de Junho findo, nos quarteis do 2º e 14º batalhões de infantaria, companhia de cavallaria e enfermaria militar, na quantidade de 35 300 pés cubicos; bem assim a informação junta, por copia, do engenheiro encarregado das obras militares de hoje datada, sob n. 226 relativa ao mesmo consumo.

— Ao juiz de direito da vara de orphãos.—Chamo a attenção de V. S. para o facto narrado na *Provincia* de 10 do corrente no qual Camillo Gouveia de Andrade diz se espoliado pelo escrivão Pontes de accordo com o Dr. Ferrer.

Convem que V. S. preste as competentes informações acerca do que já constou.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Declaro a Vmc. que indeferi hoje o requerimento de Delmira Francisca Gomes, a que se refere a sua informação de 6 do corrente, sob n. 327, sobre a dispensa de apparelho da Companhia Recife Drainage, collocado na casa n. 43 da rua de Lomas Valentinas.

— Ao director geral de Obras Publicas.— Recommendo a Vmc que mande proceder ao orçamento das obras precisas no cemiterio da villa de Panellas de que trata a respectiva camara municipal nos officios juntos em original que opportunamente me serão devolvidos de 1 e 19 de Maio ultimo e 2 do corrente mez.— Communicou se á Camara Municipal de Panellas.

— Ao commandante do corpo de policia.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 6 do corrente, n. 299, que nesta data mandei o Thesouro Provincial pagar a conta na importancia de 279$000, proveniente do consummo de gas no quartel do corpo sob seu commando, no trimestre de Abril a Junho ultimo, conforme a mesma conta. Para esta presidencia resolver com relação á proposta contida no mesmo officio, referente á mudança no systema de illuminação, convém que Vmc. me apresente nota da despesa necessaria á compra de candieiros e calculo de kerosene a consumir-se mensalmente.—Officiou-se ao inspector do Thesouro provincial.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Panellas.—Informe Vmc. sobre o assumpto do requerimento de Maria Francisca de Jesus Moura, hoje remettido ao juiz municipal do termo de Panellas

— Ao juiz municipal do termo de Panellas.—Informe Vmc. sobre o assumpto do requerimento aqui junto que lhe dirige Maria Francisca de Jesus Moura.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, a José Mendes da Silva, que assentou praça com destino a um dos corpos alli estacionados.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, um caixão, contendo medicamentos e drogas, destinado ás praças alli destacadas, segundo declara o brigadeiro commandante das armas em officio n. 2141 desta data.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, ao official e praças constantes da inclusa relação que alli vão destacar, segundo declara o brigadeiro commandante das armas em officio n. 2128, desta data.

Ao referido official acompanha o criado José, que será tambem transportado.

Expedio-se ordem ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar ajustar contas ao official e communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta dos negociantes Albino Fernandes & C., os generos constantes da inclusa relação assignada pelo secretario do governo desta provincia e destinados ao pessoal da empreza de phosphato de cal.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar gratuitamente com passagem de ré de ida e volta no primeiro vapor que seguir para o presidio de Fernando de Noronha a Francisco Antonio Brandão Cavalcante ajudante do administrador da Casa de Detenção que se acha soffrendo de beriberi. — Officiou-se ao director do presidio.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha por conta do ministerio dos negocios da justiça os sete sentenciados de que trata o Dr. chefe de policia no officio junto por copia, de 8 de Junho findo sob n 516.—Remetteu-se as guias ao director do presidio e communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande conceder passagem de prôa até o presidio de Fernando de Noronha por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Luiza Francisca dos Santos, mulher do sentenciado Gervasio Raymundo José dos Santos e a um filho menor,—Officiou-se ao director do presidio.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco faça transportar amanhã por conta da provincia, um cabo de esquadra e um soldado do corpo de policia que vão destacar na villa de Agua Preta, tendo ambos direito a bagagem.

— O Sr. encarregado da estação de Una do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande transportar de Barra de Jangada a Una em carro de 2ª classe por conta da provincia o anspeçada do 14º batalhão de infantaria Luiz Domingos Pereira e duas praças que o acompanham.

— *Mutatis mutandis* ao superintendente da de S. Francisco quanto a passagem até o Recife.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que nos seus officios ns. 209 e 210 de 9 do corrente mez foi hoje proferido o despacho seguinte:

« Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição. »

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que informe si os vinte e um sentenciados mencionados em seus officios de 9 e 10 do corrente mez são os mesmos de que trata o aviso que junto do Ministerio dos Negocios da Justiça de 5 de Junho findo.

— Ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal do Recife.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que no seu officio de 7 do corrente mez proferio-se o despacho seguinte:

« Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição. »

— Ao juiz municipal de Floresta.—Não tendo o concurrente ao provimento do lugar de 2º tabellião desse termo Francisco Alves de Carvalho Barros, cujo exame de sufficiencia é deficiente, satisfeito as exigencias dos §§ 5º e 6º do art. 210 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, recommendo a V. S. de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia que proceda a novo concurso de accordo com as disposições em vigor.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data proferio o seguinte despacho na petição de recurso da professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes a quem se refere esse Thesouro em informação de 7 deste mez n. 328: « Junte os attestados a que allude. »

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 303 de 9 do corrente mez.

DESPACHOS DO DIA 26 DE JULHO DE 1888

Bartholomeu & C. Successores.— Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Barão do Limoeiro.— Em vista do que informou o Thesouro Provincial, só poderá ter lugar a rescisão do contracto, paga a multa. Aceita esta, se providenciará.

Companhia Pernambucana.— Hoje expeço ordem á Thesouraria de Fazenda para pagar a quantia de 532$800 dependendo a de 81$000 de autorisação da Assembléa Legislativa Provincial.

Companhia Santa Thereza.— Nesta data se expede ordem ao Thesouro Provincial no sentido em que requer a supplicante.

Firmino Firmo de Azevedo.— Dada a rescisão do contracto da arrematação, será de novo levada á praça o pedagio de que se trata, com a permissão da barreira julgada necessaria.

José Gitirana.— Dê-se.

José Joaquim Alves & C.— Sim, com as restricções do estylo.

João Baptista do Amaral.— Sim, com metade da gratificação, nos termos do artigo 76 do regulamento de 12 de Março ultimo.

Leopoldina Feliciana do Nascimento.— A cadeira foi provida por contracto.

Luiz Ignacio de Oliveira Jardim.— Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.— Concedo.

Reis & Santos.— Sim, com as restricções do estylo.

Ursula Hermina de Almeida Neves.— Concedo, satisfeita a condição do artigo 17 das instrucções de 24 de Março de 1887.

Padre Vicente de Moura Vasconcellos.— Sim, sem a congrua.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 27 de Julho de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 698— Secretaria de Policia de Pernambuco, em 27 de Julho de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Francisco dos Santos, por crime de furto, a disposição do Dr. delegado do 2.º districto da capital.

José Bernardino de Senna, Joanna Maria da Conceição, Manoel Jacintho, por disturbios; Manoel Francisco da Fonseca Campos e Luiz Coelho Ramos, como alienados até que tenham o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Francisco Miguel Gaspar, John de tal, como vagabundos, e Martiniano Ferreira dos Santos, por crime de defloramento.

A' ordem do do 2.º districto da freguezia da Boa-Vista, José Garcia da Silva, por disturbios.

Hontem reassumio o exercicio de cargo de subdelegado do districto da Sé do termo de Olinda, o cidadão José Marcelino da Silva Manguinho.

Com relação ao facto de que tratou o *Jornal do Recife* de 20 do mez passado sob o titulo—Palmares—ouvi o respectivo juiz municipal, que acaba de informar o seguinte:

No dia 8 de Abril d'este anno, Maria Albina da Soledade, solteira, e que residia com a propria mãi, Albina Maria da Soledade, em Canhotinho, deu a luz a uma criança do sexo masculino, nos mattos que demoram nos fundos da casa de sua residencia.

Dous dias depois descobrindo alguem o cadaver da criança, que já era pasto dos cães, deu disso sciencia ao delegado do termo, que fez ir a sua presença, Maria Albina, e procedeu as diligencias legaes, para descobrimento da verdade e o resultado destas diligencias consta da certidão por copia junta.

No dia 25 do corrente, prestou juramento, e assumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Palmares, o cidadão João Felix Pereira.

O Dr. chefe de policia da Parahyba, acaba de communicar-me por telegramma ter sido capturado hontem o individuo de nome Bellarmino Pedro Ferreira conhecido por Bello-pipoca, pronunciado no termo de Itambé dessa provincia.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

—

Juizo municipal do termo de S. Bento, em 17 de Julho de 1888.— O escrivão do crime, revendo a denuncia e inquerito a que se procedeu contra Maria Albina da Soledade, certifique ao pé desta a recapitulação do inquerito a que se procedeu contra a mesma por crime de infanticidio, os despachos dados por este juizo, tanto na denuncia, como no inquerito, e se deste consta que a mesma Maria Albina da Soledade foi presa por este crime.— Cumpra.— José Leonardo.

Certifico que revendo a denuncia e inquerito policial de que, falla a portaria supra, do mesmo inquerito e denuncia consta a a recapitulação e despachos seguintes: Do presente inquerito averigua-se que no dia 8 do corrente, Maria Albina da Soledade, moça solteira que vivia e vive em casa de sua mãi, viuva, Albina Francisca da Soledade, nesta povoação, deu a luz a uma criança do sexo masculino, por traz da casa de sua referida mãi, nos mattos, procurando occultar sua deshonra, que deixando alli a mencionada criança depois voltando, encontrou-a morta; nos dous dias seguintes foi encontrado o cadaver da referida criança já devorado pelos cães e corvos, do que se ha exposto, consta do auto de perguntas feito a dita Maria Albina e sua mencionada mãi e corpo de delicto de folhas.

Os depoimentos das destemunhas confirmam a declaração de Maria Albina, que suppondo esta delegacia haver a mesma commettido o crime, matando a criança recemnascida e para o descobrimento da verdade procedendo as diligencias exigidas por lei, nenhuma culpabilidade poude encontrar da parte da dita Maria Albina, como tudo se vê dos depoimentos das mesmas testemunhas, e que o facto de ter dado á luz occultamente foi para encobrir a sua deshonra.

O escrivão remetteu o presente inquerito ao adjunto do promotor publico deste termo por intermedio do Dr. juiz municipal, a fim de proceder o que fôr de justiça e indico para testemunhas Manoel Leite, José Felix dos Santos e Guilherme dos Santos Bué —Canhotinho, 15 de Abril de 1888.—O delegado de policia, Paulino Augusto de Souza Ayres.

Voltem ao adjunto do promotor publico, porquanto somente depois de inquiridas as testemunhas offerecidas se poderá reconhecer a criminalidade ou não criminalidade da accusada. S. Bento, 12 de Julho de 1888. —José Leonardo.

Autoada designando o escrivão, dia e hora. Proceda se a inquerição de testemunhas, com citação do adjunto do promotor publico e ré se fôr encontrada. S. Bento, 16 de Julho de 1888.—José Leonardo.

Certifico mais que da denuncia não consta estar presa a mesma Maria Albina da Soledade, constando, porém, do inquerito que fora presa em Canhotinho.

E mais se não continha em dita recapitulação e despachos que os copiei fielmente dos proprios autos, aos que me reporto e dou fé. Villa de S. Bento, 17 do Julho de 1888.—O escrivão José Augusto da Silva Lemos.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 do Julho de 1888.—Conforme.—O secretario, *Joaquim Francisco de Arruda.*

INTERIOR

Auxilios á lavoura

(*Cidade do Rio*)

Vai-se desunviando o horisonte carregado que ameaçava o projecto de bancos de credito real

Nem servida pelo espirito genial de Joaquim Nabuco e pelo saber do Sr. Lourenço de Albuquerque, a opposição consegue demonstrar a possibilidade de prescindir do credito do Estado para a reorganisação da industria agricola

Dos debates evidencia-se que a medida proposta pelo governo é a unica efficaz no momento actual, porque, sem, onerar os cofres publicos, dá ao Estado o meio de assegurar a continuidade da producção.

Os perigos imaginados para demonstrar que a fiança das lettras hypothecarias redundaria em compromisso nacional, sem nenhum proveito para a industria que se pretende beneficiar, conjuram-se pelas seguranças de que o projecto cercou o emprestimo nominal de credito publico.

A experiencia do systema do projecto está feita na Allemanha, onde o resultado foi a emancipação dos rendeiros do dominio absoluto dos nobres. Foi por uma organisação igual que a terra libertou-se da escravidão a que estava condemnada e converteu se em valor facilmente negociavel pelo poderoso meio da lettra hypothecaria.

Não ha duvida, que em toda a parte em que o credito real foi ensinado, por isso mesmo que ele vinha por um lado desaffogar o devedor e por outro limitar o arbitrio do credor, mereceu sempre a mais viva opposição. Por um singular contraste, levantam-se quasi sempre contra esse meio democratico de autonomia do trabalho, os mais adiantados espiritos.

Tomando como typo da opposição, o immortal Thiers, vê-se porém, que as suas razões limitam-se, em França, a uma circumstancia sem nenhum valor; o defeito da legislação hypothecaria, obstaculo perfeitamente reductivel.

Os resultados do credito real em todo o mundo respondemos terrores daquelles que o combatem.

Apezar de toda a depreciação systematica infligida aos bens immoveis e principalmente aos immoveis ruraes elles vão ganhando dia a dia maior ascendente no mundo do credito.

A lei Torrens que é o mais adiantado estadio dessa revolução silenciosa, de pouco mais de um seculo, mesmo nos paizes como a Allemanha, que desde logo a comprehenderam, é a demonstração mais segura de que se póde dar ao credito real a mesma largueza e promptidão do commercial.

O que a historia do credito real e agricola demonstra, é que elle sempre recebeu o primeiro impulso do Estado, ou fosse por subvenção inicial ou pela garantia da lettra hypothecaria, ou pelo emprestimo nacional directo á agricultura.

E' racional que a intervenção do Estado esteja na razão directa das dependencias da communidade para com a agricultura.

E' racional que a intervenção do Estado esteja na razão directa das dependencias da communidade para com a agricultura.

Nos paizes em que a fonte principal da renda do Estado é esta industria, é logico que a intervenção seja mais intima, as relações mais estreitas. Não assim naquelles paizes em que o Estado póde recrutar rendas para os seus serviços em outras industrias.

O que sobretudo atterrorisa os opposicionistas é a possibilidade de prejuizo no emprestimo do credito; vindo o Estado a carregar com os *onus* de que elle pretende libertar a producção. Cumpre, porém, reflectir que nunca essa perda se dá realmente, porque a continuidade do trabalho agricola se traduz em exportação e consumo, e por essas duas portas entra indirectamente a garantia que o Estado dá.

No nosso caso, ameaçada a agricultura de diminuir pela falta de credito a sua producção, viriamos a sentir na renda de exportação e de importação muito maior prejuizo do que o da garantia de juros, mesmo quando ella tivesse de ser dada ceitil por ceitil.

Entendem muitos que seria muito melhor que a garantia de juros ás lettras hypothecarias, os favores de tarifa. Estes, porém, são privações reaes e immediatas de renda, ao passo que aquella se limita a *onus* possiveis, mas não provaveis.

Afóra essa consideração, outra de um grande valor se impõe. A lavoura carece immediatamente de credito, para uma crise aguda. Ella não o póde tirar de si mesma, sem uma fiança idonea e em circumstancias especiaes, porque o mercado não se conforma com as condições do devedor, que só póde pagar a longo prazo e por juro medico. Demais, as necessidades são tão grandes e extensas, que a concurrencia da lavoura ao mercado normal de credito aggravaria as condições geraes, pela lei natural da procura e da offerta. Quanto maior a necessidade de credito, tanto mais elevado o juro e estreito o prazo.

A creação de estabelecimentos especiaes para esses credores especiaes impõe se, pois, pelas proprias leis economicas.

Ora, é sabido, que o credito não se obtém como se quer, mas como se póde.

Se os saldos da economia nacional não dão margem nem para as grandes expansões do credito commercial, como pedir-lhe ainda, com prejuizo, um desvio oneroso para um systema de operações inteiramente á parte e em que a renda só se produz lentamente?

E mais: se o Estado é o primeiro a não fiar da lavoura, como pedir essa confiança aos capitaes particulares?

O discurso do Sr. Andrade Figueira projectou do intensa luz, sobre o projecto do governo, deu ao paiz um roteiro seguro, para dirigir-se através das difficuldades naturaes da reforma.

O projecto tem pequenos senões, que podem ser corrigidos desde já e outros que o tempo se encarregará de apontar e com elles o remedio.

Dar se-ha em nosso paiz o mesmo que se tem dado em todos os outros.

Nunca se fundou definitivamente em nenhum paiz o credito real com uma unica lei. A' primeira seguem-se outras, que vão completando ou modificando o systema primitivo. Neste assumpto, de grado ou de força, é preciso fazer politica experimental. Trata-se de materia positiva, e por isso mesmo, não é possivel fazer com ella politica arbitraria e individual.

O opposicionista, é le querer crear pela theoria sem olhar para a sua relatividade; não é responsavel directo pelos desastres occasionados pela lei. O governo, ao contrario, só póde se inspirar nas condições do meio que administra.

O que o paiz póde fazer agora é aproveitar o seu credito commum para vivificar as industrias; é assim que se inicia. O que elle deve é ter confiança no seu futuro.

Se nós tivessemos de suppor que em trinta annos a terra não terá ganho de valor, a producção não ter-se-ha pelo menos duplicado e a população crescido pelo menos um terço do que é hoje, o melhor é desde já pedir a um povo digno que venha fazer a liquidação de nossa patria.

Pois bem, só semelhante pessimismo póde sonhar com prejuizo para o Estado na fundação dos bancos de credito real.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

Em sessão de 16 de Julho foi lido o seguinte:

PARECER E—1887

Bancos de emissão

Obedecendo á deliberação do Senado, as commissões de legislação e fazenda vêm manifestar o seu parecer ácerca das emendas approvadas na 2.ª discussão do projecto sobre bancos de emissão.

I. Fixara o projecto primitivo em 5,000:000$000 o capital minimo com que deveriam organisar-se os respectivos bancos. Em virtude de uma das emendas, aquella somma prevalecerá relativamente aos estabelecimentos que se fundarem na capital do imperio, mas será reduzida a 2,000:000$ para os que tiverem sua séde nas das provincias, e a 500:000$000 para os que se constituirem nos municipios.

Entendem as commissões não ser conveniente ir tão longe, desde já, na applicação da idéa, aliás fecunda, da multiplicidade dos bancos, sem embargo do exemplo em contrario de outros paizes, porque não estamos, como elles, tão habituados ao manejo de instituições desta ordem.

Deduzidos do capital de um banco municipal os 20 %, que deverão conservar em caixa para o troco dos bilhetes, insignificante margem ficar-lhe-ha para as operações que lhe são proprias, d'onde resultará que, não podendo prestar sinão insignificantes serviços ás respectivas localidades, impedirão talvez que outros se formem na provincia, dispondo de mais largos recursos, e, conseguintemente, podendo ser de maior utilidade.

Propõem, por isso, que mantida a emenda quanto ás duas primeiras partes, seja alterada, determinando se para minimo dos bancos municipaes 1,000:000$000.

II. O § 4º do art. 2º que, destinava se a cohibir o excesso das emissões foi substituido por uma emenda, que, aggravando a penalidade, manda que os respectivos processos sejam instaurados *ex-officio*.

Comquanto persuadidas de que o projecto regulava satisfactoriamente este ponto, todavia as commissões não se oppõem a que com maior rigor sejam punidos os que incorrerem em tão revoltantes e funestos delictos.

Pensam, entretanto, que, para maior clareza, o que muito importa em disposições penaes, dever-se-ha redigir a emenda de accordo com a formula primitiva, supprimindo se a autorisação para os processos *ex officio*. Para que taes crimes não fiquem impunes bastam o direito que a todo o cidadão assiste e o dever, que aos promotores publicos corre, de denuncial-os á autoridade competente.

III. Na luminosa discussão por que passou o projecto foram aventadas algumas idéas, que no conceito das commissões podem tornal-o mais efficaz para os diversos intuitos que visou.

Assim, julgam acertado:

1.º Que se determine seja convertida em ouro uma parte do fundo de reserva, que os bancos devem constituir com a quota dos lucros semestraes, que para isso destinarem;

2.º Que se autorisem os novos estabelecimentos a fazerem emprestimo aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n 3,272 de 5 de Outubro de 1885, por prazo de 3 a 5 annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo mutuario e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, derogados nestes pontos o art. 107 §§ 2º e 4º do decreto n. 9,549 de 23 de Janeiro de 1886;

3.º Que possam ser aceitas para garantia das emissões as actuaes apolices da divida publica interna do valor nominal de 1:000$000 e juro de 5 %, na razão de metade do capital de cada estabelecimento, e com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2 %.

IV. As commissões adoptam as demais emendas feitas no projecto, e de conformidade com o que deixam expendido offerecem outras, que suppõem no caso de merecerem a approvação do Senado.

Apresentam sob n. 1 o projecto redigido tal como foi votado em 2.ª discussão, e em n. 2 as emendas que ora accrescentam.

Sala das commissões em 13 de Julho de 1888.—*Leão Velloso—Marquez de Paranaguá—J. A. Saraiva.—Dantas.—Franco de Sá.—Nunes Gonçalves.*

PROJECTO E—1887

Projecto sobre bancos de emissão redigido de accordo com o que venceu se em 2ª discussão

A Assembléa Geral Legislativa resolve:

Art. 1º Poderão emittir bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda corrente do Imperio, precedendo autorisação do Poder Executivo, as companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias, e que, em garantia do pagamento dos mesmos bilhetes, depositarem na Caixa da Amortização o valor sufficiente em apolices da divida publica interna, designadas no artigo 2º desta lei, observadas as disposições seguintes:

§ 1º A emissão dos bilhetes só será permittida por somma igual ao do valor nominal das apolices depositadas.

I Não poderá a importancia das apolices depositadas exceder a dous terços do capital realisado.

II. A autorisação para emissão de bilhetes não será concedida sinão aos bancos cujo capital subscripto não seja inferior a 5.000:000$ na capital do Imperio, a 2 000:000$ nas capitaes das provincias e a 500:000$ nos municipios. Qualquer, porém, que seja o capital subscripto de cada banco, a quantidade das apolices que depositar não excederá do valor de 20.000:000$000.

III. A importancia das apolices depositadas por todos os bancos em caso nenhum excederá o maximo de 200.000:000$000 Preenchida a dita somma o governo não concederá novas autorisações, salvo pelas sommas correspondentes ás autorisações anteriores que ficarem annulladas pela liquidação dos respectivos bancos, e tão sómente depois de resgatados os bilhetes por elles emittidos.

IV Os bilhetes emittidos em conformidade das disposições desta lei serão recebidos e terão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes, excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da divida interna fundada, que serão pagos em moeda corrente. Os bancos emissores serão obrigados a receber reciprocamente os bilhetes dos outros, sob pena de liquidação forçada.

V. Os portadores de bilhetes terão privilegio para seu pagamento, com exclusão de quaesquer outros credores sobre as apolices depositadas e sobre os 20 % em moeda corrente, que os bancos são obrigados a conservar em caixa, conforme o § 2º, n. 1, deste artigo.

A recusa de pagar á vista e em moeda corren

os bilhetes dá direito ao portador para protestar, pelo não pagamento perante o official do protesto da letras do lugar e constituirá fundamento legal para a decretação da liquidação forçada do banco.

VI. Os bilhetes para emissão serão fornecidos pela Caixa da Amortização, correndo as despezas por conta do banco interessado, e deverão conter, além da numeração e da designação da serie e estampa:

a) a inscripção do valor que representam pagavel ao portador e á vista;

b) o nome do banco emissor;

c) a declaração de que o pagamento se acha garantido pelas apolices depositadas, especificando-se o valor e o numero dellas;

d) a assignatura do empregado da Caixa da Amortização ou do Thesouro Nacional, que para isso fôr designado;

e) a firma do director, administrador ou gerente do banco, a quem pelos estatutos compita assignar as responsabilidades do estabelecimento;

f) os bilhetes serão do valor de 10, 20, 30, 50, 100 e 500$000.

VII. A falsificação de bilhetes e a introducção de falsificados será punida com as penas comminadas pelo direitor vigente ao crime de moeda falsa.

§ 2.º O deposito de que trata este artigo (I) poderá ser reduzido na proporção em que diminuir a emissão, e deverá ser reforçado sempre que soffrer quebra ou desfalque por deducção de multas ou por baixa do valor venal das apolices depositadas á importancia inferior ao valor da emissão, deduzidos os 20 % em moeda corrente, de que trata o n. 1 deste paragrapho, devendo ser a differença que houver coberta pelo deposito de novas apolices da divida publica ou moeda corrente. Nesta ultima hypothese vencerá a quantia depositada o mesmo juro que se achar fixado para as letras do Thesouro Nacional.

I. O banco conservará sempre em caixa 20 % em moeda corrente do valor dos bilhetes em circulação para acudir ao seu prompto pagamento.

II. Nos estatutos se incluirá a clausula de que, na hypothese de corrida dos depositantes em conta corrente para retirada immediata das quantias depositadas, o banco se reserva o direito de pagal-as por letras que vencerão o mesmo juro, divididas em seis séries correspondentes, quando for possivel, á ordem chronologica da requisição dos depositantes, e successivamente resgataveis de 15 em 15 dias, de modo que ao cabo de 90 dias volte o banco ao regimen ordinario dos pagamentos.

§ 3.º O banco emissor fica sujeito á fiscalisação do governo, especialmente no que respeita á emissão, substituição e resgate dos bilhetes.

A fiscalisação será exercida por um funccionario do governo, nomeado pelo ministerio da fazenda o qual perceberá uma gratificação, cujo maximo não poderá exceder de 6:000$ annualmente.

§ 4.º Verificado o excesso de emissão de bilhetes dos bancos, ficará cassado o decreto de emissão, será declarado em liquidação forçada o banco pela autoridade judiciaria a cujo conhecimento chegar o facto, e serão os directores dos bancos processados *ex officio* como fabricantes de papel de credito falso, na forma do art. 173 do codigo criminal, e os fiscaes como cumplices.

§ 5.º O prazo de duração dos bancos, de que trata esta lei não excederá de 20 annos; podendo, todavia ser prorogado mediante autorisação do governo.

§ 6.º No caso de liquidação voluntaria ou forçada, será entregue á Caixa de Amortisação, por parte do banco, dentro do prazo de seis mezes, a contar da data em que for deliberada ou decretada a liquidação, quantia em moeda corrente correspondente ao valor dos bilhetes emittidos, e mediante esta entrega serão restituidas as apolices depositadas.

Com esta quantia effectuará a Caixa da Amortização o resgate dos bilhetes.

No caso do banco possuir bilhetes resgatados, os entregará á Caixa de Amortisação, feita a devida deducção na somma com que tiver de entrar para o resgate.

I. Si a quantia necessaria para o resgate não for entregue dentro do prazo mencionado, a Caixa da Amortisação alienará pelos preços correntes as apolices depositadas, e com o seu producto realisará o resgate dos bilhetes, restituindo as sobras aos representantes do banco.

II. Os bilhetes resgatados serão incinerados.

III. Logo que a Caixa da Amortisação estiver de posse das quantias destinadas ao resgate dos bilhetes, tanto no caso de liquidação voluntaria, como no da forçada, fará annunciar por editaes, publicados pela imprensa, a abertura do prazo de seis mezes da data dos mesmos editaes, para, dentro delles, os portadores de bilhetes trazerem-os ao troco por moeda corrente.

Os bilhetes que deixarem de ser apresentados no dito prazo se reputarão prescriptos, e a importancia, em moeda corrente, destinada ao resgate, será queimada.

§ 7.º A autorisação para emittir bilhetes só será concedida aos bancos constituidos ou que se constituirem pela forma anonyma.

Os ditos bancos se regularão pelas disposições da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, e seu regulamento, em tudo que não forem contrarias á presente lei.

§ 8.º Nos regulamentos e instrucções que expedir para execução desta lei, o governo estabelecerá o processo para os serviços que ficam a cargo da caixa da amortisação, sem no entanto poder augmentar o pessoal dessa repartição.

§ 9.º O governo não poderá autorisar emissões para a capital do imperio sinão até ao deposito de 100.000:000$; e pelos outros 100.000:000$ serão concedidas autorisações para incorporação de bancos nas provincias.

Art. 2.º O governo é autorisado a emittir opportunamente apolices, ao par, do valor nominal de 1:000$, ao juro de quatro e meio por cento, para o fim determinado no art. 1º desta lei, e só estas apolices poderão ser depositadas para garantir a emissão de bilhetes de que trata o mesmo artigo.

§ 1.º A metade do papel-moeda com que for pago o preço das ditas apolices será incinerada, e a outra metade será exclusivamente empregada no resgate das de juro de 5 %, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827.

§ 2.º Quando, em virtude da disposição do paragrapho antecedente, tiver sido incinerada metade do papel-moeda actualmente em circulação, os bancos serão obrigados a effectuar o troco de seus bilhetes, metade em moeda metallica, e outra metade em moeda corrente.

§ 3.º A emissão de trata o art. 1.º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices que os bancos substituirem por deposito de moeda metalica nas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realizado.

Neste caso deverão os bancos effectuar tambem em moeda metallica o troco total de seus bilhetes.

As apolices serão restituidas mediante a prova e na proporção do fundo metallico assim realizado.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Emendas offerecidas pelas commissões de legislação e de fazenda ao projecto n. E de 1887

No art. 1.º, § 1.º n. 2, em lugar de 500:000$000 nos municipios—diga-se—1,000:000$000 nos municipios.

No mesmo art. § 2.º, accrescente-se:

III—

Nos mesmos estatutos incluir-se-ha tambem a clausula de que será convertida em ouro ou em apolices da divida publica interna de capital e juros em ouro, a parte do fundo de reserva que para isso destinarem.

IV—

Os emprestimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3272 de 5 de Outubro de 1885, poderão ser feitos por prazo de 3 a 5 annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, derogados nesta parte o art. 10 e §§ 2.º e 4.º do decreto n. 9549 de 23 de Janeiro de 1886.

Ao art. 1.º § 4.º—Substitua-se pelo seguinte:

§ 4.º o excesso da emissão de bilhetes além dos limites determinados no § 1.º importará:

a) para os bancos a revogação do decreto de autorisação e sua liquidação forçada e immediata;

b) Para os directores e gerentes as penas do art. 173 do codigo criminal, além da indemnisação das perdas e damnos causados aos accionistas;

c) para os fiscaes coniventes em taes faltas, ou que, tendo dellas conhecimento, não as denunciarem em tempo, as mesmas penas acima mencionadas.

O § 8.º substitua-se por este:

§ 8.º Nos regulamentos e instrucções que expedir para execução desta lei, o governo dividirá as provincias em regiões bancarias, fixando o maximo do capital dos bancos que nellas possam constituir-se, e bem assim:

I. As obrigações dos fiscaes de que trata o § 3.º;

II. O processo para os serviços que ficam a cargo da Caixa da Amortização, sem augmento do seu pessoal.

No mesmo artigo, § 9.º, *in fine*, accrescente-se—e seus municipios.

No art. 2.º supprimam-se as palavras—e só estas apolices—em diante, e accrescente-se:

O producto de taes apolices será exclusivamente empregado no resgate das de juros de 5 %, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827.

Ao art. 2.º accrescente-se:

Serão tambem aceitas para garantia da emissão as actuaes apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000$000 e juro de 5 %, na razão de metade do deposito que deve fazer cada banco, e com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2 %, fazendo-se no emtanto na Caixa da Amortização as competentes annotações. Verificada, porém, a hypothese do § 1.º deste artigo, incinerar-se-ha todo o papel moeda entregue ao pagamento.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

FINANÇAS

ELEMENTOS QUE FACILITAM O ESTUDO E SOLUÇÃO DO NOSSO PROBLEMA MONETARIO E DA QUESTÃO DE BANCOS.

(Continuação do n. 168)

XI

O regimen monetario exclusivamente fiduciario, distingue-se do mixto e do exclusivamente metalico pela sua elasticidade maior, mais facil e mais apropriada para ampliar illimitadamente as espheras da troca, da actividade social, e de todas as producções nacionaes.

Nos casos extremos quando tudo parece perdido, como se dá com o Brazil, a sciencia financeira não pode deixar de aconselhar, entre os maiores applausos das sciencias administrativa e economica, aquelle regimen monetario como remedio ultimo, porém, efficaz e infallivel para restaurar e desenvolver a riqueza nacional computada pelo total das riquezas particulares.

Pouco ou nada importam quaesquer inconvenientes que, nas relações puramente domesticas, a imprevidencia ou a inexperiencia de muitos particulares possam motivar, antes que o paiz se familiarise com a mudança de um regimen de atrazo e de miserias para regimen opposto e compativel com o desenvolvimento da prosperidade nacional.

E' certo que as grandes victorias sociaes tem as suas victimas; mas quaesquer que sejam os factos extraordinarios, que se possam verificar nas nossas relações domesticas depois da adopção de um regimen monetario salvador, deverão elles ser considerados tão somente como as derradeiras consequencias logicas, da nossa centralisada e má politica e nunca como effeitos ou resultados logicos do remedio aconselhado pela sciencia financeira para resuscitar um *Lazaro*.

Diante das relações necessarias e fataes que se notam entre a somma das conveniencias economicas e das justas aspirações nacionaes e a capacidade do regimen monetario adoptado para attendel-as, comprehende-se facilmente a conveniencia de um regimen exclusivamente metalico, nos casos em que elle possa bastar para attender a todas as conveniencias economicas e financeiras de pequenos Estados mais commerciaes, do que industriaes ou agricolas, como já foi—Veneza.

Em relação, porém, aos paizes maiores, cujas conveniencias economicas se prendem a vastos horisontes industriaes ou agricolas, o regimen exclusivamente metalico não pode deixar de ceder a palma ao regimen mixto que é susceptivel de elasterio muito maior e sufficiente para attender ainda ás mais illimitadas conveniencias economicas dos mais novos e vastos paizes do novo mundo; com tanto que saibam tirar e aceitar corajosamente todas as consequencias logicas desse regimen.

A prova disto nos dão os Estados-Unidos cujo regimen monetario, apesar de bastante vicioso, é todavia um regimen mixto e o melhor que já appareceu no seio das sociedades humanas. E disto constituem prova os resultados que a adopção do mesmo regimen está produzindo na Confederação Argentina.

Mas quando se trata de um paiz como o Brazil que tem vivido seculos, sem nenhum regimen monetario, sob todas as consequencias logicas e desastradas da centralisação do meio circulante e á mercê de todas as contingencias e miserias resultantes da escacez e clamorosa insufficiencia desse proprio meio circulante centralisado e regateado com verdadeira avareza;

Quando se trata de um paiz como o Brazil, cujo pobreza de meio circulante o atrazou e o incompatibilisou com a moeda metalica a ponto de tornar absolutamente impossivel, não só a adopção de um regimen metalico, mas ainda a adopção de um regimen mixto, por lhe ser impossivel fixar na sua circulação qualquer porção de moeda metalica; a sciencia financeira não tem e nem pode aconselhar outro remedio que não seja—um regimen exclusivamente fiduciario, até que se restaurem as forças vivas do paiz e se consolidem as riquezas particulares afim de tornar-se possivel a regularisação de um regimen monetario mixto, que nos virá naturalissimamente.

O regimen monetario exclusivamente fiduciario, como qualquer dos outros, só póde ter por base a moeda nacional emittida pelo governo, em virtude de seu direito soberano, e só póde ter por fim regular a elasticidade indispensavel ao meio circulante legal para que este se preste a todas as exigencias da iniciativa individual e do desenvolvimento economico da nação.

O direito soberano de emittir moeda, longe de significar arbitrio, significa a mais melindrosa de todas as delegações nacionaes. Esse direito encontra o seu natural limite nas proprias conveniencias sociaes das quaes nenhum governo se deve divorciar, e a sua justificação e legitimidade nos proprios interesses dos associados e nas conveniencias da paz e da harmonia, no seio das nações, por ser a sua delegação o unico remedio contra a peior de todas as anarchias—a anarchia dos interesses individuaes.

Isto comprehende-se perfeitamente do mesmo modo porque se comprehende a intervenção dos governos nacionaes para regular tudo quanto possa referir-se a moeda considerada como meio circulante.

Mas, d'ahi não se segue que os governos tenham tambem o direito de centralisar o meio circulante impedindo ou restringindo a expansibilidade que a moeda bancaria lhe possa communicar, si da moeda bancaria só puderem resultar beneficios para os interesses da sociedade inteira e para a consolidação da paz e da harmonia no seio das nações, sem possibilidade do minimo prejuizo para os que se utilisarem da moeda bancaria.

Em virtude daquelle direito soberano, á que corresponde o dever dos governos de promover o bem estar dos associados, comprehende-se perfeitamente o direito de regular financeiramente as condições de existencia da moeda bancaria, aconselhada pela sciencia financeira para o fim exclusivo de communicar expansibilidade ao meio circulante legal; mas, fóra este, não se comprehende absolutamente nenhum outro direito dos governos nacionaes em relação a bancos, que por sua natureza constituem um ramo de commercio, como outro qualquer.

A moeda bancaria financeiramente constituida justificando-se exclusivamente pela necessidade da expansibilidade do meio circulante legal a bem das maiores conveniencias sociaes, porque a moeda emittida pelos governos nacionaes não tem nem pode ter a elasticidade reclamada pelo desenvolvimento economico das nações; é claro que quaesquer intervenções ou condescendencias dos governos nacionaes só servirão para desnaturar a missão financeira dos bancos, em prejuizo da liberdade dos capitalistas de augmentar ou diminuir, aqui ou alli, o numero dos bancos, guiando-se exclusivamente pelas conveniencias do desenvolvimento economico do paiz e pelos seus legitimos interesses.

Nada será portanto mais monstruosamente injustificavel perante a sciencia financeiro do que o curso nacional da moeda bancaria.

Os governos nacionaes que se intromettem em organisações bancarias a ponto de permittir curso nacional á moeda bancaria, quer queiram quer não queiram e diga a economia politica o que quizer, equiparam *de facto* a moeda dos bancos á do Thesouro, e ambas constituirão o meio circulante nacional.

Só por este facto, contradizem elles manifestamente aquelle seu direito soberano; disvirtuam a missão financeira dos bancos, cuja moeda em vez de servir exclusivamente para communicar elasterio ao meio circulante legal, vae constituir meio circulante nacional e disputar preferencias com a moeda fiduciaria garantida pelo credito nacional; impossibilitam a creação de um regimen monetario como solução do mais importante problema financeiro; anarchisam a circulação com as rivalidades de duas moedas antagonicas, uma garantida pelo credito particular e outra pelo credito nacional; centralisam o meio circulante em prejuizo do desenvolvimento economico das nações e da multiplicação das riquezas particulares; impossibilitam a discentralisação administrativa, que é absolutamente incompativel com a centralisação do meio circulante; esterilisam a iniciativa individual, porque o meio circulante centralisado não é susceptivel de elasterio; violam aquelle dever de promover o bem estar social; e divorciam-se dos mais salutares conselhos da sciencia politica.

Si a moeda bancaria não pode nem deve ter curso nacional não se comprehende a intervenção do governo geral na creação de bancos que só podem ser exclusivamente provinciaes desde que elle tenha cumprido o seu dever de regular convenientemente as condições financeiras do credito bancario.

Desde que a moeda bancaria tiver o seu pagamento pontualmente garantido por cauções depositadas nos thesouros provinciaes onde levantaram igual quantia de moeda nacional os portadores das notas emittidas pelos bancos que não as trocarem incontinente; é claro que a moeda bancaria não poderá prejudicar a ninguem uma vez que a caução não sirva sinão para o pagamento das emissões do banco. E desde que o seu curso for exclusivamente provincial nas estações publicas; a moeda nacional reconquistará toda a sua importancia e merecimento, tanto pelo facto de pagar a moeda bancaria como pela sua necessidade para as relações interprovinciaes.

A moeda fiduciaria dos bancos, que devem ser exclusivamente provinciaes em vez de lembrar-se de disputar preferencias com com a moeda nacional, se resignará ao desenvolvimento da sua missão exclusivamente financeira, e onde estiverem as conveniencias do desenvolvimento economico do paiz, ahi estarão os bancos, porque ahi estarão os lucros do capital bancario. Nas cidades, nas villas, nas aldeias do interior das provincias, onde existirem riquezas a explorar, por toda a parte surgirão os bancos attestando o elasterio do meio circulante nacional.

Nestas condições a sciencia financeira resolverá perfeitamente o problema de um regimen monetario fiduciario, para o nosso paiz, como mostraremos.

Entre isto e o projecto bancario do illustrado Sr. conselheiro Teixeira Junior vae um abysmo, que a economia politica nunca poderá transpôr, em bem da centralisação do meio circulante que nos querem dar.

(Continúa)

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia da provincia de 25 do corrente, e proposta do Dr. chefe de policia foram nomeados:

Para o lugar vago de subdelegado da freguesia de Santo Antonio, o actual 2º supplente, capitão Augusto Cesar Cousseiro de Mattos.

Para o lugar vago de 1º supplente o capitão Deodato Pinto dos Santos.

Para o lugar de 2º supplente o capitão José Alfredo de Carvalho Junior.

Para o lugar de 3º supplente o cidadão Joaquim de Souza Monteiro em substituição de Antonio Macario de Assis, que foi exonerado.

Para subdelegado do 2º districto de S. José o actual 1º supplente o cidadão Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, em substituição de Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, que foi exonerado.

Subdelegado do 1º districto do termo do Granito o actual 3º supplente Agostinho Roberto de Aguiar, em substituição de João Miguel da Silva Barros, que mudou-se do districto.

Para o lugar de 3º supplente Urbano Roberto de Aguiar.

— Por acto da presidencia da provincia, datado de 19 do corrente foi exonerado a pedido Antonio Pereira Calado do cargo de subdelegado do 2º districto, Bodocó, do termo do Exú, e nomeado para substituil-o José Euphrasio da Costa Araujo.

Instrucção primaria—Por acto da mesma data foi removida por conveniencia do serviço a professora Nympha Muniz Tavares da cadeira do ensino primario de Mucambo para a de S. Vicente de Timbaúba.

Delegado litterario—Por acto da mesma data foi exonerado a pedido Francisco Cordeiro Falcão Brazil do cargo de delegado do districto litterario de Itamaracá.

Esmola—Recebemos hontem de um nosso assignante a quantia de 5$, que distribuimos convenientemente por familias pobres.

Faculdade de Direito—No dia 21 do corrente terminou o prazo da inscripção para o concurso á cadeira de arithmetica e geometria do curso preparatorio, annexo a Faculdade de Direito.

Reunida a congregação naquelle mesmo dia para nomear os dous examinadores que devem servir no referido concurso, foram escolhidos para esse fim o Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro, professor dessa materia no Gymnasio Pernambucano e o engenheiro Dr. Pedro Leopoldo da Silveira. Sendo a commissão julgadora composta do director da Faculdade como presidente della, dos dous examinadores nomeados pela congregação, e de mais dous lentes julgadores, nomeados, um pelo director da Faculdade e outro pelo Exm. Sr. presidente da provincia, foi designado para o 1º lugar o Dr. José Hygino Duarte Pereira e para o 2º. o Sr. conselheiro João José Pinto Junior.

O concurso deverá começar pela prova escripta no dia 30 do corrente as 11 horas da manhã.

Estão inscriptos os candidatos bachareis Manoel Fernandes Sá Antunes, Raymundo Honorio da Silva, Trajano Alipio Temporal de Mendonça, Laurindo Carneiro Leão e Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

Serviço da guarnição—Entram hoje de superior de dia o Sr. major Estevão Ferraz e ronda de visita o Sr. alferes Pedro Alexandrino Bezerra; a guarnição será dada pelo 14º batalhão e a guarda da Thesouraria de Fazenda commandada pelo Sr. alferes Vicente Ferreira de Lima.

Voluntario—Verificou hontem praça voluntariamente um individuo.

Crusador Primeiro de Março—Chegou hontem este crusador, que ha dous dias sahira do porto da Parahyba.

E' um dos navios de guerra que fazem parte da divisão dos cruzadores em viagem de instrucção sob o commando do chefe *Wandenkolk*.

Navio encontrado—O commandante do vapor francez *Ville de Santos* communicou-nos ter encontrado na latitude 3º 43' sul e longitude 34º 55' oeste, uma barca ingleza, que mostrou as letras R. D. C. T.

Tudo ia bem a bordo.

Castigos nas escolas—O Dr. inspector geral da instrucção publica expedio a seguinte portaria:

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 24 de Julho de 1888.—O inspector geral da instrucção publica, visto o officio de 20 do corrente, do delegado litterario do districto de Santo Antonio desta capital, e officio da mesma data, da professora F. do ensino primario da mesma freguezia;

Considerando que, conforme confessa a mesma professora em seu dito officio, usa ella de castigos não permittidos pelo regulamento, sendo que ultimamente applicou palmatoadas a uma de suas alumnas;

Considerando que não é desculpa aceitavel o dizer que aquelles castigos procede com moderação, porquanto esta não legitima o emprego de castigos prohibidos;

Considerando que tão pouco a ampara a declaração não provada (e mesmo que o fosse) de se achar, por parte dos paes de suas alumnas, autorisada a usar de semelhantes castigos; porquanto, nem estes tem competencia para prescrever regras aos professores publicos no desempenho de suas funcções, nem se lhes pode attribuir o poder de autorisar os professores a infringir as disposições legaes que elles são obrigados a cumprir, entre as quaes se conta o art. 69 do regulamento de 18 de Janeiro do corrente anno;

Considerando que o vigente regimento das escolas publicas declara que «é prohibido o uso de quaesquer outras punições, além das que se mencionam neste regimento, ainda que reclamadas ou autorisadas pelos pais» art. 65;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere os arts. 190 e 191 do regulamento de 18 de Janeiro deste anno, multar a mesma professora na quantia de 30$000.

(Assignado).—O inspector geral, *João Barbalho Uchôa Cavalcante*.

Dr. Eduardo de Menezes—Chegou hontem da Europa no vapor francez *Ville de Santos* o distincto lente adjunto da cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Eduardo Augusto de Menezes.

Para aperfeiçoar-se no conhecimento de sua especialidade medica, frequentou os hospitaes mais importantes de Vienna e de Pariz, onde fez estudos especiaes sobre partos, molestias nervosas, dos ouvidos e do nariz.

Volta agora o Dr. Menezes á côrte ao exercicio do seu honroso cargo, demorando-se ainda algum tempo nesta cidade em visita ao seu digno irmão, o Dr. Carlos Alberto de Menezes, gerente da Companhia *Ferro Carril*, em casa do qual se acha hospedado.

Ao distincto professor apresentamos nossas saudações.

Vapor da Europa—Chegou hontem dessa procedencia o vapor francez *Ville de Santos*, que adiantou um dia ao paquete *Tagus*.

Não recebemos jornaes.

Associação Commercial Agricola—A directoria desta associação dirigio hontem a S. Exc. o conselheiro João Alfredo, o seguinte telegramma:

«Em nome da lavoura desta provincia appellamos para o patriotismo de V. Exc., pedimos-lhe que salve a fundação das safras e colheita da presente, mandando auxilios identicos ao que deu a lavoura do sul.

«Pernambuco pode e deve prosperar, tudo depende do auxilio do pernambucano que dirige o governo do paiz.—Barão de Nazareth, presidente.—A. A. Moreira de Mendonça, 1º secretario.—Miguel José Alves, thesoureiro.»

Escola publica—A 4ª cadeira de ensino publico primario do sexo feminino da Boa-Vista, desta cidade, acha-se funccionando na praça Conde d'Eu n. 7, 1º andar, e é regida pela professora D. Amelia de Mello Pires Galvão.

Club Internacional—Realisa-se hoje nos respectivos salões deste uma esplendida *soirée*, onde se reunirá a mais escolhida sociedade.

Em vista dos grandes preparativos, promovidos pela respectiva directoria, deve ser brilhante a festa de hoje.

Da decoração interna incumbio-se o Sr. Ferchault, tapeceiro decorador.

Haverá illuminação eletrica e a globos de cores na fachada do edificio.

Mais uma vez o *Club Internacional* patenteará o gosto e delicadeza, de que tem dado provas nos seus feitos.

Commissão de exposição—Da presidencia foi remettido um officio a commissão pernambucana para representação da provincia na exposição universal de Paris, em 1889, cuja copia nos foi enviada para publicar:

«Palacio da presidencia, 23 de Julho de 1888.—Communico a VV. Ss., de accordo com a informação prestada pelo engenheiro fiscal interino da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe, em 21 do corrente, que o gerente da mesma estrada presta-se a mandar transportar gratuitamente os objectos que forem destinados a exposição universal de Paris.

«Deus guarde a VV. Ss.—*Joaquim José de Oliveira Andrade*.—Srs. membros da commissão agenciadora de productos destinados a exposição universal de Paris.»

Para o norte—No vapor *Pirapama*, da Companhia Pernambucana, que hoje á tarde deve sahir em viagem aos portos do norte, segue para a provincia do Rio-Grande do Norte, onde vai exercer o cargo de promotor publico da comarca de Macáo, o nosso amigo Dr. Aprigio Augusto Ferreira Chaves, ultimamente removido, a seu pedido, de igual cargo que exercia na comarca do Apody da mesma provincia, acompanhando-o sua Exma senhora.

Que bonançosos ventos os conduzam ao porto a que se destinam e que o nosso amigo consiga muitas felicidades na carreira que abraçou, são os nossos sinceros votos.

Santa Casa—Importaram em 4:295$500 as despezas pagas pela Santa Casa no dia 26 do corrente as amas, pela criação de 162 expostos, durante o semestre de Janeiro a Junho findo.

Festa de Sant'Anna—A Irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus, celebra, amanhã, com todo o esplendor a festa de sua gloriosa padroeira, constando de missa solemne precedida de *Tercias*, pelas 11 horas da manhã, e *Te-Deum* a noite. São oradores os Revms. pregador da capella imperial Frei Augusto e o capitão padre Leonardo Grego, sendo a orchestra confiada a direcção do professor Medeiros.

Hoje a noite haverá ladainha solemne, a grande orchestra, e pela madrugada missa resada.

Em todos os actos tocará a banda do Corpo de Policia, finalisando com um lindo fogo de artificio.

Colonia Portugueza—S. Alteza Imperial Regente mandou, por intermedio do ministro do imperio, agradecer aos representantes da colonia portugueza d'esta provincia, as congratulações que a mesma lhe dirigio pela promulgação da lei n. 3353, de 13 de Maio findo, abolindo a escravidão no Brazil.

Theatro de Santa Isabel—Representa-se hoje neste theatro o importante drama *Condessa Sarah*, que muito tem agradado nos theatros em que tem sido exhibido.

Te-Deum—Pedem-nos a publicação do seguinte:

«Os homens pretos desta capital, querendo mostrar o enthusiasmo de que se acham possuidos pela promulgação da lei n. 3,353 de 13 de Maio resolveram que no dia 29 do corrente á 1 hora da tarde, dia do anniversario da princeza imperial regente, fosse cantado um solemne *Te-Deum* em acção de graças na igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

«Para este fim uma commissão especial dirigio convites ás primeiras autoridades da provincia, corpo ecclesiastico, exercito, marinha, corpo consular, magistratura, imprensa, homens de lettras, guarda nacional e pessoas da mais fina sociedade.

«O acto será officiado pelo illustrado vigario da freguezia de S. Antonio.

«A orchestra, dirigida pelo maestro Manoel Theophilo da Paixão e secundado pelos melhores cantores e mais habeis professores desta capital, executará um *Te-Deum* dos mais brilhantes até hoje conhecido.

«Uma musica marcial tocará durante o acto os mais lindos trechos do seu repertorio. A commissão central abaixo pede a coadjuvação do povo pernambucano para que esta festa chegue á altura de tão notavel feito.

«Recife, 27 de Julho de 1888.—Angelo Custodio de Oliveira, Maximiano Ribeiro de Araujo, David Francisco Gentil, Eleuterio José dos Santos, Manoel da M. Monteiro Lopes, Innocencio Paes de Mendonça, José Martins do Sacramento, Ulysses Agapito do Espirito Santo, Victorino Gomes de Oliveira, Damião Francisco Campos, Quirino Lopes de Assumpção, Quirino José de Sant'Anna e Miguel Francisco dos Santos.»

Gremio Recreativo Familiar—Esta sociedade realisa no sabbado 28 do corrente a sua soirée mensal, é de esperar que seja uma festa brilhante e encantadora como tem sido as anteriores. Ainda mais o conselho deliberativo de accordo com o Sr. director de mez capitão Sebastião Muniz Basilio Pyrrho tem empregado todos os esforços para melhor agradar aos Srs. associados e convidados.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Eis a acta da sessão ordinaria de 12 de Julho de 1888, sob a presidencia do Exm. desembargador Manoel Clementino.

A' uma hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1º secretario, conselheiro Pinto Junior, monsenhor Joaquim Arcoverde Cavalcante, Augusto Costa, D. Juan Busson e major Codeceira, 2º secretario foi aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente é approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario menciona o seguinte expediente:

Uma carta do Sr. Wickman, datada de 19 de Junho, pedindo algumas noticias estatisticas do estado actual do Instituto, afim de publical-as, conforme tenciona, no Annuario Geographico de Gotha.

Responda-se satisfazendo ao pedido.

Uma dita do Sr. Dr. Felippe Figueirôa, respondendo aos officios que em data de 5 e de 14 de Junho lhe dirigira o Instituto.—Inteirado.

Outra, do Exm. Sr. conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, no mesmo sentido.—Inteirado.

Um officio do Exm. Sr. conselheiro ministro do imperio, de 25 de Junho, communicando ter naquella data concedido o credito de dous contos de réis como auxilio para a publicação dos documentos existentes no archivo do Instituto.—Inteirado.

Um dito do Dr. secretario da presidencia, de 4 do corrente, communicando, de ordem do Exm desembargador presidente da provincia, que por aviso do Ministerio do Imperio, de 25 de Junho ultimo, constava ter sido concedida ao Instituto a quantia de dous contos de réis para a publicação dos documentos historicos existentes em seu archivo.—Inteirado.

Uma carta do Sr. commendador Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, accusando a recepção do officio do Instituto e solicitando o seu diploma de socio correspondente.

O Sr. Dr. 1º secretario informa que já remettera o diploma do mesmo commendador Silvino.

Offertas:

Pelo consocio Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, uma chapa de metal assentada em madeira com a palavra—*Dispensa*—fragmento do *Rio Apa*, vapor que naufragara na costa do Rio Grande do Sul em 11 de Julho de 1887.

Pelas respectivas redacções, diversos jornaes desta e de outras provincias, bem como um numero do jornal *Le Brésil*.

As offertas são recebidas com agrado.

Em seguida o Sr. Dr. Baptista Regueira, pedindo a palavra, expõe que os estatutos do Instituto têm sido modificados por diversas vezes, e algumas destas alterações constam apenas das actas das sessões em que foram resolvidas, e convindo que os estatutos porque se rege o Instituto sejam impressos para inteiro conhecimento dos seus consocios, propõe que se nomeie uma commissão que se incumba de verificar as modificações dos estatutos e apresentar um trabalho completo e regular das disposições em vigor, podendo ao mesmo tempo indicar as alterações, que ainda convenha adoptar-se.

A proposta foi approvada, sendo nomeados membros da commissão os Srs. Drs. Baptista Regueira, Cicero Peregrino e monsenhor Joaquim Arcoverde Cavalcante.

Sob proposta dos Srs. monsenhor Arcoverde, major Codeceira, D. Juan Busson e Pereira da Costa é approvado socio honorario do Instituto o Exm. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira, actual ministro do imperio, bem como socio correspondente o Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet, proposto pelos Srs. Pereira da Costa, Dr. Baptista Regueira, major Codeceira e D. Juan Busson.

O Sr. major Codeceira pedindo a palavra diz que sendo provavel não assistir a proxima sessão do Instituto por ter de seguir para a côrte do imperio, faz as suas despedidas offerecendo alli os seus serviços não só ao Instituto como particularmente a cada um dos dignos consocios.

Nada mais havendo a tratar se foi levantada a sessão sendo designado o dia 26 do corrente para a primeira reunião.

Sociedade Philarmonica Escadense 6 de Abril—Esta corporação sahirá no domingo (29) a tarde em passeiata; percorrendo diversas ruas desta cidade.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua do Rangel n. 48, de moveis e varios objectos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 31, da armação alli existente.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 48, de 1 fardo com fios de velas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marques de Olinda n. 48, de mercadorias, vidros e malas.

— Segunda-feira:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua do Bom Jesus n. 59, de utensis de casa de cabelleireiro.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, á rua do Rangel n. 48, de moveis, fazendas, miudezas, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Bernardo José Correia; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Candida Josephina de Oliveira Fonseca; ás 6 horas, no Convento do Carmo, pela alma de José Xavier Faustino Ramos.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor francez *Ville de Santos*:

Maria Francisca Fernandes e 2 filhos, Dr. Menezes, sua senhora e 1 criada.

— Chegados de Pelotas na barca brazileira *Mimosa*:

Luis Francisco Chaves e Job João Alves Gouveia.

— Sahidos para o sul no vapor brazileiro *Espirito Santo*:

Coronel Felix de Moraes Bandeira, engenheiro Miguel Guimarães, Castorino P. dos Santos, Aureliano Guimarães, Manoel Roberto da Costa, José Domingues Codeceira, F. Felton e sua senhora, Maria Aate, Leonel Hogmas, Maria Olympia da Pereza Doria e 1 criada, Antonio Ferreira Muniz, A. C. L. Male, Gabriella Aurora Cahú, Edmund Cosc, Manoel Nestor de Mendonça, José Romão Muniz Freire, Frederico Lopes Santos Leal, Honorata Maria da Conceição, Luiz Ignacio Pereira da Silva, Carlos Asfaura Salebe, Mansor, Domingos José da Silva, 6 tripolantes naufragos, João Maria, 1 criminoso, 2 praças de policia e 1 de linha, cadetes Pedro Alves de Oliveira Feitoza e Helvecio Reinato Besoncheth.

— Sahidos para o norte no vapor brazileiro *Pernambuco*:

Antonio Augusto Rodrigues de Mesquita, Augusto Baltar, H. Philipson, José Guedes da Silva Rôla, Francisco, Manoel José de Sant'Anna, Maria Amalia, August Gagg, Nicoláo Selanie, Francisco Selanie, Antonio Firmino, Manoel José da Silva e Francisco da Silva Oliveira.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife 26 de Julho de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	19º—8	764m93	14,69	86
9	22º—3	765m69	16,71	82
12	26º—0	765m21	17,04	67
3 t.	26º—4	763m67	14,17	55
6	24º—9	763m89	16,92	72

Temperatura maxima—26º,75.

Dita minima—19º,50

Evaporação em 24 horas—ao sol: 4,m8; á sombra: 2m,5.

Chuva—2m,2.

Direcção do vento: S de meia noite até 6 horas e 55 minutos da manhã; SE até 8 horas; variavel de SE a S predominando S-E até 6 horas e 38 minutos da tarde; SSW até meia noite.

Calmaria durante 6 horas pela manhã e 1 hora á noite.

Velocidade média do vento: 1m,23 por segundo.

Nebulosidade média: 0,79.

Boletim do porto

Preia mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	26 de Julho	0—46 da tarde	0,m34
P. M.	» »	7—4 » »	2,m33
B. M.	27 de Julho	1—5 da manhã	0,m54
P. M.	» »	7—13 » »	2,m46

Hospital Pedro II—O movimento do dia 26 de Julho, deste estabelecimento, foi o seguinte:

Entraram	19
Sahiram	19
Falleceram	2
Existem	563

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Ferreira Velloso ás 10 1|2, Barros Sobrinho ás 6 3|4, Malaquias ás 9 1|2, Pontual ás 9 1|2, Estevão Cavalcante ás 10 1|2, Cysneiro ás 9 3|4, Berardo ás 10 1|4.

Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 7 3|4 horas.

Pharmaceutico entrou ás 8 1|2 e sahio ás 4 horas.

Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1|2 e sahio ás 4 horas.

Loteria do Pará—A 7ª parte da 19ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 60:000$000, será extrahida, segunda-feira, 30 de Julho.

Loteria da Victoria—Acham-se á venda os bilhetes da acreditada loteria da cidade da Victoria, da provincia do Espirito Santo, cujo plano é bastante animador, conforme se vê do annuncio em outra secção deste *Diario*. A extracção terá lugar no dia 3 de Agosto.

Cemiterio publico—Obituario do dia 26 de Julho:

Maria Manoela Wanderley, Pernambuco, 29 annos, casada, Boa-Vista; febre perniciosa.

José, Pernambuco, 15 mezes, S. José; convulsões.

Anna Marcolina dos Passos Pimenta, Pernambuco, 52 annos, viuva, S. José; scyrrhose atrophica do figado.

Maria Bemvinda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia senil.

Elisia Benevides, Pernambuco, 14 annos, solteira, Boa-Vista; anemia perniciosa.

Miguel Pellegorino, Italia, 31 annos, casado, Boa-Vista; hemoptise.

Augusto Francisco de Sousa, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas.

Francelina, Pernambuco, 45 dias, S. José; gastrite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Antonio Elias do Carmo.—Mandou-se ouvir o juiz de direito de Palmares.

Clementino Gomes Procopio.—Concedeu-se a ordem, unanimemente, e decretou-se a responsabilidade dos juizes de direito e municipal da comarca de Campina Grande.

Recursos crimes

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Bento Pacheco. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Luiz Cascão. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Adolpho Firmo de Oliveira, aggravado João Ferreira da Costa. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante Manoel Menelio do Nascimento, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Muniz de Almeida. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Agua Preta—Appellante Manoel Florencio da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Vicente Ferreira Barboza. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Pereira Ferreira & C. e Francisco de Paula Pinto, appellados os mesmos. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Embargos infringentes

Embargante a companhia de seguros Indemnisadora, embargados Moreira & Irmão. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Revisa-

res os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.—Não se tomou conhecimento dos embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Antonio Caetano da Silva Kelly, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante Miguel da Silva do Nascimento, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Agua Preta—Appellante Adelino Ferreira de Souza, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellações crimes

De Alagôa Nova—Appellante o juizo, appellado Francisco Xavier Ribeiro Gomes.

Do Recife—Appellante Francisco de Paula Santos, appellada a justiça.

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado José Firmo do Nascimento.

De Olinda—Appellante o juizo, appellado Francisco José Mocó de Oliveira.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

Do Conde—Appellante Nicacio Antonio de Oliveira, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Olinda—Appellante o juizo, appellado Herminio Thomé de Oliveira.

Do Cabo—Appellantes o juizo e o promotor publico, appellado José Paulino Pereira.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

Do Pilar—Appellantes o juizo e Francisco Antonio Alves, appellados Joaquim Xavier Alves e a justiça.

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appellado Apolinario Vieira do Nascimento.

Do Recife—Appellante Firmiano Manoel de Almeida, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Camaragibe—Appellante Antonio José Rodrigues, appellado Manoel Heleno Rodrigues dos Santos.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Palmares—Recorrente João Francisco Hemeterio Portella, recorrido o juizo.

Denuncia

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do promotor publico da comarca de Ouricury contra o Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Passo—Appellante Francisco Vicente do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Appellante Bernardino Alves de Oliveira, appellada a justiça.

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Recife—Appellantes José Fiuza de Oliveira e outro, appellado José Francisco Borges Ferreira.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Camaragibe—Appellante Rogerio José de Sant'Anna, appellados Tavares de Mello Genro & Companhia.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Goyanna—Appellante João Cavalcante de Arruda Camara, appellada D. Hermelinda Maria de Jesus.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

O Dr. Barros Guimarães

Póde ser procurado no escriptorio da redacção d'este *Diario*, á rua Duque de Caxias n. 42, 2.° andar.

Advogado

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha, mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua do Imperador n. 22, 1.° andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

O Dr. Milet mudou o seu escriptorio de advocacia, para rua do Imperador n. 22.

O bacharel Joaquim Theodoro Cisneiro de Albuquerque, tem seu escriptorio de advocacia na cidade do Cabo, podendo tambem ser procurado no seu engenho Castello, freguezia d'aquelle nome.

Medicos

Dr. Barreto Sampaio dá consultas do meio-dia ás 3 horas no 1.° andar da casa á rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1° andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Matheus Vaz, medico, mudou a sua residencia para a rua dos Pires n. 83 A, onde poderá ser procurado para o exercicio da sua profissão. Dá consulta de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 32, 1.° andar.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.° andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

Dr. Castro Jesus, medico e operador Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.° andar.

Occulista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23, este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeira de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia—Pernambuco.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Novum crimen

XIII

Os nossos leitores ainda devem ter estampadas diante dos olhos as palavras das duas cartas do Sr. José Justino da Costa Britto, que publicamos no *Diario* de 24 do corrente mez.

Aquellas cartas, na verdade derramaram sobre a questão que discutimos um clarão sinistro para o Revm. Sr. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, que tem por todos os modos procurado obscurecer os factos, envolvendo-os no fumo negro das inexactidões e das mais revoltantes falsidades.

E' assim que dessas cartas se patenteia a má fé, com que o Revm. Sr. governador do bispado affirma não só que o Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano, na exposição que fez a seu sobrinho e a seu cunhado em Maio ultimo, occultou a circumstancia do *exame medico* feito em D. Maria Amelia, como tambem que foi o mesmo Sr. conego Dr. Joaquim Graciano quem suggerio a seu sobrinho que tivesse uma *conferencia* com a mencionada D. Maria Amelia.

Está, portanto, provado pelas cartas a que nos referimos, escriptas pelo Sr. José Justino da Costa Britto em seu nome e no de seu filho:

1.° Que o exame procedido em D. Maria Amelia pelo Dr. Paula Soares foi levado ao conhecimento de ambos elles pelo Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano, juntamente com todas as mais circumstancias chegadas ao seu conhecimento em relação á honestidade d'aquella senhora;

2.° Que foi o Revm. Sr. governador do bispado quem lembrou a Paulino de Britto *a conferencia* com sua prima e não o Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano;

3.° Que essa conferencia teve logar na noite do mesmo dia em que foi aconselhada;

4.° Que pela exposição feita pelo Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano a seu sobrinho e a seu cunhado, ficaram estes inclinados a não convir mais no casamento;

5.° Que só pelos meios empregados pelo Revm. Sr. governador do bispado, que tudo—*boatos e exame medico*—procurou com grande empenho desfazer, foi que elles annuiram de novo ao casamento, que só por isso realisou-se;

6° Que o Revm. Sr. governador do bispado, portanto, foi quem *dolosamente* esforçou-se para que tivesse logar o casamento de Paulino de Britto com D. Maria Amelia; ao passo que o Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano procedeu com boa fé e sinceridade em todo esse negocio, deligenciando sempre descobrir a verdade;

7.° Que o Revm. Sr. vigario Guarita, o mesmo de quem disse o Revm. Sr. governador do bispado no *Diario* de 29 de Junho proximo passado *que temeu comprometter sua alma fazendo-se echo de um falso testemunho*, estigmatisou o procedimento do mesmo Sr. governador do bispado;

8.° Finalmente que o mesmo Sr. governador do bispado appareceu em casa do Sr. conego Joaquim Graciano na manhã seguinte ao casamento de D. Maria Amelia e alli encontrando-se com o Sr. José Justino da Costa Britto foi por este recebido com uma *vehemencia*, de que se póde fazer uma idéa approximada pela indignação que a inspirou.

No fundo dessas dessas circumstancias, tão calculadamente caladas por *Um outro catholico*, por *Um inimigo da calumnia* e por *Veritas*, vê-se o *crime* do Revm. Sr. governador do bispado, do mesmo modo que, na phrase eloquente de Lacordaire, *se vêm os peixes no fundo dos lagos limpidos ou se descortinam as estrellas atravez de um céo sereno e puro.*

Diz o Revm. Sr. governador do bispado no *Diario* de 17 deste mez que D. Maria Amelia, na conferencia que tivera com Paulino de Britto, protestára a este que estava *perfeita* e portanto *capaz de casar se* com elle.

Assim foi. Cabe apenas accrescentar que a prima do Revm. Sr. governador do bispado não revelou nessa conferencia a menor *perturbação*, ainda mesmo phisionomica, e ao contrario com tal firmeza e segurança exprimio se que fez acreditar na verdade do que dizia, tanto mais quanto se tinha assentado que *a lembrança*, que teve o Sr. governador do bispado da conferencia em questão, devia ser aproveitada, sem que della *fosse prevenida* a mesma D. Maria Amelia.

Combinada agora a declaração do Sr. José Justino da Costa Britto com a circumstancia de acharse D. Maria Amelia, no dia em que teve logar a conferencia, em casa do Revm. Sr. governador do bispado e de ter este empregado tantos esforços para convencer, como convenceu, os seus parentes da *pureza* da mesma D. Maria Amelia, é fóra de duvida que a *mentirosa declaração* feita por essa senhora a seu noivo foi o resultado de uma *insinuação* do mesmo Sr. governador do bispado.

Já se vio que é aleivosa a affirmativa do Sr. governador do bispado de que o Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano occultou, na exposição feita a seu sobrinho e a seu cunhado, a circumstancia do exame porque passou D. Maria. Mas admittindo-se, que assim tivesse acontecido, porque o Revm. Sr. governador do bispado, que se diz *tão bem intencionado* em todo este negocio e que protesta não ter por qualquer modo procurado *enganar* o noivo de D. Maria Amelia, não corrigio essa omissão do mesmo Sr. conego Dr. Joaquim Graciano, si por ventura ella se deu?

Si o mesmo Sr. governador do bispado nunca esteve de *má fé* nesse negocio, como inculca, nada mais natural do que S. Revma. lembrar essa circumstancia, caso tivesse ella escapado ao Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano na exposição por elle feita em sua presença a Paulino de Britto e ao pai deste!

Pois o Sr. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo não quer fazer acreditar que se acha sinceramente empenhado em tirar a limpo o que se dizia sobre o estado de gravidez de sua prima?! S. Revma. não tem dito com tanta insistencia em differentes artigos, nos *Diarios* de 1, 3, 17, 18 e 22 do corrente mez, que foi elle *quem lembrou*, depois do exame do Dr. Paula Soares, *que fosse ouvido o Dr. Pontual* e que *insistio* pelo exame desse ultimo facultativo, affirmando que elle não se fez por culpa do Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano?!

Nada mais natural, portanto, do que declarar o Revm. Sr. governador do bispado a Paulino de Britto e ao pae deste que D. Maria Amelia havia sido examinada pelo Dr. Paula Soares e que este medico foi de parecer que havia gravidez, desde que ao Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano isso houvesse escapado.

Já provámos, porém, que não escapou semelhante cousa ao Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano e que não passou de uma inexactidão proposital a affirmativa do Revm. Sr. governador do bispado nesse sentido.

Para darmos aos nossos leitores uma prova da lealdade com que argumentamos, não ha outro remedio senão pôr-lhes debaixo dos olhos algumas das passagens dos artigos de defeza do Sr. governador do bispado, em que S. Revma. arroga a si a ideia de *um segundo exame pelo Dr Pontual* e attribue *a frustração desse exame* ao Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano.

Nós não *inventamos*.

O Revm. Sr. governador do bispado no *Diario* de 22 do corrente mez sob a epigraphe—*Fiat Lux*—escreveu o seguinte, referindo-se ao Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano: ...Limita-se (o « conego Joaquim Graciano) a ter uma conferen« cia com o conego Luiz, *recusa a ideia por este* « *suggerida de ser D. Maria Amelia examinada* « *pelo Dr. Pontual...* »

Nesse mesmo *Diario* S. Revma. escreveu ainda estas palavras: « O conego Luiz *exigio* imme« *diatamente a opinião de outro medico* e lembrou « o *Dr. Pontual...* Era necessario uma confir« mação. E o que aconteceu! *O conego Gra*« *ciano recusou o novo exame.* »

No *Diario* de 17 do mesmo mez já havia dito S. Revma. o seguinte: « Que o conego Luiz não « é o responsavel pelo facto de não ter o illustre « Dr. Pontual procedido ao segundo exame, *antes* « *S. Revma. insistio por esse segundo exame.* »

Essas mesmas asseverações foram feitas em outros artigos.

Vai ver agora o publico que é *falsa* a asseveração do mesmo Sr. governador do bispado de que foi elle quem *lembrou depois do exame do Dr. Paula Soares a conveniencia de ouvir-se outro medico* e para isso *indicou o nome do Dr. Pontual*, assim como de que o exame por parte deste ultimo medico não se verificou por culpa do Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano, que a elle se oppoz.

Na verdade, quem propoz que D. Maria Amelia fosse submettida a exame e indicou os nomes dos dous medicos, Pontual e Paula Soares, foi o Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano e não o Revm. Sr. governador do bispado.

A prova disto está feita em parte pela carta do Dr. Pontual, que já publicamos no *Diario* de 29 do mez de Junho ultimo, e é completada pelo proprio Sr. governador do bispado, que, como se vai vêr, desmente formalmente a si mesmo neste ponto.

Assim é que o Revm. Sr. governador do bispado ao *Diario* de 17 deste mez escreveu o seguinte: « *Indicados pelo Sr. Graciano os dous honrados* « *facultativos, Drs. Paula Soares e Pontual*, man« dou elle no dia aprasado a moça com uma tia e « mais um parente. Chegados ao escriptorio do « 1.° nesta cidade, o Dr. Paula Soares... proce« deu a um exame... O Dr. Pontual não foi « encontrado e D. Maria Amelia voltou para « Olinda. »

Já se vê, pois, que é o proprio Sr. governador do bispado quem confessa o que dissemos isto é, que foi o *Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano quem indicou o Dr. Pontual*, como tambem o Dr. Paula Soares, para examinar D. Maria Amelia; que a indicação dos dous medicos foi feita ao mesmo tempo e que portanto, o nome do Dr. Pontual foi indicado antes. mesmo que o Dr. Paula Soares tivesse procedido o exame em D. Maria Amelia.

E' o Sr. governador do bispado mesmo quem o diz e os factos o mostram, desde que das palavras de S. Revma. resulta que D. Maria Amelia *foi ao consultorio dos dous medicos no mesmo dia*, tendo encontrado um e deixado de encontrar o outro.

Ora, si os dous medicos foram indicados na mesma occasião pelo Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano e quando, portanto, a nenhum exame se havia sujeitado D. Maria Amelia, como pretender o Sr. governador do bispado que foi elle *quem exigio depois do exame do Dr. Paula Soares que fosse ouvido outro medico* e que para esse fim *indicou o Dr. Pontual?!*

Nem ao menos é *verosimil* o que pretende e inculca, o Revm. Sr. governador do bispado, desde que se attender que S. Revma. *garantia* com todas as forças *a virgindade* de sua prima e affirmava que *o augmento de volume* do ventre della era devido a uma enfermidade, que elle dizia ter dado logar *á formação de um caroço* e haver sido originado por uma suppressão de regras, motivada por certa contrariedade.

Como conciliarem-se essas duas attitudes: affirmar e garantir por um lado que D. Maria Amelia estava *pura e apenas soffria uma enfermidade*, que nada tinha de commum *com o estado de gravidez*, e por outro lado não só *exigir exame medico* para verificar si havia *gravidez*, como tambem *insistir por esse exame?!*

Depois como acreditar-se que foi o Sr. governador do bispado, e não o Sr. conego Dr. Joaquim Graciano, *quem indicou o nome do Dr Pontual*, quando é certo que o segundo e não o primeiro é que entretinha relações de amisade com o mesmo Dr. Pontual, como este declarou em sua carta já por nós publicada?!

No *Diario* de 17 do corrente mez escreveu tambem o Revm. Sr. governador do bispado o seguinte: « D. Maria Amelia, porém, *não quis* « *mais submetter-se a exame*, e menos no consul« torio medico, dizendo por essa occasião, *com al*« *guma contrariedade*, que o Dr. Paula Soares, « pelas perguntas que lhe fizera, *parecia indus*« *triado*, pois, que alludia a converss que ella « D. Maria Amelia tivera *com o conego Gra*« *ciano.* »

Que melhor resposta podemos nós dar ao Revm. Sr. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo do que estas suas palavras para provar que o exame do Dr. Pontual, frustrado da primeira vez por não ter sido encontrado esse medico no seu consultorio, *não foi embaraçado pelo Revm Sr. conego Dr. Joaquim Graciano*, nem *deixou* de *realisar se por culpa deste* e sim pela *opposição de D. Maria Amelia*, a que se seguiram outras muitas circumstancias, de que o mesmo Sr. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo soube tirar todo o partido no sentido de não se fazer mais questão desse exame?

Si foi D. Maria Amelia quem *recusou* submetter-se ao novo exame do Dr. Pontual, como dizer o Revm. Sr. governador do bispado que foi o Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano quem *oppoz se a esse exame e o repellio?*

As palavras do Revm. Sr. governador do bispado, que acabamos de transcrever, levam-nos muito mais adiante e habilitam-nos a affirmar que foi S. Revma. quem impossibilitou a realisação desse exame.

A recusa de D. Maria Amelia lhe foi naturalmente *suggerida* por S. Revma., que, em vista da noticia que recebera do Revm. Sr. conego Joaquim Graciano ácerca do resultado do exame feito pelo Dr. Paula Soares, lembrou-se d'aquellas palavras de Virgilio — *Jam proximus ardet Ucalegon* — e julgou azado tornar-se mais cauteloso.

Quem não deprehende isso das proprias palavras do Sr. governador do bispado?

Notem bem os nossos leitores que D. Maria Amelia *não quiz mais submetter-se a exame* e disse ao Revm. Sr. governador do bispado *com alguma contrariedade* que o Dr. Paula Soares, *pelas perguntas que lhe fizera, parecia industriado*, pois que alludia *a conversas* que ella D. Maria Amelia tivera *com o conego Graciano!*

Porque mostrou-se D. Maria Amelia *contrariada* com as perguntas que lhe fizera o Dr. Paula Soares e que alludiam a conversas que ella tivera com o conego Joaquim Graciano? Porque foi a mesma D. Maria Amelia fazer essa revelação ao Sr. governador do bispado?

Quem não *enxerga* nisto *o laço de commum interesse*, que ligava D. Maria Amelia ao Sr. governador do bispado?

A que vinha *queixar se* a mesma D. Maria Amelia ao Sr. governador do bispado de ter achado, segundo lhe pareceu, o Dr. Paula Soares *industriado* ácerca do exame a que procedeu em sua pessoa?

Que estreitas sympathias ligavam então aquellas duas almas!

Por outro lado como admittir-se que o Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano se oppoz ao exame que devia ser feito pelo Dr. Pontual e que, portanto, pretendeu encobrir o estado de D. Maria Amelia, segundo diz o Revm. Sr. governador do bispado, si é este mesmo quem declara, que a D. Maria Amelia pareceu estar o Dr. Paula Soares *industriado* pelo conego Dr. Joaquim Graciano?!

Desde que o Dr. Paula Soares pelo exame a que procedeu foi de opinião que D. Maria Amelia *estava gravida*, está visto que o *industriamento*, a que se referia a mesma D. Maria Amelia, era *no sentido de affirmar-se a gravidez della* e só podia, como se deduz das palavras do Revm. Sr. conego Luiz Francisco de Araujo, partir do conego Joaquim Graciano, porque ella isso inferio das perguntas que lhe fizera o mesmo Dr. Paula Soares e que alludiam a conversas que ella tivera com dito conego Joaquim Graciano.

Si D. Maria Amelia, porém, suspeitou que o Revm. Sr. conego Joaquim Graciano *industriou* o Dr. Paula Soares a respeito do exame a que ella se sujeitara e essa suspeita *foi parte* para a resolução que ella depois disto tomou de *não sujeitar-se mais a exame*, conforme tudo attesta o Revm. Sr. governador do bispado, como pretender este agora, *com mostras de seriedade*, que o mesmo Revm. Sr. conego Joaquim Graciano *revelou interesse em não tirar a limpo o estado* da mencionada D. Maria Amelia, ou em occultar esse estado, oppondo-se a exigencia do mesmo Sr. governador do bispado de um novo exame para esse fim?!

Essa suspeita de *industriamento* da parte de D. Maria Amelia contra o Dr. Paula Soares harmonisa se perfeitamente com o que dissera o Revm. Sr. governador do bispado ao Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano, quando este lhe deu parte do resultado do exame a que procedera esse medico.

Por essa occasião, o mesmo Sr. governador do bispado, combatendo a procedencia desse exame e no intuito de provar a nenhuma confiança que elle merecia, além de atacar as habilitações do illustre medico que a elle procedera, dizendo *cobras e lagartas* de sua capacidade e competencia, não só argumentava com o modo porque havia sido procedido o mesmo exame, dizendo que elle não passára de um exame externo, como ainda agora S. Revma. o diz no *Diario* de 17 do corrente mez, e que não podia habilitar um facultativo, ainda mesmo perito, a distinguir um estado pathologico qualquer, tendo por séde o ventre, de *uma gravidez*; mas tambem dizia que o conego Joaquim Graciano havia feito muito mal em declarar ao Dr. Paula Soares, quando lhe pedira o exame de D. Maria Amelia, que o mesmo exame tinha por fim verificar si essa moça se achava *gravida*, por ter isso chegado ao seu conhecimento e ser preciso tiral-o a limpo, porque se tratava de um casamento para ella.

Sustentava com muita convicção o Revm. Sr. governador do bispado que esse procedimento do Revm. Sr. conego Joaquim Graciano tinha prevenido o espirito do Dr. Paula Soares e o tinha levado a acreditar que havia effectivamente *gravidez*, o que aliás não era exacto.

Não ha duvida que, o Revm. Sr. governador do bispado tem muito do *callidissimum animans*, de que nos falla o Genesis.

Aproveitando este ensejo, cumpre-nos declarar que, se não fallamos logo ao principio desta discussão no exame do Dr. Paula Soares, foi porque não conheciamos esse illustre facultativo e nos constava fazer elle *reserva* do resultado desse exame, o que nos desanimou de pedir-lhe que nol-o fornecesse para termos delle conhecimento e discutirmol-o, tanto mais quanto não podiamos no caso vertente contar com a influencia da amisade, conforme aconteceu em relação ao Dr. Pontual.

E tinhamos razão para o nosso desanimo, como o prova a resposta *infra publicada*, que nos deu o Dr. Paula Soares a carta que mais tarde lhe dirigimos e tambem abaixo publicada.

Não é mesmo de modo algum procedente *a censura*, que nos fez o Revm. Sr. governador do bispado em relação á falta de menção desse exame, porque nós não somos o Sr. conego Joaquim Graciano, como temos dito, a despeito da aleivosa affirmação que nesse sentido tem feito o mesmo Sr. governador do bispado e ainda mais porque S. Revma. tendo sob sua assignatura no *Diario* de 19 de Junho proximo passado feito menção do exame do Dr. Pontual, a que se pretendeu submetter D. Maria Amelia, *não fez sequer uma allusão* ao do Dr. Paula Soares.

Se da nossa parte, da nossa sim, que não somos o Sr. conego Dr. Joaquim Graciano, achou o Sr. governador do bispado que tinha uma grande significação o facto de nos termos occupado do exame do Dr. Pontual, de que S. Revma. foi o primeiro a fallar, sem nos occuparmos do exame do Dr. Paula Soares, de que ninguem ainda havia fallado, diga o publico *qual o alcance* que tem a circumstancia de haver o Sr. governador do bispado vindo á imprensa defender-se com o seu proprio nome e de ter falsamente chamado a si a iniciativa do exame de D. Maria Amelia pelo Dr. Pontual sem haver *tocado* ao menos no nome do Dr. Paula Soares!

O Revm. Sr. governador do bispado por mais que queira occultar a verdade não o conseguirá.

A verdade participa da natureza dos fluidos elasticos, que se escapam atravéz das mais imperceptiveis aberturas.

E' por isso que, por maior que seja o cuidado do Revm. Sr. governador do bispado em *betumar* as suas palavras, a verdade está sempre a escapar-se dellas e a comprometter a sua pretendida innocencia!

Assim é que ainda agora, no *Diario* de 22 deste mez, o Revm. Sr. governador do bispado, quando quiz fazer carga ao Revm Sr. conego Joaquim Graciano e inculcar que este tinha interesse em occultar o estado de D. Maria Amelia, disse, referindo-se ao exame do Dr. Paula Soares, que *tinha fallado a sciencia e que, vencidas as duvidas era o caso de repetir-se o adagio latino — Tollitur questio—*; ao passo que logo mais adiante, quando *pretendeu justificar perfeitamente a sua ignorancia absoluta (!!!) na deshonra de sua prima*, trahindo se, mão grado seu, escreveu o seguinte:

« *A sciencia podia enganar-se* e a noticia era « tão esmagadora *que não devia* ser aceita por « uma só opinião. Era necessaria *uma confirma*« *ção.* »

E' possivel maior contradicção?

Se o Revm. Sr. governador do bispado, depois que fallou o Dr. Paula Soares, entendeu que *estavam vencidas todas as duvidas e que era o caso de dizer-se—Tollitur questio—*, como diz que *a sciencia podia enganar se*, que a noticia não podia ser aceita *por uma só opinião* e que opinou por um novo exame para confirmal-a?

A verdade resumbra das palavras do Revm. Sr. governador do bispado sem elle o querer. S. Revma. nunca exigio novo exame, nem pretendeu dar importancia alguma ao exame do Dr. Paula Soares, que, com a maior habilidade, segundo já dissemos, procurou desmoralisar e reduzir a proporções nullas.

Foram, Sr. governador do bispado, as contradicções dos dous velhos juizes, que attentaram contra a castidade de Suzana, que deram lugar a que elles fossem condemnados e proclamada a innocencia da victima de sua concupiscencia.

Já vê o Sr. governador do bispado que, se factos da ordem do que praticaram os dous juizes biblicos e do que commetteu S. Revma., só podessem ser provados por *testemunhas*, teriam sempre de ficar *impunes!*

Mas, em qual lei, divina ou humana, está isto estatuido?

Em nenhuma.

A prova, a convicção de um facto, não se faz só por testemunhas.

Quantos outros meios nos conduzem a certeza!

No mencionado *Diario* de 22 escreveu tambem o mesmo Sr. governador do bispado estas palavras: « E' verdade que ella (D. Maria Amelia) « queixava-se com insistencia de *falta do fluxo* « *mensal* ha mais de quatro mezes e dizia-se que « tal soffrimento trazia *um augmento no volume abdominal* »

Quem não está vendo nessas palavras, agora mesmo escriptas pelo conego Luiz, uma imagem, ainda que pallida, dos recursos empregados por elle para convencer o conego Joaquim Graciano, a Paulino de Brito e ao pai deste, de que D. Maria Amelia o que tinha era *uma enfermidade* proveniente de *uma suppressão de regras* e não *gravidez??*

Póde estar certo Revm. Sr. governador do bispado de que *a sua defeza* é uma das mais importantes *provas* para a sua accusação.

E não vê porventura S. Revma. nisto mesmo um signal da colera de Deus a cuja magestade tão insólitamente offendeu?

Quanto não seria mais bonito e mais edificante mesmo que S. Revma., em vez de obstinar se em negar o seu crime, o confessasse e pedisse essa punição, a que parece ter tamanho horror e que poderia ser no emtanto o começo de sua regeneração e o resgate de sua queda!

Completamente arredio, porém das inspirações da virtude e destituido dessa graça interior, que é o mais poderoso instrumento de salvação, o Revm. Sr. governador do bispado insurge-se contra a propria consciencia, contra a justiça e contra a verdade, e toca a debater-se contra *a realidade de seu crime* com aquella mesma impotencia, com que o mar em sua raiva incessante debate-se contra os rochedos graniticos que demoram em suas margens sem destruil-os nunca!

E' tal o estado de perturbação de espirito do Revm. Sr. governador do bispado que S. Revma. já não sabe o que escreve defendendo se.

E' assim que o mesmo Sr. governador do bispado no *Diario* de 22 deste mez escreve sob a assignatura de *Um outro catholico* « que é *falso*, *é mentira, que elle affirmasse que Paulino de Brito casara sciente e consciente do estado de D. Maria Amelia mediante vantajosa proposta* » como nós o dissemos, e nesse mesmo *Diario* sob a denominação de *Veritas* escreve o seguinte: « Seu so« brinho (Paulino de Brito) *teria hoje o direito* « de lhe pedir severas contas de seu futuro, si « *admittissimos a hypothese* de suppor esta *inge*« *nua e myope criança* completamente *alheia ao* « *papel* que lhe foi distribuido na projectada co« media intitulada—*Quem é o pai da criança?...* « Este o (noivo) após uma entrevista que tivera « com a noiva e depois de pensar e reflectir 24 « horas, *pesando naturalmente as vantagens e* « *desvantagens de editor responsavel*, proferio o « —Sim—que importava a acceitação da *cruz* « *matrimonial.* »

« E se alguem ainda persiste em acreditar..... « que o conego Luiz é criminoso na deshonra de « D Maria Amelia *deve necessariamente conside*« *rar Paulino um traidor*, que, depois de *pago do* « *preço de seu silencio*, quebra todas as conside« rações e na terrivel contingencia de revelar o « o nome do *pater pueri* escolhe o do governador « do bispado por ser mais apresentavel! »

Então, Sr. governador do bispado, somos mentirosos, como diz S. Revma.?

O que significa, pois, tudo isto senão dizer que Paulino de Brito casou se *sciente* e *consciente* do *estado* de D. Maria Amelia e *mediante proposta vantajosa?*

Chame-nos *mentirosos*, Sr. governador do bispado; insulte-nos como quizer, porque tivemos a nobre coragem de dizer a verdade sem temer *a cabeça de Medusa de sua elevada e brilhante posição.*

Ao passo que S. Revma. assim desce e desce sempre; nós nos elevamos, imitando ao menos o procedimento de santos e sabios varões, que tanto honraram a igreja de Christo, quanto S. Revma. a deslustra, e que nunca sacrificaram a verdade ás grandezas e á vaidade dos poderosos.

Sem a coragem de dizer a verdade aos grandes e poderosos a doutrina de Christo não se teria propagado e a religião christã não illuminaria hoje o mundo como esse *sol de justiça*, de que nos falla o propheta.

O dever tem ineffaveis compensações para todas as amarguras, que se derivam de sua rigorosa observancia.

E isto nos basta.

Como esse mergulhador, de que nos falla Henrique Murger em suas *Noites de inverno*, e como o poeta que elle compara a esse mergulhador, nós mergulhamos no seio de todas as circumstancias, que se prendem ao desgraçado casamento de D. Maria Amelia, e no fundo de nosso proprio pensamento, e d'alli arrancamos não a louca perola que se engasta em um diadema de rainha, nem o verso inspirado que immortalisa a belleza, mas *uma verdade*, que se engasta em todas as consciencias e que, se não tem o innocente brilho da perola, nem os festivos lampejos do verso, tem os sinistros clarões do Sinai.

Eil-a:

« O Revm. Sr. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo é o autor da deshonra de D. Maria Amelia. »

Recife, 23 de Julho de 1888.

Um catholico.

—

(*) CARTAS a que se refere o artigo supra.

Recife, 28 de Junho de 1888. — Illm Sr. Dr. Francisco de Paula Soares.—Constando-me que V. S. foi convidado pelo Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano de Araujo para examinar a Sra. D. Maria Amelia de Araujo, prima do Revm. Sr. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, e effectivamente examinou-a por occasião de tratar-se do casamento dessa senhora com um sobrinho do primeiro dos conegos acima mencionados, venho rogar-lhe que por amor á verdade se digne responder me:

1.° Quaes as razões, com que lhe foi solicitado o exame alludido;

2.° Qual o resultado desse exame;

3.° Em que termos V. S. deu conta desse mesmo exame a quem lh'o solicitou e si o fez verbalmente ou por escripto;

4.° No caso do não o haver feito por escripto, qual a razão disso.

A conveniencia que ha em fazer-se a luz do modo mais completo possivel sobre o grave acontecimento, que se prende ao infausto casamento da infeliz D. Maria Amelia e de que me tenho occupado na imprensa, é que me move a fazer lhe o pedido acima formulado.

Não me dirijo pessoalmente a V. S., porque não tenho a fortuna de cultivar as suas relações.

Estou, certo, porém, de que isto não o demoverá de attender-me, nem tambem a circumstancia de assignar-me com o mesmo *nome*, com que tenho apparecido na imprensa.

Tenho sabido honrar a discussão, que encetei, e isto basta.

Muitos nomes proprios valem menos do que o meu *pseudonymo*.

As discussões valem tudo pelo modo decente, porque são sustentadas, e nada pelos nomes proprios dos que as sustentam.

Pelas razões expostas acredito que V. S. se dignará servir-me e em qualquer hypothese responder me com brevidade. Sou etc.

Um catholico

P. S. Peço a V. S. autorisação para fazer de sua resposta o uso que me convier. Data supra.

—

Illm. Sr. *Um catholico*.—O exame de que trata V. S. foi um trabalho todo particular; pelo que não me fica bem expol-o á publicidade da imprensa sem permissão da pessoa, que m'o solicitou. Estou certo de que V. S. me dará razão, e por isso julgo-me dispensado de pedir-lhe desculpa de não responder aos quesitos.

Entretanto tenho a honra de subscrever-me. De V. S. etc.

Dr. Francisco de Paula Soares.

P. S. Póde fazer o uso que lhe convier da presente resposta.

O major Caldas e o Sr. senador Henrique d'Avila

De regresso a esta côrte, bem depressa sou forçado a occupar a attenção publica pela imprensa.

Advem-me tal necessidade dos conceitos que o Sr. senador Henrique d'Avila proferio da tribuna do parlamento, em sessão de 21 do mez findo, assás deprimentes de minha dignidade e creditos disciplinares, relativamente ao artigo que publiquei na cidade do Desterro e foi aqui transcripto no *Jornal do Commercio* daquelle mesmo dia 21.

S. Exc., mostrando-se inspirado no feld-marechal Conde de Moltke (quem sabe, talvez que a essa hora o grande chefe allemão procedesse bem diversamente lá em Berlim) pronunciou-se nestes termos, chamando a attenção do governo:

« São injurias inqualificaveis atiradas contra o superior hierarchico e uma offensa flagrante á disciplina do exercito; o nobre senador Visconde de Pelotas havia occupado a tribuna, não para accusar este official, mas para auxiliar o nobre ministro da guerra, em vista da nomeação delle para o cargo de inspector, rememorando as graves e infamantes accusações levantadas por seus superiores e constantes de ordens do dia do exercito, que se oppunham a essa nomeação.

« Assim o nobre Visconde exercitára dentro da esphera legal de suas attribuições como senador e como representante do exercito; mas elle, o autor do artigo, em vez de defender-se, em vez de mostrar que aquellas accusações eram infundadas, lançou mão da arma de que usam os que não tem justiça nem razão, veio injuriar. »

Vê o publico, vê toda a illustre representação nacional e a classe a que me ufano de pertencer que não pode ser mais grave, mais attentatorio da dignidade de qualquer funccionario que se preze, este anathema lançado sobre o meu caracter de official superior do exercito pelo Sr. senador Henrique d'Avila; e d'ahi a contingencia palpitante em que S. Exc. me collocou para sahir-lhe de frente, como ora faço-o.

Longe e bem longe de mim o pensamento de offendel-o, de molestal o sequer, e muito menos de faltar ao acatamento devido á sua alta posição de senador do imperio a que sempre rendi toda a homenagem; demais, tenho bem presente que ainda não ha longos annos S. Exc. honrava-me com a troca de visitas de amisade e dispensava-me a maior consideração pessoal.

A questão, porém, é daquellas que não admittem circumloquios e meios termos, que exigem a maxima precisão e todo o positivismo: portanto, S. Exc. me desculpará qualquer dureza a que me leve o imperioso dever da honra.

A exposição analytica do Sr. senador não é simplesmente um extracto infiel, é uma inversão dos factos, uma mystificação estupenda, uma deslealdade atroz, que me prejudica muito menos, como militar, do que me entristece, como brazileiro, por ver até que ponto, em assumpto aliás da maior transcendencia e carecedor da mais séria attenção, como seja o sagrado patrimonio da honra, a paixão desvaira o espirito de um parlamentar illustrado.

Conforme é facilimo de verificar, bastando recorrer ao *Diario Official* de 25 de Maio, citado no meu alludido artigo, o Sr. senador Visconde de Pelotas não tomou por these aquella nomeação de inspector e muito menos se propoz a impugnal-a com a allegação de precedentes de qualquer natureza, em meu desabono, constantes de ordem do dia do exercito; nada disse, e a impugnação era superflua desde que a nomeação estava desfeita havia 16 dias. S. Exc., *ex-abrupto* de discussão alguma sobre a minha individualidade militar, formulou um requerimento de informações perguntando que pena me fora imposta pelos crimes de furto e vicio de embriaguez, e mandou-o á mesa do senado com estas palavras proferidas da tribuna:

« O official de que trato neste requerimento tem praticado actos de tal natureza, que o honrado ministro da guerra não póde deixar de tomar providencias, que tragam em resultado expurgar o exercito das fezes que o contaminam. »

Ora, disto para aquillo que o Sr. senador Avila expoz vai uma differença abysmal.

Francamente, se S. Exc acha em consciencia que taes expressões não constituem uma diffamação no mais alto grão, uma injuria dessas de vida e morte, para um official, não digo superior, subalterno mesmo, que tenha em alguma conta isso que se chama pundonor e brios, então fez muitissimo bem de não ter seguido a carreira das armas.

O exercito já póde consolar-se de não luzir em suas fileiras uma intelligencia tão robusta.

Por outro lado, como igualmente é facil de verificar pela inspecção textual do artigo em questão, longe de esgrimir essa arma do vilão que o Sr. senador servio-se de conferir-me, eu procurei nobilitar a minha desaffronta, contendo-a nos limites de pura defesa, e só vibrando o golpe mestre, só partindo a fundo, depois de exhibição de provas irrefragaveis da nenhuma razão de ser da injuria articulada; taes como a imperial resolução de 29 de Novembro de 1884, tomada sobre *laudo* do conselho supremo militar, em resultado definitivo do conselho de inquirição, a que eu fora submettido nos termos da lei de 1 de Dezembro de 1841.

S. Exc., de certo apoiado no fructo das suas lucubrações sobre negocios militares, não fez nenhum caso dessa prova, achou que não valia nada.

Está no seu direito, a vontade é livre, e eu respeito o entendimento de S. Exc.; todavia, peço venia para ponderar-lhe que assim vai mal, mas muito mal orientado nesses estudos, cujo tempo esperdiçado tanta falta faz á collaboração mais activa e efficaz da illustração e justa competencia de S. Exc. nos momentosos problemas que entendem com o bem geral do Imperio.

Esse documento, saiba o Sr. senador, é de importancia tal, que não tenho a menor duvida em annuncial-o, mas sem jactancia: será a minha columna de *Vendome* na actual campanha, diante da qual espero ver estacar a animosidade daquelles que, devendo primar pela circumspecção e pelo cavalheirismo, em honra da posição que occupam, estão sacrificando estes bellos attributos a uma gloria ephemera.

E assim me exprimo, porque não é na tribuna do parlamento, por mais elevada e grandiosa como eu a considero, que se faz a reputação do defensor da patria, que se firma a capacidade ou incapacidade intellectual e moral do official do exercito, é, sim, no campo de batalha, no labor technico, no tribunal de seus pares.

Deixe o Sr. senador que lh'o diga: em face daquella imperial resolução, assentada como está em solemne parecer da mais alta corporação militar do paiz, referendada por um estadista liberal do pulso do Sr. senador Candido de Oliveira e mantida em todo o seu brilho e effeitos honrosos até hoje, attenta a ausencia absoluta de qualquer accusação posterior de procedencia aceitavel, eu, que na realidade sempre me reconheci, como me reconheço ainda agora, muito áquem do merecimento e capacidade profissional de innumeros outros que fazem o ornamento da classe, não posso ser considerado pelos poderes publicos e a sociedade senão em parallelo com elles, perfeitamente digno e apto a exercer commissões as mais importantes, compativeis com a minha graduação e a arma a que pertenço.

E releva neste ponto significar ao Sr. senador que o motivo suggerido para cohonestar a terrivel affronta de que fui victima, é de uma infelicidade só digna de lastima: a inspectoria de uma companhia de guarnição nunca foi nem póde ser tida por encargo mais honroso do que o commando interino e a fiscalisação effectiva de um batalhão.

Igualmente labora em erro o Sr. senador quando entende que eu desrespeitei o meu superior hierarchico e offendi flagrantemente a disciplina do exercito.

Primeiro, não me referi ao marechal, e nem este podia, sem expor-se por gosto a ser tambem desacatado, offender a dignidade do seu subordinado e faltar aos deveres de disciplina para com a primeira autoridade do exercito, interpellando daquella fórma o ministro da guerra; referi me exclusivamente ao representante da nação e com a declaração expressa de que o fazia, com aquella bombridade, para rebater a injuria que elle me irrogára com grave abuso de suas immunidades parlamentares.

Onde está, pois, o papel de aggressor sediço, de injuriador possesso que S. Exc. me quiz assignalar?

Pelo amor de Deus..., pois não basta a enorme desigualdade da luta?

E a insistencia do Sr. senador Avila em considerar o outro Sr. senador exercitando legalmente na esphera de representante do exercito, quando procedeu daquella fórma, é uma incoherencia que commette quanto ao grilhão da disciplina que levanta para mim; se o general escapa o major tambem não póde ficar com o pé lá; e por outro lado é um desserviço que presta á idoneidade, ao zelo profissional de S. Exc. o Sr. Visconde de Pelotas.

Este pedio informações da *pena que me fora imposta* de certo por ignoral-a; mas estando ella em ordem do dia do exercito, como diz o Sr. senador Avila, fica muito triste a um general de tão elevada patente do quadro effectivo do exercito não estar corrente com todas as alterações, maxime as de tamanha monta, que se publicam em ordens do dia do mesmo exercito, sendo preciso ir colhel-as por informações ministradas annos depois ao parlamento!

Por esta occasião, cabe-me a honra de formalisar-me e dizer ao Sr. senador Henrique d'Avila, com a maxima solemnidade da palavra do homem: é falso existir em ordem do dia a consignação de haver eu sido em tempo algum accusado expressamente, por meus superiores, diz S. Exc., mas eu accrescento, por quem quer que seja, de *furto* e *embriaguez*.

Segundo, não transgredi a disciplina do exercito publicando o referido artigo, já por ter sido elle explicitamente escripto e destinado a desaffrontar-me da injuria que atirou-me o representante da nação, já porque, ainda na hypothese a mais desfavoravel, de ser licito só a S. Exc. separar as entidades quando lh'o convenha, não posso incorrer na sancção do art. 3°, unico prohibitivo, das disposições que regulam a materia, constantes da imperial resolução de 3 de Novembro de 1886, porque trata-se ahi da « discussão entre militares sobre objecto de serviço », e ninguem dirá que no meu caso houve tal objecto.

O Sr. senador Avila não perde occasião, como prova-o o discurso de que ora me occupo, de consagrar um devotado amor á classe militar, de patentear o grande interesse que toma por ella e eu não duvido de que sejam com effeito esses os sentimentos de S. Exc., mas ha de me permittir esta verdade: o seu procedimento na questão vertente, comparado ao que teve na questão passada, mostra que S. Exc. está illudido comsigo mesmo; não ama puramente a classe, como pensa, ama, sim, os medalhões della. (Juro que o termo é empregado sem segunda tenção).

Quando, ha dous annos, um membro da camara temporaria formulou da tribuna, não *ex abrupto*, mas discorrendo sobre o desempenho de uma commissão militar em sua provincia, censuras acrimoniosas contra o official superior do exercito que havia desempenhado tal commissão; censuras essas que, é forçoso confessar, só tomaram a proporção de injuria, de offensa directa á honra militar do alludido official, depois que este rebateu-as rijamente pela imprensa, e d'ahi surgio a chamada questão militar, tendo á frente dous illustres generaes, dous dos mais afamados cabos de guerra, S. Exc. tomou logo posição ao lado destes e foi um dos mais esforçados campeões da agitação levantada.

Na tribuna do parlamento soltou innumeras vezes o valente verbo, profligando severamente o governo, não só por ter infligido castigos correccionaes ás victimas que haviam legitimamente se desaggravado pela imprensa, mas tambem por insistir em não mandar trancar-lhes essas notas *inconstitucionaes*, sob o pretexto *condemnavel* de falta de requerimento das mesmas victimas, etc., etc.

Fóra do parlamento, em cartas dirigidas ao redactor chefe d'*O Paiz* e publicadas em editorial desta folha, S. Exc. lançou ao terreno fermentado proposições e conceitos desta ordem:

« Nesta epocha em que vivemos, em que a palavra escripta e fallada gosa de tão grande influencia e constitue uma tão poderosa arma, da qual todos podem usar livremente, pretendeu o Sr. ministro da guerra privar o exercito do uso de tão importante direito. A subordinação e a disciplina militar não está mais em dizer—Amen— a todas as opiniões dos chefes quando é licito fazer-lhes observações e discutil-as. O official tem um lugar no exercito e outro na sociedade civil.

« O habito de representar constantemente um papel subalterno tem introduzido no exercito um horror da responsabilidade, uma sorte de pusillanimidade em presença de toda a resolução a tomar, que constitue os nossos generaes pouco aptos ou mesmo incapazes de uma decisão pessoal.

« Escrever e fallar livremente é a base da constituição moderna. Fóra della o exercito ficaria constituido na posição de um grande mudo.

« Pretender reduzir ao silencio o official, tornal-o subserviente e passivo absolutamente, é afastar do exercito os caracteres energicos e laboriosos, espiritos activos, as cabeças que querem pensar, para só ahi deixar aquelles que preferem dormitar preguiçosamente sob a pesada cobertura administrativa.

« Um dos traços particulares da disciplina militar é que ella não póde legitimamente entrar em contradicção com a moralidade do espirito militar.

« Este ordena tão imperiosamente a observancia dos deveres da honra, como a obediencia impassivel no serviço. »

Agora, um membro da camara vitalicia accommette da tribuna a um outro official superior, não para accusal-o ou dirigir-lhe censuras sobre o desempenho de qualquer serviço ou commissão, mas para atacar-lhe vivamente a honra, para matal-o moralmente, chegando a taxal-o de *fezes de que o exercito deve ser expurgado*; e S. Exc. ouve-o calado.

A victima, lá da paragem em que se achava, bem distante desta côrte, faz o que S. Exc. hontem doutrinava ao exercito: defende-se *usando da palavra escripta* e do *direito de discutir as opiniões dos chefes*; vê-se o *horror da responsabilidade*, compenetra-se do *espirito de moralidade* em que *assenta o espirito militar*, e devolve intacta a injuria, depois de fulminal-a á prova dos factos. Co-

rêm não tem reclame, é desfavorecido da sorte, pobre e desprotegido, apresenta-se obscuramente por si e atira-se sósinho a uma revindicta temeraria de sua honra ultrajada.

E S. Exc. pressuroso levanta-se então, mas para que? Para exaltar a fraqueza do forte e deprimir a coragem do fraco; para louvar àquelle como correcto e arrojar este da tribuna abaixo, até a valla dos funccionarios incapazes, *que só sabem injuriar*; em uma palavra, para mais acaçapar a victima ao peso de sua palavra inflammada e proclamal-o á face do paiz *réo flagrante da disciplina do exercito!*

Oh! é bem singular um semelhante amor!

Ao terminar este artigo, em que só tive por objectivo defender-me dos conceitos do Sr. senador Henrique d'Avila, attenta a importancia social de sua illustre pessoa, que muito acato e respeito, peço venia a S. Exc. para fechal-o com o mesmo topico com que o Sr. senador terminou uma das suas cartas acima alludidas; mas declaro solemnemente que o faço sem espirito algum de applicação a quem quer que seja:

« Não é segura a politica do Mazarino.

« O tempo vence muitas cousas e muitas resistencias; porém é tambem o tempo um singular vingador e troca sempre os papeis dos perseguidores e dos perseguidos, engrandecendo estes e tornando infames aquelles. »

São textuaes palavras de S. Exc.

Honorato Candido Ferreira Caldas,
Major de infantaria.

Côrte, 10 de Julho de 1888.

Foi retardada para hoje a publicação deste artigo em consequencia da molestia de que fui victima.

Ferreira Caldas.

(Do *Jornal do Commercio*).

Auxilio á lavoura

O *Jornal do Recife* de hontem, tomado de susto e apprehensões pela sorte da lavoura do norte, que julga desherdada, por isso que não serão extensivos á ella os favores resultantes do emprestimo de seis mil contos ao Banco do Brazil, aproveita-se do ensejo para fazer carga contra o conselheiro João Alfredo actual ministro da fazenda, e termina convidando as associações, que representam nesta provincia interesses agricolas e commerciaes á agitarem-se, congregando esforços.

Não tem razão o *Jornal*.

Se os emprestimos do Banco do Brazil deixam de ser extensivos ás provincias do norte, outra não é a razão senão o não querer prestar-se á isto aquella instituição de credito.

Os seja porque o Banco do Brazil não queira assumir maior somma de responsabilidades, ou seja porque não tenha aqui agencia ou succursaes, a razão de não estender suas operações mercantis ás provincias do norte não pode affectar ao patriotismo, a largueza de vistas e de planos financeiros do ministro da fazenda.

Mas, nem pelo facto de assim proceder o Banco do Brazil, segue-se que as provincias do norte ficarão desherdadas da partilha.

O proprio *Jornal do Recife*, na secção de telegrammas, noticia que o conselheiro João Alfredo declarára no Senado que *procurará intermediarios nas outras provincias para conceder-lhes iguaes auxilios*.

A promessa do honrado ministro da fazenda basta para tranquillisar a lavoura do norte.

Se com mais brevidade são attendidos os interesses agricolas das provincias do sul, ninguem desconhecerá que ha alguma razão para isto. E' que aquellas provincias soffreram mais com a lei da abolição, acham-se já na época da colheita e por isso mesmo necessitam mais instante e urgentemente de recursos.

Quanto ao norte, como sabemos, só regularmente de Setembro por diante, principiarão as moagens.

Tranquillisem, pois, os agricultores. O conselheiro João Alfredo não esquecerá as provincias do norte, que tambem necessitam de auxilio.

Temos intima convicção, de que elle ha de envidar meios para encontrar, aqui, intermediarios, que emprestem á lavoura, auxiliando-a nas difficuldades que atravessa.

Não será preciso, que as associações agricolas e commerciaes disputem a iniciativa do ministro, que tão bem tem sabido comprehender, em emergencia difficil, os deveres de estadista.

A lavoura do norte ha de partilhar dos favores do emprestimo, que virão como recursos mais urgentes, bem como ha de ter para auxilial-a os bancos regionaes.

Agora mesmo o honrado ministro da fazenda procura obter tratados de commercio com os Estados-Unidos. Se esta medida, ha tanto tempo reclamada, realisar se, ha de necessariamente determinar uma alça nos preços do assucar.

Reanime-se a lavoura. Se a crise, que a afflige é grande, considere, que a abolição da escravatura, tornou aguda uma enfermidade quasi chronica que matava-a lentamente e que hoje tenta-se combater com mais interesse, cuidado e com certeza de ser debellada.

Veritas.

Auxilios á lavoura

I

Muito se tem escripto na Côrte sobre este importante assumpto, prevalecendo, como o melhor meio de auxiliar a lavoura, a fundação de novos bancos como os dos projectos em discussão no Senado e na Camara dos Deputados.

Alli, bem coma em S. Paulo e Minas, a impressa tem mostrado grande interesse nesta discussão. Aqui acabamos de ver iniciada igual discussão pela carta do digno gerente da Sociedade Auxiliadora de Agricultura, publicada na *Revista* do *Diario* de hoje.

Como em dita carta o Sr. gerente se esquecesse do banco auxiliador promovido pela mesma sociedade, para fundação do qual o anterior gerente requereu e obteve favores da nossa digna Assembléa Provincial, vamos para este chamar a attenção do actual, aventurando tambem algumas reflexões; para que, aproveitando a opportunidade, se prosiga na fundação deste banco, reformando os respectivos estatutos em ordem a accumulal-os ao desejo e interesse dos subscriptores.

Para exemplo das vantagens da realisação desta fundação, aqui temos o banco de Credito Real de Pernambuco—funccionando com tanta vantagem para os accionistas, quanto revela o preço de suas acções, que estão valendo 50 % de premio; e das lettras hypothecarias que são procuradas, apenas a 4 % de desconto, quando as do Credito Real do Brazil estão a 26, segundo as ultimas cotações.

Verdade é que tendo o de Pernambuco realisado apenas 200 contos de réis (2/5 do capital subscripto) nos dous annos de sua existencia, só tem emittido 2,000 contos dos quaes tem emprestado á lavoura.

Tres quartas partes ou 1,563 contos, segundo vemos no ultimo balancete publicado no *Diario* de 12 do corrente.

Com tão exiguo capital não tem este banco prestado á provincia os serviços que se esperava.

D'ahi a restricção e exigencias da directoria para a realisação dos emprestimos, a pretexto da insufficiencia de garantia e formalidades, quando o facto real é que maior parte dos accionistas não poderão ainda realizar o pagamento das acções que subescreveram.

Outro tanto é possivel, quando viesse a succeder com os do banco auxiliador: mas em todo o caso haveria mais um banco nesta provincia, em concurrencia com aquelle, e consequentemente mais 2,000 contos de lettras hypothecarias para emprestar á lavoura, e cessaria o monopolio sempre despotico de um só.

E' por esta razão principalmente que a pluralidade dos bancos deve sempre preferir aos unitarios.

Nesta conformidade achamos bons os projectos dos dous systemas apresentados e melhor achariamos, em vista das actuaes circumstancias da provincia, o da mutualidade,—que tão bons resultados produzio, ou está ainda produzindo em alguns estados da Allemanha, segundo nos dizem:—Coursells Seneuil, Josseau e outros mestres.

Os bancos regionaes de credito real são muito bons; mas como obter nesta provincia e limitrophes accionistas para quatro mil contos, quando a praça do Recife está tão pobre que no espaço de 2 annos, como acima dissemos, não tem podido completar os 500 contos que subscreveu, para a fundação do primeiro!

A fundação, pois, de taes bancos sómente seria exequivel actualmente neste lado do imperio com fundos do Estado. Achamos este meio preferivel ao da emissão de notas como *Ricardo* e outros economistas aconselham, posto que com muito boas razões.

De uma ou de outra sorte, no estado de angustia em que se acha nossa lavoura, convém abrir novas fontes, para mitigar-lhe a sede e evitar a morte; e como os meios até agora empregados não tem produzido o almejado effeito, procuremos outros: em vez de cruzarmos os braços, esperando que a Divina Providencia venha em auxilio da desgraça, da inepcia e da preguiça.

Sejam pois bem vindos os novos bancos em projecto, e ainda outros, como sejam: o da Sociedade Auxiliadora e o da Mutualidade, cujo systema offerecemos á apreciação da —Associação Commercial Agricola—, como a mais habilitada para tomar a si esta iniciativa.

No ordem dos bancos de credito real ha diversos systemas accommodados ás circumstancias, usos e interesses de cada paiz. Se o que foi adoptado pelo debil-credito real de Pernambuco,—não provou bem, ou é insufficiente, procure-se outro, ou, amplie-se ao menos para tirar-lhe o monopolio.

Recife 20 de Julho de 1888.

W.

Prado Pernambucano

Serviço do Buffet

Estamos autorisados a avisar o publico que attendendo a justas reclamações a directoria resolveu fazer por conta da sociedade este serviço, e que serão fornecidos aos frequentadores deste Prado generos e bebidas da melhor qualidade a preços rasoaveis.

Prado Pernambucano

Continuam os vexames aos proprietarios de cavallos, que agora são obrigados a pagar para ensaiar seus animaes.

Entretanto: *essa gente* já andou de porta em porta, pedindo cavallos para correr!

Si querem imitar a côrte em tudo, tambem diminuam a inscripção.

Não estiquem muito a cordo; formiga, quando quer perder-se, cria azas.

Os proprietarios hão de reagir contra as imposições da directoria.

Os proprietarios.

Prevenção

Previne-se a quem interessar possa, que o sobrado á rua do Principe n. 2, pertencente a D. Thereza Maria Ribeiro e a outros, viuva e herdeiros de Joaquim Ignacio Ribeiro Junior, está hypothecado aos herdeiros de D. Constantina Jacintha da Motta, por escriptura lavrada nas notas do tabellião José Alexandre Ferreira, em data de 24 de Outubro de 1849, vencida em 24 de Outubro de 1850 e tendo sido interrompida a prescripção em 20 de Outubro de 1880.

N. 1

Ultima descoberta de um sabio

Extracto duplo de aveleira magica (Witch Hazel) do Dr. C. C. Bristol.

O autor deste novo e maravilhoso remedio, o Dr. C. C. Bristol, cujo nome é conhecido em ambos os hemispherios, de um a outro extremo do planeta, como autor das celebres Salsaparrilha e Pilulas de Bristol, ás quaes tantos devem a saude e a vida, em todos os climas do globo; o sabio medico, chimico e naturalista, occupado sempre em novas descobertas medico-botanicas, depois de intelligentes e repetidos ensaios, veio a achar-se possuidor de uma nova e admiravel combinação curativa, baseada nas maravilhosas virtudes da planta americana conhecida hoje na sciencia sob a classificação botanica de *Hamamelis Virginica*; planta indigena da America Septentrional e primitivamente empregada pelos indios no curativo de toda molestia de caracter inflammatorio, tanto interna como externa.

Vinho de Extracto de Figado de Bacalháo, de Chevrier, no qual se acham todos os elementos efficazes do oleo do figado do bacalháo, possue ao mesmo tempo as propriedade therapeuticas excellentes dos preparados alcoolicos.

Com o alcool, sustenta o poder vital, excita-o e fornece materiaes de primeira escolha á reconstituição organica; em uma palavra refaz a trama animal e anima-a.

O seu uso é pois indicado nas innumeras circumstancias patholigicas que resultam do empobrecimento do sangue.

« Recommendamol-o especialmente aos nossos leitores. »

(*Revue Medicale*).

Asthma em uma moça

Eu abaixo assignado morador em Santa Victoria do Palmar attesto, a bem da humanidade, que tendo uma filha que soffrera de asthma e outras molestias do peito, foi radicalmente curada pelo maravilhoso remedio PEITORAL DE CAMBARÁ do Sr. José Alves de Souza Soares, de Pelotas.

Delfino José Rodrigues.

Uma cousa e' ver e outra e' contar

A procura, o consumo e o conceito de todos os preparados do pharmaceitico Luiz Carlos, isto é devido á especialidade de cada medicamento para o fim a que é destinado.

O Anti-rheumatico Paulistano está provado ser o remedio seguro contra toda a especie de rheumatismo, assim o Licôr Antipsorico com os pós depurativos ou com as pilulas feitas dos mesmos pós, são os dous deputativos mais efficazes contra a syphilis de qualquer especie.

Os pós anti-hemorrhoidarios tanto se vende, que são incalculaveis os beneficios que tem tem dado a humanidade.

Assim o oleo calmante para as dores de barriga das crianças, dores de ouvidos, é o unico prompto alivio.

Grande deposito na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C.

Tosse em crianças

Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares.—Devo uma resposta a seu favor de hontem. Fal-o-hei em poucas palavras, mesmo porque á verdade não é mister coloridas imagens, para impor-se soberana, escudada nas manifestações da opinião universal. Emanação da consciencia, d'esse fôro intimo de cada individuo, onde se asyla, ella surge pura immaculada.

A sua preparação PEITORAL DE CAMBARÁ é um poderoso remedio contra as enfermidades do peito.

Attesto-o pelos resultados que tenho colhido em pessoas de minha casa, esse pequeno scenario onde, como pai de familia, posso com certeza reconhecer quaes os medicamentos uteis e proveitosos.

Minhas filhas usaram por algum tempo do PEITORAL DE CAMBARÁ, de sua invenção, e ficaram completamente curadas de uma tosse pertinaz e perigosa.

Faça d'estas linhas o uso quizer.—Sempre ás suas ordens encontrará.

Joaquim N. E. de Arruda.
(Advogado em Bagé.)

Dr. Serafim Araujo

Eis o attestado que este conceituado medico, de Pelotas, passou a favor do —Peitoral de Cambará:

« Attesto que o—Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alves de Souza Soares, é um excellente medicamento, empregado com muito bons resultados nas molestias bronco-pulmonares. E por ser verdade, passei o presente, que assigno em fé do meu gráo.

Dr. *Serafim José Rodrigres de Araujo.* »

Dr. Silva Ferreira

Medico e parteiro, com pratica em varios hospitaes da Europa nas especialidades de molestias de senhoras e da pelle, dá consultas na rua da Cadeia n. 53 1.º andar, de 1 ás 3 horas da tarde e reside na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 1.

Telephone n. 412

Eduardo Gadault

Retratista

Atelier, rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar

Incumbe-se da execução de todos os trabalhos concernentes á sua arte, assim como lecciona em desenhos e pintura.

Dr. Mello Gomes

Medico parteiro e operador

24—Rua larga do Rosario—24
(Por cima do Annel de Ouro)

Onde tem consultorio e residencia, podendo ser procurado á qualquer hora do dia e da noite.

ESPECIALIDADES: Febres, partos, molestias de senhoras e do pulmão, syphilis em geral, cura e operações de estreitamentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra da capital.

Telephone—374

Terrenos magnificos

O corretor geral P. J. Pinto está encarregado da subdivisão do sitio da capella, na Ponte de Uchôa, para cujo fim abriram se diversas ruas, e estão demarcados os lotes de terreno.

A locolidade recommenda se pela excellencia do clima, facilidade do transporte, a linha princial da estrada de ferro do Caxangá e o ramal do Arraial, com duas estações proximas, Jaqueira e Tamarineira; agua potavel de primeira qualidade; e uma capella.

O sitio está muito arborisado, e cada lote de terreno tem algumas arvores dando fructos.

Não pode haver melhor occasião para quem quizer constituir-se proprietario de um magnifico sitio pequeno.

Fornece-se plantas dos arruamentos com indicação da damarcação dos terrenos.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO E PARTEIRO

CONSULTORIO E RESIDENCI
Rua do Livramento n. 31—1º andar
Consultas de 11 horas ás 2 da tarde
ESPECIALIDADES—Febres, partos, e molestias de creanças
TELEPHONE N. 325

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Clinica medico-cirurgica

DO

Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhora crenanças.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 18 primeir andar.

Telephone n. 226

Frederico Chaves Junior

HOMŒOPATHA

39=Rua do Barão da Victoria=39

PRIMEIRO ANDAR

Pernambuco

AOS SRS. MEDICOS E A DIGNA CLASSE PHARMACEUTICA

As *velas Berthaud*, contra as molestias do apparelho *genito urinario*, *utero*, *retro*, *fistulas*, *hemorrhoides*, etc., são o medicamento mais adoptado actualmente e por isso indispensaveis nas pharmacias, hospitaes e casas de saude. Não são de formulas secretas, ao contrario, pelas substancias empregadas e dosagem certa, o facultativo fica desde logo habilitado a julgar do seu valor. Os depositarios Bartholomeu & C., em Pernambuco, ou o abaixo assignado, remettem quadros e prospectos com explicações

E. Paulo de Freitas.

Deposito geral no Rio de Janeiro.

Fabrica de relogios

75—Langgastrarse-Berne Suissa

Novo relogio com mostrador luminoso por si mesmo (patenteado) de Joacnot-Baltisberger fabricante de relogios em Berna na Suissa.

São muito recommendados pelo Ministerio da Guerra da Republica franceza, pelos officiaes superiores francezes, allemães e inglezes e pelas sociedades topographicas.

Estes novos relogios, de solida e elegante construcção, são chamados a prestar grandes serviços no campo, tanto de noite e na maior escuridão, como de dia, quando haja necessidade de qualquer pessoa que esteja de serviço e não possa obter uma luz para ver a hora ou para se orientar da posição em que esteja, já por falta e precaução, já por falta de phosphoros e impossibilidade de o accender, por causa do vento ou humidade etc., etc. Nestas e em outras muitas circumstancias é que se pode fazer uma idéa da grande utilidade destes relogios, com o qual se vê a noite sem ajuda de luz, as horas e a direcção da agulha, porque os mostradores tem em si a quantidade de luz precisa para as *observações*.

Fabricação de relogios de remontoir e de pendulas com mostradores luminosos, pelos quaes se pode ver o tempo e a direcção da agulha de bussola, sem luz, durante a noite e na mais densa escuridão, força luminosa garantida.

Relogios de remontoir com bussola, recommendado pelo Ministerio da Guerra da Republica francesa, com tampas de nikel, e 6 rubins	25 fr.
Ditos iguaes com tampa de prata	40 »
Ditos idem idem idem com 13 rubins	50 »
Ditos remontoir com mostrador luminoso, coberta de nikel, e 6 rubins	15 »
Ditos iguaes com tampa de prata	25 »
Ditos idem idem idem gravada 15 rubins, Spinal Brequet 19	45 »
Ditos iguaes com tampa de ouro	120 »
Ditos de remotoir idem idem para senhoras 13m	80 »
Luminosos relogios de pendula com barometro e termometro	35 »
Luminosos relogios de pendula para marinha, correndo em todas posições	18 »

Cada relogio é garantido por tres annos, regulando exactamente. Os pedidos de mais de 24 peças tem um abate de 20 por cento.

Joannot Baltisberger Berne na Suissa

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
1º andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

HOMEOPATHIA

DE

CATELAN FRERES

GLOBULOS, TINTURAS, CARTEIRAS, ETC.

Vende se na botica franceza

22=RUA DA CRUZ=22

Mudança de escriptorio

Os advogados João Barbalho, José Diniz e Pedro Ratis, mudaram o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 55.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 27 DE JULHO DE 1888.

Foi insignificante o movimento na praça.

O mercado de cambio fechou mais frouxo.

Na Bolsa constou apenas a transacção de 8 apolices geraes com o desconto de 6 %.

Em algodão e couros não constou vendas, tendo, porém, melhorado a posição de ambos os artigos em vista das condicções do cambio,

Quanto ao mais eis o que occorreu:

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 27 de Julho de 1888

Apolices geraes de 5 0/0, do valor de 1:000$000 á 940$ cada uma.

Cambio sobre Porto, 90 d/v. 100 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

8 apolices geraes.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 26 1/2 d.

A's 2 horas da tarde retiraram as tabellas sem affixarem outras.

Não houve transacção em papel particular.

No Rio abriram os bancos a 26 1/2.

A tarde baixaram a taxa para 26 3/8 e depois para 26 1/4.

Papel particular escasso.

Algodão

Ainda hoje não consteu vendas.

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 26, foi de 1.941.407 kilos, sendo para o exterior 1.724.377 1/2 e para o interior 217.029 1/2.

As entradas até hoje conhecidas foram de 9.572 saccas effectuadas pelos vehiculos seguintes:

Barcaças	831	Saccas
Vapores	2.336	«
Animaes	3.266	«
Via-ferrea de Caruarú	170	«
Via-ferrea de S. Francisco	460	«
Via-ferrea de Limoeiro	2.509	«
Somma	9.572	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a *Associação Commercial Agricola*, foram os seguintes:

Branco 3.ª superior	2$500 a 2$700
« 3.ª boa	2$300 a 2$500
« 3.ª regular	2$200 a 2$300
Somenos	1$800 a 2$000
Mascavado purgado	1$600 a 1$700
« bruto	1$100 a 1$300
Retame	$800 a 1$000

Os de turbina não tem apparecido no mercado.

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 26, foi de 5.778 182 kilos, sendo para o exterior 3.009.813 e para o interior 2.768.369.

As entradas effectuadas até hoje foram de 8.220 saccos, sendo por:

Barcaças	2.300	Saccas
Vapores	.....	«
Animaes	69	«
Via-ferrea de Caruarú	120	«
Via-ferrea de S. Francisco	5.649	«
Via-ferrea de Limoeiro	82	«
Somma	8.220	Saccas

Couros salgados

Sem vendas, cotando-se nominal a 400 réis.

Vapor despachado

Vap. ing «Cearense», para:

Pará: 200 fardos de xarque, 10 barricas com graxa e 5 amarrados com vassouras de piassava.

New York: 8.777 saccos com assucar mascavado.

Carreg. diversos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 23 A 28 DE JULHO DE 1888
(Vide o *Diario* de 22 de Julho

Navios á carga

Escuna allemã *Johanna*, para Montevidéo.
Escuna nacional *Carolina*, para Macáo.
Lúgar portuguez *Temerario*, para Lisboa.
Lúgar nacional *Loyo*, para Rio Grande do Sul.
Patacho inglez *John T. Ives*, para Canal.
Patacho allemão *Anna*, para Montevidéo.
Patacho nacional *Joven Correia*, para Lisboa e Porto.

Navios á descarga

Barca ingleza *Enchanters*, carvão.
Barca norueguense *Respid*, carvão.
Barca norueguense *Valkyrien*, carvão.
Barca ingleza *Juanpore*, varios generos.
Barca norueguense *Alfarn*, carvão.
Barca dinamarqueza *Richard*, xarque.
Barca postugueza *Audacia*, varios generos.
Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Lúgar inglez *Cypher*, carvão.
Lúgar norueguense *Bertha*, carvão.
Lúgar inglez *Vedonia*, bacalháo.
Lúgar norueguense *Okonos*, varios generos.
Lúgar inglez *Corisande*, bacalháo.
Patacho norueguense *Ceres*, xarque.
Patacho dinamarquez *Thor*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Andalusa*, xarque.
Patacho hollandez *Afiene*, xarque.
Patacho nacional *Positivo*, xarque.
Patacho hespanhol *Encarnacion*, xarque.

Importação

Vapor inglez *Estrella* entrado dos portos do sul em 26 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Barricas 460 a viuva de Manoel Francisco Marques.
Banha 34 caixas a Amorim Irmãos & C.
Charutos 1 caixão a Costa Lima & C.
Fumo 7 volumes á ordem.
Panno de algodão 38 fardos a Rodrigues Lima & C., 18 a Alves de Britto & C., 93 a Luiz Antonio Sequeira, 40 á ordem, 30 a Machado & Pereira.
Piassava 60 molhos a Beltrão & Costa, 500 betas a João Victor Alves Matheus & C.
Xarque 772 fardos a Baltar Oliveira & C.

Barca portugueza *Audacia* entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada á ordem, manifestou:

Barrilha 50 tambores.
Botijas vazias 250 barris.
Barris 342 volumes.
Barricas vazias 3.800.
Cognac 55 caixas.
Fazenda 1 caixa.
Formicida capanema 10 caixas.
Marmellada 13 caixas.
Phosphoros 4 caixões e 80 latas.
Vermouth 10 caixas.
Vinagre 50 barris.
Vinho 5 pipas e 283 barris.
Vellas stearinas 1,000 caixas.
Vidros 4 barricas.
Xarope de cambará 50 caixas.
Xarque 1,017 fardos á ordem.

Barca nacional *Mimoza* entrada de Porto Alegre em 27 do corrente e consignada a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Farinha de mandioca 906 saccos.
Graxa em bexigas 11,840 kilos.
Xarque 250,000 kilos aos consignatarios.

Exportação

ESCRIPTA 26 DE JULHO DE 1888

Para o exterior

— No patacho allemão *Anna*, carregou:

Para Montevidéo, F. Cousseiro 700 barricas com 71,650 kilos de assucar branco.

— No lúgar portuguez *Temerario*, carregaram:

Para o Porto, M. Lima & C. 183 saccos com 14,607 kilos de algodão e 16 saccos com 1,219 kilos de residuos de algodão.

Para o interior

— No lúgar nacional *Loyo*, carregaram:

Para Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 700 barricas com 64,200 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 709 saccos com 42,000 kilos de assucar mascavado e 600 ditos com 36,000 ditos de dito branco.

Para Rio de Janeiro, J. H. Boxwell 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para Bahia, J. S. Loyo & Filho 170 saccos com 12 750 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Cearense*, carregaram:

Para Pará, J. H. Boxwell 30 1/2 pipas com 7,200 litros de aguardente; B. Oliveira & C. 2,047 saccos com 153,525 kilos de assucar mascavado.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:

Para Aracaty, P. Pinto & C. 24 barris com 1,220 litros de mel.

— No hiate nacional *D. Antonia*, carregaram:

Para Mossoró, Martins Viegas & C. 52 caixas com 360 litros de genebra.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para Manáos, F. A. de Azevedo 15 barricas com 1,010 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 40 barris com 3,840 litros de agaardente.

Para Pará, P. Pinto & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 375 volumes com 31,309 kilos de assucar branco e 24 latas com 360 ditos de dito refinado; F. A. de Azevedo 175 barricas com 9,102 kilos de assucar branco e 25 latas com 370 ditos de dito refinado; M. A. Seona & C. 30 barricas com 1,868 kilos de assucar refinado; J. S. da Costa Moreira 60 barricas com 2,749 kilos de assucar refinado; A. C. da Silva 150 barricas com 11,057 kilos de assucar branco.

Para Ceará, Maia & Rezende 38 barricas com 3,990 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:

Para Camossim, J. Borges 5 barricas com 576 1/2 kilos de assucar branco; Fernandes & Irmão 4 caixas com 32 litros de genebra.

Para Ceará, F. M da Silva & C. 50 saccos com 2,500 kilos de mamona.

— Na escuna nacional *Carolina*, carregaram:

Para Macáo, Browns & C. 92 saccos com 4,600 kilos de semente de algodão e 150 saccos com farinha de mandioca.

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO

Alfandega

Renda geral:

Do dia 2 a 26	812:849$003
Idem de 27	33:846$690
	846:695$693

Renda provincial:

Do dia 2 a 26	94:297$342
Idem de 27	3:192$797
	97:490$139
Somma total	944:185$832

Segunda secção da Alfandega, 27 de Julho de 1888.

O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 2 a 26	36:906$492
Idem de 27	289$210
	37:195$702

Recebedoria provincial

Do dia 2 a 26	107:851$653
Idem de 27	430$260
	108.381$913

Recife Drainage

Do dia 2 a 26	16:780$926
Idem de 27	412$413
	17:193$339

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 26 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

33 bois pesando 5,179 kilos sendo de Oliveira Castro & C., 26 de 1ª e 7 de particulares.	
301 kilos de peixe a 20 réis	6$020
106 cargas de farinha a 200 réis	21$200
22 ditas de fructas diversas a 300 rs.	6$600
15 taboleiros a 200 réis	3$000
14 suinos a 200 réis	2$800
18 matutos com legumes a 200 réis	3$600
Foram occupados:	
30 1/2 columnas a 600 réis	18$300
1 escriptorio	300
22 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$000
30 ditos de comida a 500 réis	15$000
88 ditos de legumes a 400 réis	35$200
18 ditos de suinos a 700 réis	12$600
10 ditos de fressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
1 ditos a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
	216$620
Rendimento dos dias 1 a 25 do corrente	5:290$480
Foi arrecadado liquido até noje	5.507$100

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 400 réis a cuia.
Milho de 320 a 400 réis idem
Feijão de 560 a 1$200 réis idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 90 reses para o consumo do dia do hoje.

Sendo: 62 reses pertencentes a Oliveira Castro & C., e 28 a diversos.

Vapores á entrar

MEZ DE JULHO

Europa	*John Elder*	amanhã

MEZ DE AGOSTO

Sul	*Alliança*	2
Sul	*Campinas*	2
Europa	*Elbe*	3
Europa	*Equateur*	3
Europa	*Ville de Maceió*	4
Norte	*Maranhão*	5
Sul	*La Plata*	5
Norte	*Advance*	6
Sul	*Manaos*	6
Sul	*Ville de Maranhão*	10
Norte	*Alagoas*	13
Europa	*Ville de Ceará*	16
Sul	*Espirito Santo*	17
Europa	*Nile*	17
Sul	*Orenoque*	18
Sul	*Tagus*	19
Norte	*Pernambuco*	24
Sul	*Maranhão*	26
Europa	*Ville-de-San Nicolas*	26

Vapores á sahir

MEZ DE JULHO

Santos e esc.	*Ville de Santos*	hoje ás 2 h.
Camossim	*Pirapama*	hoje ás 5 h.
Valparaiso	*John Elder*	29 á 1 h.
Aracajú	*Mandahu'*	30 ás 5 h.

Navios á entrar

Adamantine	Liverpool.
Dous Irmãos	Lisbôa.
Eagle	Liverpool.
Fairy	Swansea.
Flid	Cardiff.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 27

Havre e escala—20 dias, vapor francez «Ville de Santos,» de 1,008 toneladas, commandante A. Tanquery, equipagem 35, carga varios generos; a Auguste Labille.

Pelotas—32 dias, barca brazileira «Mimosa,» de 287 toneladas, capitão Antonio Albino de Barros, equipagem 11, carga xarque; a Baltar, Oliveira & C.

Rio de Janeiro—11 dias, barca portugueza «Audacia,» de 653 toneladas, capitão Francisco Estevão Soares, equipagem 13, carga varios generos; ao capitão.

Rio Formoso e Tamandaré—7 horas, vapor brazileiro «Jaguaribe,» de 429 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, em lastro; a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro «Espirito-Santo,» commandante A. Gomes, carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor brazileiro «Pernambuco,» commandante Francisco Antonio de Almeida, carga varios generos.

Observação

Procedente do Pará, funderam hontem ás 6 horas da tarde no lamarão as corvetas de guerra nacional «Almirante Barroso» e «Nictheroy,» as quaes entram hoje para o ancoradouro.

Dr. Carlos Bettencorut

MEDICO E OPERADOR

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, onde esteve no exercicio da sua profissão, trata dos ESTREITAMENTOS DA URETHRA PELA ELECTROLYSE, SEM DOR, hydroceles sem injecção (cura radical), fistulas, hemorrhoidas, tumores do utero e corrimentos. Cura rapida das gonorrhêas. MOLESTIAS DA GARGANTA E DOS PULMÕES PELAS ATHEMOSPHERAS ANTISEPTICAS. De posse de curativo, instrumentos e apparelhos os mais aperfeiçoados, garante a cura das suas especialidades.

Consultas e operações das 12 ás 3, rua do Marquez de Olinda n. 34, 2.º andar. Chamados por escripto e para fóra da cidade. Residencia provisoria, travessa da rua Real, Torre.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua 1.· de Março n. 20, 1.· andar. Consultas das 10 ás 4 horas da tarde

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1º andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospital Portuguez n. 14.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que deverá ter lugar no dia 28 do corrente mez, as 12 horas da manhã na sala das audiencias, a reunião dos credores da massa fallida de José dos Santos Coelho, para verificar-se os creditos e deliberar-se acerca da concordata, caso seja apresentada, ou formar-se contracto de união e nomear-se administradores da dita massa, pelo presente, chamo todos os credores da referida massa para comparecerem no indicado dia, hora e lugar certo de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido e que será havido o credor que não comparecer como adherindo as resoluções que tomar a maioria dos credores que comparecerem comtanto que que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que representem pelo menos dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, aos 20 de Julho de 1888.

Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva escrivão, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

Missas pelos socios fallecidos

De ordem do Illm. Sr. 1.º adjunto em exercicio, convido a todos os senhores socios desta sociedade á comparecerem no dia 30 do corrente na igreja de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, para assistirem as missas que se hão de celebrar pelas almas dos socios fallecidos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 27 de Julho de 1888. — O 1 secretario,

Francisco da Costa Ramos.

Juizo substituto da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 10 de Agosto vindouro vai em praça depois da respectiva audiencia o aluguel do predio n. 52, sito á rua dos Guararapes, com a condição do arrematante fazer a sua custa os concertos que o mesmo necessitar, sendo dito aluguel no valor mensal de 25$000, para pagamento que á Fazenda Provincial, deve Antonio Alves Barbosa. Recife, 26 de Julho de 1888.

Companhia de bombeiros do Recife

Aceitam se propostas para o fornecimento de 35 pares de botinas.

Os Srs. proponentes apresentar se-hão com suas propostas em carta fechada até 1 hora da tarde de 30 do corrente quando se abrirão estando todos presentes.

Quartel em 25 de Julho de 1888 —O 1º sargento, *João Lopes Braga*, encarregado interino do almoxarifado.

Thesouro Provincial

Esta repartição avisa aos Srs. abaixo mencionados que durante o mez de Agosto proximo vindouro serão pagos os seus debitos de exercicios findos attendidos no § 72, art. 2º da lei do orçamento vigente, sendo liquidos os mesmos debitos :

Affonso de Sá Albuquerque.
Honorio Hermeto de Oliveira,
Manoel Vianna de Barros.
Cosme José Guedes.
Manoel Cavalcante Coelho.
Tertuliano de Mendonça Nunes Bandeira.
Antonio Pereira do Monte.
Gaspar Cavalcante Peres Campello.
Dr. Herculano Bandeira.
Herdeiros do padre José de Souza Magalhães.
Jovino José das Chagas.
Empreiteiro das obras da cadeia de Agua-Preta.
Medeiros & C.

— Outro-sim os Srs. abaixo mencionados são convidados para liquidarem suas contas, cujo pagamento está autorisado na lei acima citada.

José Germano de Lyra.
Victor Marques Santiago.
Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.
Rufino Demetrio da Paixão Silva.
João Fernandes Vieira,
Manoel Apolinario Santiago.
Proprietarios das casas quem em Barra de Jangada, Canhotinho e Bonito serviram de cadeia.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 27 de Julho de 1888.

O official,
Lindolpho Campello

A. E. C. P.

Associação dos empregados no commercio em Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, convido todos os senhores socios a comparecerem na séde social ás 11 horas de domingo 29 do corrente, afim de constituir-se a assembléa geral que tem de apreciar o relatorio e parecer da commissão de exame de contas, dar posse á nova administração e tratar de quaesquer outros assumptos que forem suggeridos, tudo de accordo com o § 1º do art. 35 dos nossos estatutos.

Secretaria da assembléa geral da Associação dos Empregados do Commercio em Pernambuco, 26 de Julho de 1888.—O 1· secretario,

Francisco Cousseiro

Recebedoria Provincial

O administrador da Recebedoria Provincial tendo em vista a portaria sob n. 396 expedida em 20 do corrente pelo Ill m. Sr. Dr. inspector do Thesouro, faz publico para conhecimento dos interessados que durante 30 dias uteis contados do 1.· de Agosto proximo, será cobrada, independente de multa e conforme a relação abaixo, a contribuição devida pelos serviços da *Recife Drainage Company* relativa ao 1· semestre do exercicio de 1888.

Recebedoria Provincial de Pernambuco 26 de Agosto de 1888.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura

Relação a que se refere o edital supra

Freguezia do Recife

Ruas

Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, vigario Tenorio, Barretto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Praças

Assembléa, Chaco e Pedro 1.·

Caes

Companhia, Brum e Apollo.

Travessas

Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Pharol, Areal, Para a Fundição, Occidente, Gurarapes, da Praça de Pedro I e Apollo.

Largos

Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Beccos

Abreu, Noronha, Largo, Piadoba, Tapado e Paschoal.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas

Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Largo do Rosario, Estreita do Rosario, Francisco Jacintho, João do Rego, Ilha do Carvalho, Conselheiro Peretti, Netto de Mendonça, Major Agostinho Bezerra, 28 de Setembro, Santo Amaro, Pedro Ivo, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhauma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Barão de Villa Bella, Henrique Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, 24 de Maio, Palma, Marquez de Herval e Cadeia Nova.

Largos

Paraiso, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Praça

Pedro II.

Travessas

Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Rua Bella, Calabouço, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1.ª e 2.ª da Praia, Caldereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, do Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

Beccos

Da Travessa da Rua Bella, Calabouço, 1.· 2.· e 3.· da Camboa, e 1.· e 2.· da Cadeia Nova.

Caes

22 de Novembro.

Campo

Princeza.

Freguezia de S. José

Ruas

Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Felippe Camarão, Marquez do Herval, 24 de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Fr Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Padre Muniz, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Praia do Forte, Ypyranga, Imperial e Luiz de Mendonça.

Travessas

Martyrios, Ramos, Pocinho, Caldereiro, Gaz, Matriz de S. José, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixoto e Lima.

Beccos

Palma, Caldereiro, Gaz, Assumpção, 1.· da Rua de Santa Rita e Matriz de S. José.

Largos

Forte e Mercado.

Freguezia da Boa-Vista

Ruas

Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Visconde de Camaragibe, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Villas-Boas, Socego, Principe, Santa-Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, Hospital Pedro II, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Dezembargador Nunes Machado, Visconde de Goyanna e Attracção.

Travessas

Gervasio Pires, Atalho, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.

Largo

Campina.

Beccos

S. Gonçalo e Coelho.

Praças

Conde d'Eu e Santa-Cruz.

Secretaria da veneravel confraria de S. Benedicto, erecta no convento dos religiosos franciscanos do Recife, 26 de Julho de 1888

De ordem da mesa regedora desta confraria, são convidados todos os nossos carissimos irmãos que estiverem no goso de seus direitos a comparecerem no capitulo desta confraria no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de se reunirem em sessão de assembléa geral e proceder-se a eleição dos novos eleitos para o anno compromissal de 1888 a 1889.—O secretario,

Luis Mamede Ribeiro.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, começará pela prova escripta o concurso da cadeira de arithmetica e geometria do curso de preparatorio annexo a esta Faculdade, e para esse fim deverão comparecer os candidatos inscriptos para o mesmo concurso. Bachareis Manoel Fernandes Sá Antunes, Raymundo Honorio da Silva, Trajano Alipio Temporal de Mendonça, Laurindo Carneiro Leão e Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 27 de Julho de 1888.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Real consulado de Italia

Recebem-se propostas para descarregar, armazenar e caso seja preciso reembarcar parte ou todo o carregamento de sal, cerca de 1030 toneladas, a bordo do navio italiano *Unione* arribado á este porto por força maior.

As propostas serão recebidas e abertas no mesmo consulado ao meio dia de segunda-feira 30 do corrente mez.

Pernambuco, 26 de Julho de 1888.

O consul da Italia,
E. di Brichanteau

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 31 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos seguintes :

Algodãosinho com 82 centimetros de largura, metros, 1.840.
Aniagem, metros, 72.
Algodão zuarte, metros, 60,10.
Algodão em rama, kilos, 11.
Avental para cosinha, 1
Bandejas de folha para farinha, 11.
Bonets de serviço interno, 236.
Bonets de serviço interno para praças de cavallaria, 54.
Bonets com o n. 11 para sargentos, ajudantes e quartel-mestre, 3.
Bandas de lã para inferiores, 13.
Brim branco liso, metros, 1 300.
Brim escuro de linho trançado, metros, 3.000.
Baêta encarnada, metros, 40.
Cobertores ou manta de lã encarnada, 65.
Caixa de folha, com fundo de madeira para amostra de rancho, 1.
Chicaras e pires de ferro, casaes, 42.
Colheres grandes de ferro para cosinha, 2.
Caldeiras de ferro batido para 50 praças, 3.
Colheres de metal para sôpa, 185
Cothurnos para praças de cavallaria, pares, 216.
Chapéos de Braga, com letra S, 3.
Casimira branca enfestada, metro, 1,20.
Compasso de ferro, 1.
Castiçaes de bronze com mangas, 3.
Chicaras e pires de louça, casaes, 195.
Copos de vidro para agua, 30.
Espadas com bainhas de aço, para sargentos, ajudante e quartel-mestre, 2.
Escarradeiras de ferro, 2.
Esteiras de palha, 11.
Enxergões cheios de palha, 200.
Fiadores para espadas, 2.
Facas grandes para cosinha, 2.
Facões para rancho, 2.
Guarda-feixos para carabinas a Comblain, 392.
Guarda-feixos para mosquetões a Comblain, 17.
Garfos grandes para rancho, 2.
Gravatas de couro envernisado. 59.
Ganga encarnada, metro, 19,90.
Latas de folha para aparar café, 4.
Lenços de chita, 384
Luvas de algodão, pares, 100.
Machados encabados, 18.
Machadinha com cabo, 1.
Meias de algodão, pares, 1.000.
Manta de lã cinzenta, 1.
Moringues de barro, 4
Moringues de barro com pratos, 37.
Molheiras de louça, 10.
Oleados expessos, para mesas de rancho, de 5 metros de comprimento, 12.
Pás de ferro, 19.
Pratos rasos de louça, 103.
Pratos fundos de louça, 174.
Pratos rasos de ferro esmaltado, 42.
Pratos fundos de ferro esmaltado, 42.
Panno escarlate francez, metros, 14,7.
Panno azul fino para fardamento de sargentos, ajudante e quartel-mestre, metros, 11,20.
Panno azul para ponchos, conforme amostra existente no arsenal, metros, 27,50.
Panno azul grosso para calças, metros, 9,24
Relogios americanos, de parede, 2.
Sapatos de couro de bezerro, pares, 1.880.
Sargelim de cor, para forro, metros, 7,5.
Serrote para carne, 1.
Toalhas de algodão trançado para mesas de rancho, de 5 metros de cumprimento, 22.
Toalhas de algodão grosso, trançado para limpar louça, 16.
Talhas de barro para agua, 3.
Toalha para altar, com 3 metros e 20 centimetros de cumprimento, 1
Toalhas para banquetas, 2
Toalha para lavatorio, 1.
Tamancos, pares, 11.
Talheres com cabos de ferro, 218.
Tallins para espadas, 2.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento de 19 de Outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 % no caso de recusar assignar o contracto, bem como as de que trata os artigos 87 e 88 do citado regulamento.

Outrosim, previne-se que são improrogaveis os prasos estipulados no termo do contracto.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 26 de Julho de 1888.

José Francisco Ribeiro Machado,
secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

Em consequencia de ter a directoria desta associação officiado ao conselho deliberativo declinando para este a direcção do Gabinete, não só por já ter de ha muito terminado o tempo da sua administração, como tambem por se achar lutando com sérias difficuldades para satisfazer os compromissos sociaes, devido á falta de pontualidade no pagamento das mensalidades dos socios accionistas, são pelo presente convidados a reunirem-se nos salões deste Gabinete no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, todos os senhores socios accionistas para em assembléa geral tomarem-se as medidas que as circumstancias aconselharem, tendentes a resolver esse estado de decadencia da nossa associação. Essa reunião terá lugar com qualquer numero de socios que a ella comparecer, uma hora depois da designada no presente convite.

Secretaria da assembléa geral do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 24 de Julho de 1888.—O 1· secretario,

José da Silva Rodrigues

I. & R. Consulado d'Austria Hungria em Pernambuco

Neste consulado precisando se muito de obter-se noticias dos seguintes dous subditos austriacos, sendo um por nome Josef Hanser de Dorfel, districto de Kaechenberg (Boemia) nascido em 1846, immigrado para o Brasil em 1865, e mais tarde, consta, de ter assentado praça no exercito brasileiro ; e o outro por nome de Heinrich (Eurico) Tannert, de Trantenau (Boemia). nascido em 1851, com profissão de barbeiro ; pede-se, pois, ás pessoas que possam dar noticias destes dous individuos, servirem se de transmittil-as, com urgencia, para este consulado, de cujo favor se lhes ficará muito reconhecido. P. P., José do Livramento, consul

José Saporiti,
Gerente do consulado interino.

Secretaria da veneravel irmandade da Gloriosa Sant'Anna da Santa Cruz

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos para reunidos em nosso consistorio no dia 29 do corrente, ás 11 horas do dia, elegermos a nossa mesa regedoura para o anno compromissal de 1888 a 1889.

Secretaria da veneravel irmandade de Sant'Anna da Santa Cruz do Recife, 25 de Julho de 1888.

José M. da C Carvalho.

Correio geral

Malas a expedir-se HOJE

Pelo vapor francez *Ville de Santos*, esta administração expede malas para os portos do sul, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1|2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 28 de Julho de 1888.—O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Monte de Soccorro de Pernamboco

São convidados os possuidores das cautelas dos numeros abaixo, vencidas de 3 de Agosto de 1886 a 31 de Julho de 1887, á virem resgatar as mesmas até o dia 30 do corrente, avisando-se-lhes de que findo este prazo serão ellas impreterivelmente levadas a leilão publico.

14,247	15,741	15,855	15,923	16,039
14,862	15,742	15,856	15,924	16,043
14,916	15,747	15,861	15,925	16,044
14,997	15,748	15,864	15,929	16,047
15,165	15,764	15,872	15,927	16,051
15,190	15,779	15,873	15,930	16,053
15,199	15,780	15,875	15,932	16,054
15,254	15,787	15,878	15,933	16,060
15,263	15,792	15,879	15,935	16,066
15,264	15,806	15,881	15,936	16,069
15,268	15,810	15,883	15,937	16,072
15,275	15,816	15,885	15,938	16,073
15,276	15,817	15,888	15,939	16,074
15,388	15,818	15,889	15,940	16,076
15,667	15,819	15,893	15,941	16,079
15,669	15,822	15,895	15,942	16,085
15,670	15,823	15,902	15,959	16,088
15,673	15,826	15,903	15,961	16,093
15,685	15,834	15,908	15,962	16,117
15,691	15,835	15,909	15,966	16,119
15,695	15,836	15,910	15,969	16,128
15,696	15,838	15,911	15,973	16,133
15,702	15,839	15,912	15,977	16,134
15,710	15,840	15,913	15,978	16,135
15,714	15,841	15,914	15,980	16,138
15,717	15,842	15,915	15,995	16,140
15,727	15,843	15,916	16,000	16,143
15,729	15,844	15,917	16,011	16,146
15,737	15,846	15,918	16,018	16,154
15,738	15,847	15,919	16,023	16,156
15,739	15,848	15,920	16,027	16,158
......	15,851	15,921	16,029	16,159
......	15,922	15,937	16,160	......
16,164	16,268	16,360	16,451	16,555
16,165	16,271	16,361	16,452	16,559
16,167	16,278	16,362	16,453	16,561
16,173	16,284	16,363	16,454	16,567
16,175	16,286	16,367	16,455	16,570
16,178	16,291	16,368	16,456	16,571
16,179	16,302	16,369	16,458	16,572
16,182	16,304	16,370	16,459	16,576
16,183	16,305	16,374	16,460	16,583
16,184	16,307	16,375	16,461	16,584
16,186	16,308	16,376	16,462	16,585
16,187	16,311	16,384	16,468	16,588
16,188	16,313	16,389	16,469	16,590
16,191	16,321	16,391	16,475	16,592
16,192	16,322	16,392	16,479	16,596
16,194	16,324	16,395	16,480	16,606
16,200	16,325	16,401	16,488	16,611
16,202	16,330	16,410	16,497	16,612
16,205	16,331	16,412	16,499	16,621
16,216	16,332	16,415	16,501	16,622
16,220	16,333	16,416	16,502	16,626
16,222	16,336	16,420	16,515	16,631
16,223	16,338	16,423	16,516	16,636
16,230	16,342	16,426	16,517	16,634
16,243	16,343	16,427	16,520	16,649
16.251	16,344	16,429	16,522	16,649
16,252	16,345	16,430	16,528	16,659
16,255	16,347	16,431	16,541	16,663
16,256	16,350	16,444	16,542	16,664
16,259	16,351	16,445	16,543	16,666
16,261	16,352	16,446	16,546	16,667
16,265	16,355	16,447	16,552	16,668
16,266	16,359	16,448	16,554	......

Recife, 12 de Julho de 1888.

O agente
Felino D. Ferreira Coelho.

Secretaria do commando superior da guarda nacional dos municipios da Escada e Gamelleira, em 21 de Julho de 1888

De ordem do Exm. Sr. commandante superior faço scientificar aos Illms. Srs. commandantes e mais officiaes da guarda nacional dos municipios de Escada e Gamelleira, que se acha marcado o dia 31 do corrente para se apresentarem completamente uniformisados no paço da Camara Municipal de Escada ao meio dia, afim de verificar se todos os officiaes estão fardados, e prestar á presidencia da provincia as informações exigidas pela circular de 20 de Janeiro do anno passado, com referencia ao aviso do Ministerio da Justiça de 30 de Dezembro de 1886.—O capitão secretario interino do commando superior,

João do Rego Lima.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo do Recife

Haverá no domingo 29 do corrente uma missa cantada em lovor á Senhora Sant'Anna, padroeira dos noviços da mesma ordem, a qual terá lugar ás 9 horas da manhã. Convida a todos os noviços que se acham despachados para virem fazer suas profissões. Recife, 27 de Julho de 1888.

Carlos Augusto Carneiro Monteiro,
Mestre dos noviços.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia do Theatro Principe Real, de Lisboa

Dirigida pelo 1· actor ALVARO, da qual fazem parte o mesmo artista e a notavel 1ª actriz

Amelia Vieira Santos

Hoje! sabbado Hoje!

GRANDE NOVIDADE

Estréa da primeira actriz

AMELIA VIEIRA SANTOS

Primeira e unica representação do esplendido e novo drama em 5 actos, extrahido do celebre romance de George Ohnet, pela distincta escriptora portugueza D. Guiomar Torrezão, intitulado

A CONDESSA SARAH

Toma parte toda a companhia.

Principiará ás 8 horas.

Os bilhetes estão á venda no theatro.

PREÇOS

Camarotes de 1ª e 2ª classe	12$000
Ditos de 3ª	8$000
Ditos de 4ª	6$000
Cadeiras de 1ª ordem	3$000
Ditas de 2ª	2$000
Platéas	1$500
Galerias	2$000
Paraizos	1$000

Tendo a companhia um grande repertorio, nenhuma peça será repetida, mesmo por que a sua demora é muito limitada.

AMANHÃ

O notavel drama de costumes militares, intitulado

Uma Causa Celebre

Bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇAO
Para a 3.ª corrida que deverá ter lugar a 5 de Agosto de 1888

1.º pareo—CONSOLAÇÃO—Correrão os sete animaes já inscriptos

2.º pareo — IMPEENSA PERNAMBUCANA—1.000 metros. Animaes da provincia. Premios : 200$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

3.º pareo — 1.º DE JULHO —1.200 metros. Animaes de menos de meio sangue. Premios : 300$000 ao primeiro, 75$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

4.º pareo — PROGRESSO —1.600 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 400$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

5.º pareo — PRADO PERNAMBUCANO — 1.800 metros. Animaes de qualquer paiz. Premios : 500$000 ao primeiro, 125$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

6.º pareo — EXPERIENCIA — 1.400 metros. Eguas nacionaes até meio sangue. Premios : 300$000 ao primeiro, 75$000 ao segundo e terceiro livra a entrada.

7.º pareo — CLUB INTERNACIONAL DE REGATAS — 1.200 metros. Animaes da provincia. Premios : 250$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

OBSERVAÇÕES

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam tres animaes de proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha na secretaria do Prado Pernambucano, terça feira 31 de Julho corrente ás 6 horas da tarde.

Os Srs. proprietarios do animaes deverão antes da inscripção registral-os no livro competente que se acha na secretaria, a qual estará aberta todos os dias uteis de 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para que fiquem scientes os interessados faço publico, que é expressamente prohibido no Prado o cotejo de animaes na vespera e ante-vespera da corrida, podendo porem os animaes inscriptos para a mesma corrida fazer o cotejo na metade da raia pelo lado de fóra da pista. Para os os animaes não inscriptos só se permitte o cotejo até 3 dias antes da corrida pagando o proprietario a taxa que for estipulada pela directoria.

Recife, 26 de Julho de 1888.

O SECRETARIO,
Francisco de Souza Reis.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Pirapama

Commandante Carvalho

Segue no dia 28 de Julho ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANHIA

O paquete Elbe

Espera-se da Europa até o dia 3 de Agosto, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Bue Ayres

—

Vapor La Plata

É esperado do sul no dia 5 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—RUA DO BOM JESUS—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracaju'

O vapor Mandahu

Commandante Albuquerque

Segue no dia 30 de Julho ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 30.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Maceió

Commandante Lenormand

E' esperado da Europa até o dia 4 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prase a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Minier

E' esperado da Europa no dia 3 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenhom seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Maranhão

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppoltto Duarte

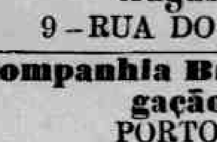

E' esperado dos portos do norte até o dia 5 de Agosto e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

—

PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante 1· tenente Guilherme Waddington

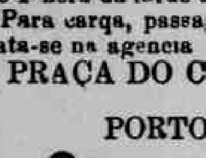

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Agosto, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha
O vapor Jaguaribe

Commandante Monteiro

Segue no dia 1 de Agosto pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 31 de Julho.

Passagens até as 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete John Elder

E' esperado da Europa até o dia 29 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14-RUA DO COMMERCIO—N. 14

United States & Brasil M. S. S. C.

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Agosto depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas a dinheir. á frete, tracta-se com os

AGENTES

—

O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 6 de Agosto o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.° andar

LEILÕES

Leilão

De 1 fardo com 816 libras de fio de vella avariado d'agua salgada, a bordo do vapor *Sculptor*.

Sabbado, 28 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana

Leilão

Da armação que acha-se na casa sita ao largo do Paraizo n. 31

Sabbado 28 do corrente

A'S 11 HORAS

Garante-se a chave.

Agente Britto

Leilão

Em continuação

De 1 rica mobilia de amarello, 2 secretarias, 1 cama franceza de jacarandá, 1 mesa elastica, 1 commoda, marquezões, estantes, fiteiros, cadeiras de amarello, aparadores, malas, 1 guarda comida, livros de medicina, jarros, quadros, espelhos, fazendas, miudezas, bebidas, facas, copos, candieiros e outros objectos.

Sabbado, 28 do corrente

A'S 10 1|2 HORAS

Rua do Rangel n. 48

Leilão

De mala grande nova com diversas mercadorias novas, vinda de Lisboa

Hoje, 28 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48

CONSTANDO DE:

Um relogio de metal, quadros, estampas, caixas com lenços brancos de linho e algodão, espartilhos, garrafas com musica, copos com dito, bibe de linho, saias, gollas, camisas, lenços com letras, albuns grandes e pequenos, pares de punhos, collarinhos, ceroulas, e outros objectos miudos.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Agente Britto

Dos utensilios da casa de cabelleireiro á rua do Bom Jesus n. 59

O agente acima competentemente autorisado levará a leilão o seguinte:

Doze cadeiras de faia, 4 ditas para barbear, 3 espelhos e 1|2 commoda, 1 marquezão, 3 estrados, 7 arandelas com globos, 1 registro e encanamento para gaz, 4 dusias de toalhas de linho, 5 penteadores, 1 lavatorio com pedra, 2 bacias de louça, 2 consólos de amarello com pedra, 4 porta-pés, 6 quadros moldura dourada, escovas, pentes, jarros, candieiros para kerosene e outros objectos que serão vendidos ao correr do martello, para pagamento de alugueis de casa.

Segunda-feira, 30 do corrente

A's 10 1|2 horas

Leilão

De cofre, carteiras, secretarias, armarios, divisões de escriptorios e muitos outros objectos abaixo descriptos.

Terça-feira, 31 do corrente

A's 10 1|2 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, a requerimento dos syndicos da The Central Sugar Factories of Brazil Limited, fará leilão de todos os objectos existentes no escriptorio da mesma companhia, sita á rua da Moeda n. 5, 1º andar, os quaes são os seguintes:

Uma armação de pinho para deposito de ferragens, 1 armario de amarello, 2 armarios de pinho, diversos artigos para escriptorio, constando de livros e papeis, 1 balança pendular para cartas, 3 bilhas, 1 cabide, 4 cadeiras de braço, 6 ditas de guarnição, 3 cadeiras de junco, 2 candieiros para kerosene, 1 carteira com estante de amarello, 1 dita alta, 3 cestos para papeis, 1 cofre prova de fogo e banco para o mesmo, 2 copos, 2 escarradeiras, 2 estantes com escrivaninhas, 1 estante de louro, 1 grade de amarello envernizada, divisão para escriptorio, 1 jarro, 2 lavatorios de ferro e pertences, 1 dito de madeira, 6 latas de folha, 2 mesas de amarello envernizadas e com panno, 1 mesa grande com gaveta, 1 dita menor, 2 ditas com panno e estante, 2 ditas grandes de pinho para desenho, 2 ditas pequenas, 1 porta-papeis, 1 prensa de ferro grande com mesa para copiar, 1 dita pequena, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 1 cadeira de mogno, 1 sofá de junco, 4 tamboretes para carteira, 1 tympano com armação, 6 tinteiros, 5 venezianas, 2 decilitros acido sulfurico, 4 frascos solução alcalina, tartarisada, 1 almofariz de porcellana, 1 frasco de solução pura de amoniaco, 1 apparelho de vidro para estimativo de assucar, 1 balança de precisão com os pesos, 1 dita para pesagens de substancias para estudos, 1 dita para pesos especificos, 38 balões de vidro, pequenos, 8 ditos com rolhas de borracha, 52 fructuadores de vidro, 11 bandeirolas para trabalho de engenheiro, 10 capsulas de vidro e porcelana, 4 ditas de platina, 1 espatula e colher de platina, 2 frascos de extracto magnezio, 5 conta-gotas, 1 dessecador de cobre, 26 provetes de vidro, 1 dito grande, 1 escova para tubos de vidro, 1 espatula de madeira, 3 ditas de ferro, 1 estuar de cobre, 1 estante de pinho, 1 filtro de vidro, 2 formas de barro, 8 frascos de vidro, 18 ditos com restos de preparados, 13 funis de vidro, 18 ditos pequenos, 11 hydrometros diversos, 2 caixas areometros, 2 lampadas de vidro, 12 tubos para polariametros, 1 lampada, 2 miras, 2 niveis, 4 duzias papel neutral, 22 maços papel para filtros, 2 ditos ditos, 1 pedal de ferro, 1 dito de bronze, 2 ditos incompletos, 1 prensa de latão, 3 pratos de vidro, 3 metros de Bainig, 1 segurador de metal, 4 frascos sulfato de cobre, 1 Theododito, 1 termometro, 2 metros de tubos de borracha, 7 tubos de vidro, 130 tubos de dito diversos, 24 ditos para giradores, 26 ditos, 2 frascos com solução de amoniaco, 2 lampadas, 20 almotolias, 6 ditos de meio litro, 1 lote de arruelas, 36 kilos de asbesto, 8 acetilenas, 9 ditas simples, 2 baldes de ferro, 195 tubos de ferro galvanisados, 18 bocaes duplos, 19 1|2 kilos de borracha, 8 braços de ferro para gás, 1 brocha de pintar, 6 buchas de bronze, 6 cabos de madeira, 1 lote de cadeados, 1 cadinho, 1 cano de cobre, 15 canos curvos de cobre, 5 ditos de cobre com uniões, 3 ditos ditos, 2 ditos de bronze, 1 carreta angular, 29 cavilhas de ferro galvanisado, 32 ferros para terneiros, 7 colheres para pedreiro, 265 juntas de desmancho, 220 capsulas de ferro galvanisado, 6 copos de metal, 1 dito com rosca, 2 carriteis de agrimensor, 4 corta canos, 104 curvas de ferro galvanisado, 9 depositos de metal para kerosene, 1 embolo, 1 escada, 4 escopros, 27 escovas de ferro para limpar tubos, 21 ditos de latão, 49 fechaduras de embutir, 274 planjos de ferro, 8 sobre portas de bronze, 6 ditos ditos, 14 funis de folha, 10 formões de aço, 4 furadores de carriar, 40 kilos de cachetas de borracha, 8 goivos de aço, 119 joelhos de ferro, 2 lamparinas, 24 limas bastardas, 1 lote de licha, 84 1|2 jardas de lona, 3 mandris patentes, 4 assentadores para ferreiro, 6 martellos de rebater 3 molas de aço, 147 pedaços de cano com rosca, 1 barril com oleo de linhaça crua, 532 parafusos de ferro sortidos, 1 rolo de pavios, 16 pinceis para caiação, 1 porca de aço, 162 porcas de ferro galvanisado, 84 puchadores de ferro, 1 raspadeira de ferro, 24 cortes de estôpa para saccos, 83 seguradores para portaes, 7 serras circulares, 1 serrote de volta, 258 saccos de ferro galvanisados, 7 tarrachas completas, 1 caixa com ditas completa, 3 tarrachas de cobre, 1 termometro para caldeira, 3 torneiras grandes de bronze, 16 ditas com argolas, 16 ditas simples, 1 dita de tres aguas, 3 ditas com placijas, 5 ditas com capsulas grandes, 1 dita com paragem, 21 ditas de ditas pequenas, 28 ditas grandes, 42 ditas diversas, 27 torneiras para vidro, 3 ditas de estanho, 4 trados de aço, 72 traquetas de ferro, 92 ditas com aldrabas, 48 ditas de latão, 3 estojes de metal para termometro, 3 ditos ditos, 41 uniões de metal com rosca, 6 valvulas de bronze, 1 catraca de ferro, 2 valvulas de bronze, 2 ditas de borracha, 4 medidas de folha, 4 lampões e 21 picaretas.

Leilão

De 5 casas de taipa em S. Lourenço da Matta

Sendo a casa terrea que fica ao sul da sacristia da igreja de S. Lourenço onde mora o professor Gervasio E. B. Cavalcante, e mais quatro contiguas a esta.

Espolio de Francisco José Cavalcante

Terça-feira, 31 do corrente

A's 11 horas

No Recife, armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, em sua presença, das cinco casas terreas acima, pertencentes ao referido espolio, as quaes são vendidas para pagamento da fazenda e despesas judiciaes.

Leilão

De bons moveis, louças, vidros, quadros, electros e bronze

Terça-feira 31 do corrente

Agente Pinto

Na rua da Attração, junto a chacara do Conselheiro Aguiar

CONSTANDO DE:

Uma mobilia de junco preto com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braço, e 12 de guarnição, 1 lindo espelho, 1 jardineira e 2 vasos de porcelana, 1 vaso artistico, 2 jarros para flores, 1 meia jardineira de charão, 1 relogio de crystal para meza, 4 estatuas, 4 quadros com chromos, 2 ditos com gravuras, 2 castiçaes de metal fino, 1 lustre de crystal, 2 cadeiras de balanço, 1 tapete aveludado, 2 ditos menores, 2 capachos e 2 escarradeiras.

1° quarto

Um guarda-roupa, 1 commoda grande, 1 toilet, 1 lavatorio com pedra (obra de Spiler), 1 guarnição de porcelana, 2 quadros e 1 tapete.

2° quarto

Duas estantes, 2 cabides, 2 floretes, 1 lavatorio, 1 commoda e 1 pelle de onça.

3° quarto

Uma cama franceza nova, 1 dita para menino, 2 cabides de parede e 1 bidet.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores, 1 guarda comida, 3 quadros, 1 espreguiçadeira, 6 cadeiras, 1 dita para criança, 1 mesa de serviço, 1 apparador, 1 lavatorio de parede, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, fructeiras de faiance, garrafas, compoteiras, galheteiros, copos, calices paliteiros e bandejas.

Mesas e trem de cosinha, bacias, jarras, latas, machinas para café, potes e mais objectos de casa de familia.

Herculano Ramos, tendo seguido para o norte, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residio, na rua da Attração, junto a casa do conselheiro Aguiar.

Os pretendentes deverão tomar o bond da linha de Fernandes Vieira.

Aluga-se a referida casa com agua e gaz e está limpa tendo a sala de frente assoalhada.

3º leilão

Quarta-feira 8 de Agosto

A'S 12 1/2 HORAS

Na Camara Municipal de Olinda

O agente Stepple, a mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes e a requerimento do Dr. Joé Vicente Meira de Vasconcellos inventariante dos bens do finado coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque levará a leilão os bens seguintes:

Uma parte do engenho Itapirema.

O engenho Tabú, moente e corrente, comprehendendo os sitios Tubarão, Gangassary, Saboeiro e parte da propriedade Pedreiras, servindo de base e offerta de 30:000$000

O engenho S. Miguel, a vapor moente e corrente com distillação alambique de cobre e suas terras.

As terras em que está constituido o engenho Souza, sem obras.

As mattas denominadas Pitanga, distante 2 leguas do engenho Tabú.

O sitio, nascente de Maceió, com 1000 pés de coqueiros.

Metade do pequeno sitio Olho d'Agua, por um diviso.

Uma parte do engenho Tabata.

Leilão

De grande quantidade de ferragens, cobre, latão, bronzes, moendas, vapores, caldeiras, destilarias e tudo o mais abaixo transcripto.

Sexta-feira, 10 de Agosto

A'S 10 HORAS

O agente Gusmão autorisado por mandado do Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, a requerimento dos syndicos da The Central Sugar Facturis of Brazil Limited e com assistencia do mesmo juiz, fará leilão dos objectos seguintes, existentes na Bôa-Viagem onde terá lugar o leilão, a saber:

Sete alavancas de ferro, 1 armação de madeira para deposito de materiaes, 1 armação de ferro para coberta de fabricas centraes, 145 caixas de accessorios de cobre, bronze e ferro para caldeiras, destilarias e outros misteres, 4 rólos de arame de ferro, 1 apparelho patente para riscar pregos até 5 toneladas, 1 apparelho de destilaria completo, 2 bancos de carpina, 36 baldes de ferro zincado, 1 lote de 6 bicos ou colheres de ferro fundido, 3 bolas de ferro para volante de segurança, 2 bombas a vapor de balancino com volante, 1 dita centrifuga para agua, 2 ditas de ditas de bronze para caldo, 57 cadernaes e moitões de ferro de diversas dimensões, 6 caldeiras de vacuo de cobre com serpentinas e pertences de 7 toneladas de massa cozida, 2 grupos de triplices effeitos de cobre com accessorios, 2 moinhos trituradores para algamassa, completos, 5 machucadores de assucar, 3 ditos para serem collocados sobre turbinas Westan, 5 discos de vidro para as caldeiras, 1 paratusa de torno, 1 caixão com parafusos para madeira, 3 peneiras de ferro, 4 plataformas para escadas, 1 picareta de aço, 900 kilos de parafusos com porcas, 11 peças de ferro fundido para fornalhas, para cosinhar tijolos, 19 ditas miudas diversas, 1 quebrador, 10 portas de pinho de diversas dimensões, 19 polias de brack para centrifugas, 1 caixão com pregos francezes sortidos, 2 prensas hydraulicas completas para espumas, 28 rolos para esgotos, de ferro fundido, 3 raspadeiras com cabos, 1 relogio de metal pequeno para mesa, 1 indicador de vacuo, 7 SS para estraes, pesando 98 kilos, 25 saccas para espumas, 8 tanques cylindricos de ferro batido para filtrar carvão animal, 2 ditos de ferro batido, 1 dito de dito para cal, 3 ditos de ferro pequenos com torneiras authomaticas, 2 tanques sobre rodas e armação de ferro fundido, com movimento por meio de hydraagem com manivela para massa cosida, 150 telhas de zinco, 6 trilhos usados, 36 turbinas completas, 11 turbinas com transmissão de movimento, 6 volantes grandes para caldeiras de vacuo, 3 ditos pequenos para o mesmo fim, 6 vigas de ferro fundido, 58 vigas para soalho, 65 ditas de ferro fundido para estrado das caldeiras, 88 vigas de ferro batido em duplo de diversas diversas dimensões, 7 ditas de ferro fundido suppostes de tanques, 8 volumes de ferro fundido para estrado dos dificadores, 4 columnas de ferro batido com planjas, 1 dita dita, 7 toneladas de ferro fundido em canos, curvas, etc., 10 canos de ferro fundido para clarificadores, 1 casa de madeira de pinho coberta de telhas, 2 cavaletes de pinho, 32 cantoneiros de ferro fundido, 25 chapas de ferro fundido, 25 chapas de ferro batido para tanques, 31 ditas para dito, 1 lote de chapas para corrimão de escadas, 25 chaves grandes para as machinas, 2 desseccadores completos de duplo fundo, sendo o interno de cobre, 2 ditos incompletos, 4 kilos de cola, 12 cravadores com planjas para bombas, 58 columnas de ferro fundido para a plataforma das caldeiras de vacuo, 22 condensadores Trapps, 1 lote de corrente ferro de elos largos, 4 ovens de ferro fundido, 172 kilos de cravos de ferro, 4 cunhos de ferro, 6 barricas com cré, 8 assentadores completos de ferro sobre columnas, 4 depositos cylindricos de ferro zincado para mel ou agua, 1 deposito de ferro para tenda de ferreiro, 1 lote de cerca de 2,500 dormentes de pinho, 4 escadas pequenas de ferro, 4 ditas grandes de ferro fundido, 1 dita de pinho, 1 lote de ferragens para carroção comprehendendo 4 aros de rodas e outras ferragens, 72 kilos de ferro, 2 fornalhas para gaz sulfuroso, com bombas de injecção e mais accessorios, 1 lote de gancho para cadeados, 4 grampos para suppostos de canos, 17 consolos para arvore de trancinção com bronze, 7 ditos grandes para canos, 2 consolos grandes sem bronze, 10 ditos para fixar peças na parede, 1 guindaste sobre carretas, 15 sobre-postas, 6 lingas de ferro, 13 ditas grandes, 1 lote de vidro para lunetas das caldeiras de vacuo, 2 machinas a vapor horizontaes de alta pressão, 2 machinas para lavar carvão animal, 1 machina de furar, 6 manilhas de ferro, para correntes, 1 marreta de aço, 1 mesa de pinho com estante, 2 mós completos: om caixa de ferro, 1 pedra para dito, 2 mochos de pinho, 3 kilos de malhos, 1 lote de madeira para esteira de cano e bagaço, 1 martelo, 2 moendas de ferro de 3 cylindros de 0,m9X2,m0 com os competentes bronzes, carretas, parafusos completos, cylindro, virgem e mais pertences sendo uma de Easton & Anderson e outra de Fawcett Preston com 2 machinas a vapor de balanciar e engrenagem.

Cujo leilão terá lugar no dia e hora acima mencionado e no lugar onde existem os objectos á estação da Bôa-Viagem.

Os concurrentes ao leilão que forem no trem de 8 horas e 20 minutos, terá passagem gratis de ida e volta.

Grande leilão

De moveis, piano, louças, vidros, electroplate, trens de cosinha e mais objectos pertencentes á casa de familia.

Na cidade de Jaboatão

Em casa de residencia do Illm. Sr. Dr. João José Dias de Farias, cujo leilão será effectuado no dia immediato ao do seu embarque, sendo opportunamente mencionado o dia e descriptos os objectos.

Os concurrentes terão trem gratis.

POR INTERVENÇÃO DO

Agente Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o 2. andar da casa n. 43 da rua Visconde de Inhaúma, tendo agua e commodos: a tratar no andar terreo.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o 2º andar e sotéa da rua de S. Jorge n. 139; na mesma rua n. 131, taverna.

— Precisa-se saber onde reside o Sr. João de Albuquerque do Amaral Cardoso, que veio de Portugal em companhia de D. João VI: quem delle souber poderá dar informações ao Sr. João Francisco de Almeida, no Rio de Janeiro. rua de Visconde de Itaúna n. 97, ou annuncie por esse jarnal onde póde ser procurado.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade, para o serviço interno de casa de pouca familia, e que durma em casa de seus patrões: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Precisa-se de uma cosinheira e de um rapazinho de 12 annos, para serviço domestico: na rua Matriz da Boa-Vista n. 28.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar, para casa de pequena familia; a tratar na rua Direita n. 64, 2º andar.

— Precisa-se de uma para todo o serviço de uma pessoa: na rua Direita n. 43, 2° andar.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade; a tratar na rua do Pires n. 45.

— Precisa-se de um criado; na rua do Sebo numero 16

— AMAS — Precisa-se de uma para cosinhar e comprar para tres pessoas, e outra para lavar, engommar e mais serviços; a tratar na rua do Bemfica n. 5, segundo sobrado passando a grande ponte da Magdalena.

— Milho em bom estado a 60 rs. o kilo; vende-se no trapiche Companhia, largo do Corpo Santo n. 19.

— Ferreira & Irmão acabam de receber os já conhecidos filtros para purificar agua, algodãosinhos branco, mesclado e riscado, cretone enfestado para toalhas e lençoes, fazenda superior, toalhas, fio de algodão, saccos para assucar. Todos estes artigos são nacionaes. fabricados na Bahia e Rio de Janeiro; na travessa do Corpo Santo n. 25.

Tendo sido furtado a 18 do corrente do engenho Mussurepe um poldro de segunda muda, de cor russo preto, tendo nos quartos trazeiros pelo lado de fóra dous lubinhos, e ferrado tambem no quarto trazeiro direito.

Pede-se as autoridades especialmente as de Santo Antão, para onde consta ter seguido o ladrão de nome Manoel de Marcolino, fazendo qualquer communicação as diligencias para o pateo do Paraizo n. 2, fabrica Moreninha.

Por 35$000

Aluga-se o 1° andar do predio n. 45 á rua estreita do Rosario, com bons commodos e está limpo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85.

Boa cosinheira

Precisa-se para casa de uma familia nos Afflictos; a tratar na rua Nova n. 13.

Capotes anglaises

Chegou uma remessa deste preservativo e que se vende a 3$ a duzia; na rua Nova n. 13.

Attenção

Na rua da Praia n. 59, 2° andar, vende-se uma cama franceza de amarello e um par de consolos a Luiz XV.

Canindé

Fugio no dia 26 um lindo canindé, bem fallante, do 2° andar do sobrado á rua do Imperador n. 21: quem o tiver encontrado e leval-o ao referido sobrado será recompensado.

Jaboatão

Feira aos sabbados

A primeira feira do dia 21 do corrente esteve bastante animada, os dignos proprietarios e agricultores devem concorrer a ella para dar maior importancia e animação a esta salutar cidade restituindo-lhe a vida propria e central, os marchantes vão augmentar a matança com gados escolhidos para bem servir aos dignos freguezes; os commerciantes vão sortir suas casas de negocio em maior escala e venderão mais barato do que em outra qualquer parte; fica esta cidade uma maravilha, graças ao nosso padroeiro.

Viva o progresso.

Cidade de Jaboatão, 24 de Julho de 1888.

O restaurador da feira magnata.

Bôa cozinheira

Precisa-se de uma, preferindo-se idosa, á rua da União n. 55 por traz do Gymnasio Pernambucano.

Vinho verde puro

Chegou para Antonio Duarte á rua da União n. 54, e vende em ancoras e a retalho, preço muito modico por ser de conta do lavrador, tambem receberam salpicões de lombo de porco, em latas de kilo.

Nova caldeiraria

Na cidade da Escada

Salvador Ferraro & C. participam aos senhores de engenhos, que abriram uma nova caldeiraria para todos os trabalhos em cobre, como sejam, alambiques, machinas para restilar, etc., bombas e encanamentos de ferro e chumbo, para o que teem um pessoal habilitado: offerecem a par da sinceridade a maior modicidade nos preços.

Attenção

Previne-se aos senhores tabelliães que não passem escriptura de acção *in solutum* dos engenhos Giquiá e Peres, e suas terras, porque acham-se penhorados, cujas execuções correm no juizo do commercio desta cidade.

Fina manteiga ingleza

Chegou nova remessa para Arthur Maçães, á rua da Aurora n. 85, e Antonio Duarte à rua da União n. 54, defronte da estação.

Compra-se

Quem tiver uma pequena casa entre Magdalena e Ponte d'Uchôa, que tenha fundos para o rio e quizer vendel-a, dirija-se á rua Barão da Victoria n. 13 que achará com quem tratar.

CRIADO

Precisa-se de um rapaz até 16 annos; trata-se no largo do Corpo Santo n. 27.

Café Ceilão

Torrado e moido pelos Srs. Ribeiro Guimarães & C.

Este delicioso café não é manipulado como outros muitos que infestam o mercado; garante-se a sua boa qualidade, sendo mesmo moido á vista do comprador, para provar-se que é um café puro, escolhido e de primeira qualidade, e isto se reconhece pelo cheiro activo e sabor agradavel, não deixando mais a desejar a aquelles que são legitimos conhecedores e apaixonados de um optimo café; vende-se unicamente na fabrica á rua de Marcilio Dias n. 26.

Estuque e pintura

Evaristo Rodrigues Vianna, chegado a esta capital de volta de sua viagem, faz sciente aos senhores donos de obra, que se acha exercendo sua profissão tendente a sua arte.

Póde ser procurado á rua do Bom-Jesus n. 41 ou em casa do Sr. Francisco Manoel da Silva, á rua da Cadeia.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer joia ou brilhantes, paga-se bem; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

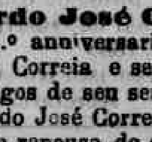

Bernardo José Correia

1.º anniversario

Maria Eugenia Correia e seus filhos convidam aos parentes e amigos de seu sempre lembrado esposo e pai, Bernardo José Correia, para assistirem as missas, que pelo repouso de sua alma, mandam rezar na ordem terceira de S. Francisco e matriz da Graça, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, o que agradecem eternamente.

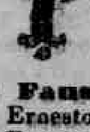

José Xavier Faustino Ramos

Theodoro Ramos, Ernesto Ramos, Zacharias Ramos, Maria Elvira Ramos e Anna Moscoso Ramos agradecem do fundo d'alma ás pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu prezado e sempre chorado pai e sogro, José Xavier Faustino Ramos; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem a missa do setimo dia do seu passamento, que mandam celebrar no convento de N. S. do Carmo, no dia 28 do corrente, pelas 6 horas da manhã, assegurando a todos os mais sinceros agradecimentos.

D. Candida Josephina de Oliveira Fonseca

Os filhos, genros, noras e netos da fallecida D. Candida Josephina de Oliveira Fonseca, muito agradecem a todas as pessoas que assistiram aos ultimos suffragios a ella prestados; e convidam os seus amigos e parentes para ouvir as missas que por alma da mesma serão resadas na matriz da Boa-Vista, em 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, e na matriz de N. S. da Graça ás 6 1|2 horas.

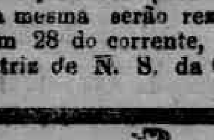

Manoel de Carvalho

1.° ANNIVERSARIO

José Maria de Carvalho, sua mulher e filhos, Manoel Antonio de Carvalho, convidam a seus amigos para assistir a missa que por alma de seu pai mandam rezar na matriz da Bôa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 1.º de Agosto proximo vindouro, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Maria Manoela Wanderley

Francisco da Rocha Wanderley Lins e seus filhos agradecem a todos os parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de sua sempre chorada esposa e mãi, e de novo os convidam para assistirem as missas que por alma da mesma mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de terça-feira 31 do corrente, e desde já confessam sua eterna gratidão.

EMULSÃO

—DE—

Oleo de Figado de Bacalhau

DA NORUEGA

Preparada com Hypophosphites

—POR—

LANMAN & KEMP

A Melhor e mais efficaz de Todas.

Cura infallivelmente todas as molestias

DA GARGANTA E OS PULMÕES

ENGORDA E DA ROBUSTEZA

enriquecendo o sangue; e faz desapparecer a demacração

COM ASSOMBROSA PROMPTIDÃO.

RETRATOS

SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia *as de estanho* em *vernisado* e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de *chapas de ferro* que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

HERMINA COSTA

7 — Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

EXTRACTO CONCENTRADO

DOS

Celebres Remedios Le Roy

debaixo de um pequeno volume et sem sabôr

AS VERDADEIRAS

PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS .... 1/4 FRASCOS

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só, por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

Empregam-se

contra a *Prisão de ventre, Catharrho, Góta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa,* etc.

E PRECISO RECUSAR

qualquer frasco que não tiver o endereço de

Phcia Cottin

Genro do Snr. Le Roy

51, Rua de Seine, Paris

EM TODAS AS PHARMACIAS

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Duncan Stewart & C. de Glasgow

Construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade destes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo effeito são de systema moderno como tambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1° andar

Já chegou a terceira remessa das aguas alcalinas mineraes de Mondariz em Pontevedra, na Hespanha

ESPECIALIDADES

para molestias do estomago, taes como: dispepsia gastralgia, catharro chronico do estomago, ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como: enfartamento do figado, ictericia, calculos bilhares, diarrhéa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias, taes como: diateses uricas, catharro vesical, diabetes sacarina, albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psoriasis, prurigos e dôres artriticas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondariz nascem de rochas graniticas na temperatura de 18° centigrados, são claras, incolores de cheiro parecido um pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produzindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi-carbonatadas de soda.

Estas aguas acham-se á venda no estabelecimento do Sr. Antonio Affonso Simões, sito á rua Visconde de Goyanna n. 1 (quatro cantos), em Boa-Vista.

EXPOSIÇÃO UNIVel 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Nova Creação

PRIMAVERA

E. COUDRAY

Inventor da

PERFUMARIA ESPECIAL de LACTEINA

Tão apreciado do alto mundo.

Sabonete .... PRIMAVERA
Oleo .... PRIMAVERA
Agua de Toucador PRIMAVERA
Essencia .... PRIMAVERA
Pó de Arroz........ PRIMAVERA

FABRICA E DEPOSITO:

PARIS 13, Rue d'Enghien, 13 PARIS

Acha-se á venda em todas as principaes Perfumarias

Attenção

Vende-se um bem conhecido e afreguezado estabelecimento no povoado de Ribeirão, freguezia de Gamelleira; a tratar na rua do Padre Floriano n. 74, escriptorio de Estevão de Gusmão.

O Remedio do Dr. Ayer

CONTRA SEZÕES.

E' um tonico forte puramente vegetal, e, pelo conhecimento practico dos seus effeitos, GARANTIDO como remedio certo para as febres malignas. Estas desordens devem a sua origem a um veneno miasmatico que penetra no sangue pelos pulmões, altera o figado e motiva as differentes classes de febres conhecidas por Terciarias e Quatrenarias, Internas, de Frio, Malignas, Intermittentes, Remittentes, Biliosas, e Typhoide.

O REMEDIO DO DR. AYER neutralisa o veneno miasmatico e expele-o do systema. Não contem quinina nem ingrediente algum mineral; é seguro e inoffensivo, e nunca falha se se usa segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Aluga-se

ou vende-se a casa sita á Cruz das Almas ou Parnameirim n. 10-B, com commodos para uma pequena familia, tendo um bom sitio, e acha-se limpa; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1° andar ou em Fernandes Vieira n. 11.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, 2.º andar.
Rua de S. José n. 74
Rua do Bom Jesus n. 47, 1.º andar
Rua das Crioulas n. 15 b (Capunga)
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2º. andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

ou vende-se no Parnameirim ou Cruz das Almas n. 10-A uma grande e excellente casa com agua e gaz, tendo um bom sitio, a qual confronta com a casa do fallecido Dr. Leal; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1° andar, ou em Fernandes Vieira numero 11.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço interno de casa de familia de duas pessoas; na rua do Vigario n. 3, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de uma criança; na rua das Creoulas (Capunga) numero 2-B.

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de duas crianças; na rua da Aurora n. 81, 1° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Pedro Affonso n. 72.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço domestico: na rua Barão da Victoria n. 69, 2° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; na rua da Detenção n. 33.

AMA

Na rua de Santa Rita n. 83, ainda se precisa de duas amas, sendo uma para cosinhar e outra para carregar meninos.

Urgente

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de familia, e queira ir para Olinda; na rua Duque de Caxias n. 14, se dirá.

Amas

Precisa-se de duas, uma para cosinha e outra para dar leite á uma criança: á tratar na rua da Palma n. 40

Agua amarga real da Hungria

DE

Mattoni & Wille

Acaba de chegar e ser retirada da Alfandega, a **verdadeira agua amarga da Hungria da fonte Buda-Pest**, para a casa dos **unicos agentes** nesta capital — **Prealle & C.**, armazem de pianos e musicas, á rua do Imperador n. 55.

Ao commercio

Antonio Maria da Silva, faz sciente ao corpo do commercio, que nesta data comprou ao Sr. Antonio José da Nova, o estabelecimento de taverna que o mesmo possuia no Largo da Assembléa n. 11, livre e desembaraçada de qualquer onus, e qualquer duvida ou reclamação sobre dita venda só será attendida no prazo de 3 dias, contados da data da presente publicação.

Recife, 24 de Julho de 1888.

Telegramma da ultima hora (R. (paga

I. Club:

Rendas de seda, largura, metro, gosto inteiramente novo, nas seguintes côres: viel or, ciel, gobelins, ivoire, e tambem bico iguaes côres, largura 20 centimetros. Receberam Pedro Atunes & C., n. 63, rua Duque de Caxias.

Cerveja do Rio de Janeiro

Temos a honra de avisar a nossos freguezes que esta cerveja já chegou; na rua da Florentina café.

Feliciano

Engenho Sibirosinho

Em virtude de recommendação do Sr. Benedicto Romualdo Monteiro da Silva, residente no Rio de Janeiro, precisa-se com urgencia ter noticias certas de FELICIANO, seu irmão, que ha 12 annos, pouco mais ou menos, se achava no engenho Sibirosinho, de Ipojuca.

Na rua da Imperatriz n. 49, 3° andar, ou na redacção do *Diario de Pernambuco*, 2° andar, das 10 horas da manhã até 4 da tarde, recebem-se as informações, pagando-se qualquer despeza.

Bom negocio

Vende-se um estabelecimento de molhados com poucos fundos, o mais bem localisado da rua Imperial; a tratar na rua do Amorim n. 60.

PEITORAL DE CAMBARA DE S. SOARES

Este importante e acreditado medicamento, contra a tisica pulmonar, asthma, bronchite, irritação e inflammação do laringe, coqueluche, tosse, rouquidão e perda de voz, vende-se em casa dos agentes e depositarios geraes n'esta provincia

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

á rua do Marquez de Olinda, n. 23; a 2$500 o frasco, 13$000 1|2 duzia e 24$000 a duzia.

Vende-se tambem em muitas pharmacias e drogarias desta provincia

Cuidado com as falsificações! Cuidado com as imitações!

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, com pratica de 10 annos de profissão, offerece-se para leccionar por casas particulares e collegios na cidade ou seus arrabaldes, as seguintes materias: portugues, francez, italiano, geographia, piano e trabalhos de agulha, mediante estipulação razoavel; a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 69, ou rua do Livramento n. 5, loja da borboleta.

Typographia e lythographia a vapor

FABRICA

De livros de escripturação

Premiada nas exposições de 1882 e 1885

Manoel J. de Miranda

Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita.

39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39

Telephone—194

Sementes de carrapato

Compra-se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

O FERRO BRAVAIS

As pessôas anemicas e enfraquecidas por un empobrecimento do sangue, a quem o medico aconselha o emprego do ferro, supportão sem cançaço algum as GOTTAS CONCENTRADAS de FERRO BRAVAIS, de preferencia a quaesquer outros preparados ferruginosos.

O FERRO BRAVAIS

não produz caimbras, nem cansaço no estomago, nem diarrhea, nem constipação. Não tem sabor algum, nem cheiro, e não communica cheiro nenhum á agua, nem ao vinho, nem a qualquer liquido com que póde ser tomado. NUNCA ENNEGRECE os DENTES.

O FERRO BRAVAIS

As côres pallidas, affeição tão commum entre as moças no momento da formação, a Anemia, a Chlorosis, annunciadores da mór parte das affeições chronicas, são combatidas com a maior efficacia pelo emprego regular do FERRO BRAVAIS.

O FERRO BRAVAIS

Restitue ao sangue a coloração que perdeu pela molestia.

NUMEROSAS IMITAÇÕES

Exigir a firma

R. BRAVAIS

Imprimida vermelha

Deposito na mór parte das Ph.as

FABRICA APOLLO

Esta importante fabrica tem sempre à venda

CIGARROS

Primaveras, papel seda, fumo picado					
Selectos	»	»	»	»	
Operas	»	»	»	»	
Universaes	»	»	»	»	
Populares	»	»	»	»	
Goyaz	»	»	fumo desfiado		
Daniel	»	»	»	»	
Rio novo	»	»	»	»	
Othomanos	»	»	»	»	

Democratas, papel seda, fumo desfiado				
Caporal	»	»	»	»
Cubanos, palha,	»	»	»	»
Rio novo	»	»	»	»
Goyaz	»	»	»	»
Daniel	»	»	»	»
Cosmopolitas, papel seda	»	»		
Ditos, papel tabaco	»	»		
Ditos palha	»	»		

CHARUTOS

Em meias caixas, diversas marcas, fabricados especialmente na Bahia para esta Fabrica.

FUMOS

Desfiados e picados, de diversas marcas, em latas de 5 e 7 kilos.

OLEOS

Oleo aromatisados para lamparinas e ricino medicinal, em garrafas.
Dito dito para lamparinas e ricino medicinal, em latas de 1 e 5 galões.

DIVERSOS

Papel de seda especial em pacotes de 10 milheiros, o que ha de melhor; cachimbos, ponteiras e um grande sortimento de artigos para fumantes.

TYPOGRAPHIA

A mais bem montada n'esta provincia, com um pessoal artistico para as execuções das obras mais difficeis e por preços sem competencia, com grande nitidez e luxo.

DEPOSITO	FABRICA
49—RUA MARQUEZ DE OLINDA—49	79—RUA VISCONDE DE CAMARAGIBE—7
(ANTIGA DA CADEIA)	(ANTIGA DO HOSPICIO)
Telephone n. 390	Telephone n. 68

ATTENÇÃO

Todas as encommendas e correspondencia devem ser dirigidas ou ao Deposito ou a mesma Fabrica a

Rua Visconde de Camaragibe n. 79

AGUA
DE
MELISSA dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:

Apoplexia	Flatos
Cholera	Colicas
Enjôo do mar	Indigestões

Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*.

Desconfiar AS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de *Boyer*

MUZEU DE JOIAS

DE

WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGA'—N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, cacoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste generos.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4—Rua do Cabugá—4

PAUL JULLIEN

Tem a honra de communicar ao respeitavel publico, especialmente aos seus amigos e antigos freguezes, que tem aberto a sua importante alfaitaria, onde com satisfação aguarda as suas ordens.

16—Rua da Imperatriz—46

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da Abbadia de SOULAC (Gironde)

DOM MAGUELONNE, Prior

2 MEDALHAS DE OURO

Bruxellas 1880 — Londres 1884

As mais elevadas recompensas.

INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, previne e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestamos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o *melhor curativo* e *o unico preservativo* contra as *Affecções dentarias.* »

Casa fundada em 1807

Agente Geral: **SEGUIN** 3, RUE HUGUERIE, 3 BORDEAUX

Acha-se em todas as boas Perfumerias, Pharmacias e Drogarias.

AO N. 20

RUA 1.° DE MARÇO

(JUNTO AO LOUVRE)

CORTES de cambraia bordadas, brancas e de côres, a 5$000 e 6$000, um.
MERINO de duas larguras, preto e de côres, a 800 rs., 1$000 e 1$200 o covado.
NANSOK finas, a padrões novos, a 160, 200, 240 e 280 rs. o covado.
GAZES arrendadas côr de creme, a 600 e 700 rs., o covado (imitação de seda).
ESGUIAO pardo para vestido, a 360 e 400 rs., o covado (duas larguras).
SETIM do Japão fazenda de listra, a 240 e 280 rs., o covado; é barato.
ZEPHYRES de quadro, ultima novidade, a 200, 240, 300 e 400 rs., o covado.
METINS de lista, fazenda inteiramente nova, a 360 rs., o covado.
CACHEMIRA de quadro, padrões novos, a 320 e 360 rs, o covado.
FUSTÃO branco bordado, padrões novos, a 400, 440, e 600 rs., o covado.
PERCALES claras, padrões novos, a 200 e 240 rs., o covado.
RENDA indiana, fazenda de gosto, a 500 rs., o covado.
RENDA hespanhola, com um metro de largura, a 4$500, o metro.
SAHIDAS de baile com matizes bordados a seda, a 1$500 e 2$000, uma.
MEIAS com pintas e arrendada para senhora, a 800 rs., o par.
BALEIAS para vestidos, a 300 rs., a duzia.
BICO creme e matizados, a 1$500, 2$000, 2$500 e 2$800, a peça.
FICHUS de lã, tecidos modernos, a 1$000, 2$000, 3$000, 3$500 e 4$000, um.
COMPLETO sortimento de extractos que se vende muito barato.
ESPARTILHOS couraça, 5$000, 6$000, 6$500 e 8$000, um.
GRANDE variedade em bordado e entremeios.
MADAPOLAO americano com 24 jardas, o 6$500, a peça.
ATOALHADO adamascado, fazenda novas, a 1$200, e 1$400, o metro.
TAPETES aveludados para portas e sala, grande variedade.
TOALHAS felpudas para rosto, a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000, a duzia.
TOALHAS alcochoadas com uma vara de comprimento, a 4$500, a duzia.
LENÇOS brancos para criança, a 1$200 e 1$600, a duzia.
RICAS caixas com uma duzia de lenços de linho, a 2$500.
BRAMANTE de linho de quatro larguras, a 1$800, o metro.
BRAMANTE de algodão de quatro larguras, a 800 e 1$000, o metro.
CORTINADOS bordados, a 6$500, 7$500 e 8$000, o par.
CAMISAS allemãs, linho e algodão, a 38$000, a duzia.
LUVAS de seda preta e de côres, a 2$000 e 2$500, o par.
RICAS grinaldas com véo de bland, a 8$000 e 10$000, uma.
CORTES de setineta em cartões, a 7$000, fazenda de 16$000.
SETINS de todas as côres, a 800, 900 e 1$000, o covado.
GUARNIÇÃO de crochet, para sofá e cadeiras, a 7$000, uma.
PANNO da Costa de listra e quadro, a 1$000 e 1$200, o covado.
LENÇOES de bramante, a 1$800, 2$200 e 2$500, um.
COBERTORES de côres e com ramagem, a 2$000, 2$500 e 3$000, um.
GUARDA-PO' para homem, a 5$000, 6$000 e 7$000, um.
SEROULAS de bramante, a 15$000, 18$000, 20$000 e 22$000, a duzia.
CHEVIOTH preto e azul, a 3$000 e 4$000 e 5$000, o covado.
PARA BANHOS DE MAR
Costumes para homens, senhoras e meninos

AMARAL & C.

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

de E. LEROY, Pharmaceutico de 1.ª Classe, 2, rua Daunou, PARIS

ESPECIALMENTE para o Desenvolvimento e a Nutrição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.

« Recommendamos este Xarope aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimilação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto-phosphato inventados pela especulação. Todos são acidos ao passo que o Phosphato de Cal Gelatinoso não o é. »
O Snr. Professor BOUCHUT, Medico no Hospital das Crianças. (Gazette des Hôpitaux, 19 de maio de 1878.)

VINHO PHOSPHATADO DE LEROY TONICO Reparador por excellencia

Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.

Depositarios em *Pernambuco*. FRAN.co M. da SILVA e C.ª

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMP. DE VICHY

(Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casa de BRUNER & KOECHLIN, 3, rua da Cruz; — AUG. LABILLE.

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1.° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

PHARMACIA AMERICANA

DE

A. M. VERAS & C.

MEDICAMENTOS FUNDAS E THEIAS TODAS AS QUALIDADES — PHARMACEUTICOS — PRODUTOS CHIMICO-PHARMACEUTICOS E ESPECIALIDADES DE PARIS

57, Rua do Duque de Caxias, 57

Elixir dentifricio

Contra a carie e amollecimento e dôres de dente.

Grande sortimento de perolas, pastilhas, granulos e pilulas dos melhores fabricantes europeus e americanos.

Grande collecção de alcoloides os mais modernos e raros.

Aguas mineraes de todas as qualidades.

Para photographia e homœopathia

Alcool rectificado e desinfectado, chimicamente puro.

A Pharmacia Americana tem uma secção homœopathica onde se encontrará além dos medicamentos preparados com todo aceio e segundo os formularios hahnemanicos mais acreditados, carteiras, vidros avulsos de todos os tamanhos, globulos inertes e medicamentosos, tinturas de plantas indigenas e exoticas.

Recebeu medicamentos directamente de todas as fabricas da Europa e America

Medinalação por preços commodos e a qualquer hora do dia e da noite.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: **As Affecções Rheumatismaes** *agudas* e *chronicas*, o **Rheumatismo gottoso**, **as Dores** *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A Verdadeira Solução CLIN é o **melhor remedio** contra o **Rheumatismo**, a **Gotta** e as **Dores**.

Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.

Exigir a **Verdadeira Solução de CLIN & C.ie, de PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N.44—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivaços de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular
Gradeamento para jardim
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Vapores de força de 3, , 5, 6 e cavallos
Moendas de 10 a 40 pollegadas de pansdura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamentos de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO **XAROPE DO D.r FORGET** Em todas as Pharmacias do Universo. Exija-se o endereço ao lado.

36 Rue Vivienne **CHABLE** PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. PELO **CITRATO de FERRO CHABLE** Em todas as boas Pharmacias Exija-se o endereço ao lado.

Vinhos garantidos

Para particulares

Verde puro, novidade, em botijas e meias, e quintos.
Figueira, Bairrada, Porto fino, Madeira, Moscatel, Bucellas, Uva Branca, em quintos, ancoretas e engarrafado.
Maduro e Porto fino, para doentes, engarrafado.

Igualmente

Azeite do Douro, puro, em latas pequenas.
Mercurio doce, marca Serzedêllo.
Ladrilhos em mosaico.

Cunha Irmãos & C.
34—Rua Madre de Deus—34

Asphalto

Joaquim Domingues Ferreira, filho de Manoel Firmino Ferreira, antigo asphaltista desta praça, previne aos senhores proprietarios que achando-se habilitado com materiaes para qualquer concerto, e ladrilho de asphalto, póde ser procurado no armazem de materiaes á praça da Concordia numero 11.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; a tratar na rua da Princeza Isabel n. 8.

VENDAS

— Vende se as terras do engenho de S. Sebastião, denominado Candeias, contendo uma casa grande com 7 quartos, 2 salas e cosinha, um oitão do sul de pedra e cal, 6 quartos de senzala, 3 ditos de moradores, a casa do assentamento de engenho, 1 estribaria grande, casa de farinha com todos os utensilios, tem 200 pés de coqueiros botando fructo, 4 pés de fructapão, grande numero de larangeiras e limeiras, diversos pés de laranja cravo, quantidade de mangueiras, diversas fructas de todas as qualidades. As casas são cobertas de telhas e estão em bom estado; a tratar na rua e Paulino Camara n. 3.

— Vende se uma execução no valor superior a 20:000$000, com penhora feita nos engenhos Peres e Giquiá, com terras e bemfeitorias; quem pretender dirija-se ao Caminho Novo n. 128, que achará com quem tratar.

— Vende-se um piano inglez muito forte, quasi novo; a tratar na rua da Imperatriz n. 55.

Taverna

Vende se uma taverna na estrada do Brejo n. 13, estação da casa amarella, propria para principiante, e bem localisada.

Telegramma as familias

Na loja dos quadros

55—Rua Duque de Caxias—55

Acabam de receber muitas novidades.
Linon suisso, alta novidade!!
Amor da China, novidade, 240 réis o covado.
Lãs de quadros, novidade, 320 e 400 réis.
Cambraias com salpicos, barato.
Bramante, 4 larguras, a 800 réis a vara.
Espartilhos bons por 4$000.
Cortinados, grande sortimento e barato.
Completo sortimento de fichús.
Sargelins de côres a 240 réis o covado.
Batistes de côres a 200 e 280 réis o covado.
Grande sortimento em madapolões.
Merinós preto e de côres, a 800 e 1$000 o covado.
Setins, todas as côres finas, 1$000 o covado.
Cretones francezes, novidade, 400 réis o covado.
Tapetes para sofá, por 16$000!
Grande sortimento de pannos de crochet.
Verbotinas, todas as côres, 800 réis o covado.
Sortimento completo em cretones a 320 réis o covado.
Zefiros para 100, 200 e 240 réis o covado.
Colchas de côres e brancas, 2$000 uma.
Mantilhas brazileiras, novidade.
Leques de setim, novidade, a 4$000!!
Fustões brancos e de côres, 400 réis o covado
Grande sortimento em camisas para homem.
Punhos, gravatas, collarinhos, meias, lenços, ceroulas e outros objectos que seria enfadonho descrever.

Loja dos Quadros
Fernandes de Azevedo & C.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 55.

Vaccas de leite

Vende-se quatro vaccas e um boi de carroça: a tratar na engenhoca Barbalho confronte ao Caldeireiro.

21

Oliveira Campos & C.

PECHINCHA EM FAZENDAS

Lãs de quadros, padrões modernos e côres lindas, a 320 e 360 rs., o covado.
Fustões brancos, superiores, de 400, 500 e 640 rs., o covado.
Morçolina branca de listra e adamascada para casacos, a 500 rs., o covado.
Cretones modernos com ferraduras e ancoras, a 400 rs., o covado.
Fustões de côres, padrões lindos e côres claras, a 500 rs., o covado.
Gorgorinas de côres, padrões lindissimos
Setinetas branca, preta e de côres de todos os preços.
Batistes de côres, a 200 e 300 rs., o covado.
Fechus, sortimento completo, de 2$000 a 6$000, um.
Cambraia branca tapada e transparente, de 3$000 a 6$000, a peça.
Bramante de linho e algodão.
Madapolão e algodão, sortimento completo, a preço baratissimo.

21 Rua do Crespo—21
OLIVEIRA CAMPOS & C

21

Oliveira Campos & C.

NOVIDADES E PHANTASIAS

Capas e pellerinas pretas e enfeitadas, de cachemira, gorgorão e merinó.
Véos e capellas para noiva.
Setim e seda branca para casamento.
Cortinados de crochet para cama e janella.
Colchas de seda para noivos.
Gorgorão preto, diversas qualidades e preços.
Sedas e setins de côres, lisas, listras e de quadros.
Merinó de quadro, fazenda nova.
Capas hespanholas para theatro a preço de 2$000 uma.
Sortimento de meias brancas e de côres para senhoras e crianças.
Espartilhos, sortimento completo.
Tapetes para janella e sofá, sortimento.
Grandes acaltifas e esteiras para forro de sala.
Além de muitos outros artigos que nos é impossivel mencionar.

21—Rua do Crespo—21
OLIVEIRA CAMPOS & C.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

O Dr **Churchill**, autor da descoberta das propriedades curativas dos **Hypophosphitos** no tratamento da tisica pulmonar, tem a honra de participar aos seus collegas medicos, que os unicos **Hypophosphitos** reconhecidos e recommendados por elle são os que prepara o Sñr. **Swann**, pharmaceutico, 12, rua Castiglione, Pariz.

Os **Xaropes de Hypophosphitos** de **Soda**, **Cal** e **Ferro** vendem-se em frascos *quadrados* tendo o nome do Dr **Churchill** no vidro, sua *assignatura* no envoltorio e na tira de papel encarnado que cobre a rolha.

Cada frasco verdadeiro leva alem d'isto a marca de fabrica da **Pharmacia Swann**.

Vendem-se em todas as Pharm cias.

Attenção

Vende-se na rua Sete de Setembro tres vaccas paridas, de raça tourina, uma garrota da mesma raça, e um cavallo bom andador; quem pretender dirija se á mesma rua n. 19, e trata-se na rua Formosa n. 27.

VENDE-SE MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61
TELEPHONE 211

Dá desconto a quem compra 30$

Novidades

Renda d'Austria tecido arrendado, branco creme, azul claro e rosa, desenhos muito lindos e fazenda propria para baile e theatro a 500 rs.
Tecidos de phantasia em quadros e listas, fazenda muito larga a 700 réis.
Linon bordado, de todas as cores, imitação á cachemira, a 240 rs.
Setim de Macáo, liso ou com listas, todas as côres, a 800 e 1$000.
Rendas hespanholas branca, preta, creme e matizada, por todos os preços.
Capas e visitas pretas de rendas e caxemira com vidrilhos a 30$000.
Lãs de quadro com lindas côres a 240, 320 e 400 réis.
Cambraias arrendadas, brancas e todas as côres a 280 e 500 réis.
Cortes de vestidos brancos todos bordados a 20$000.
Enchovaes, para baptisados, completos a 6$, valor de 15$000.
Fustões brancos, qualidade melhor, a 320, 360 e 400 réis.
Percales finas, côres seguras a 200 e a 240 réis.
Nanzuc de lindas cores seguras, desenhos novos a 280 rs.
Cambraias bordadas, brancas e de cores, qualidade fina a 4$500 a peça.
Esguião pardo para vestidos ou roupas de menino a 300 320 e 360 réis.
Velludinho lisos e lavrados, todas as cores, a 800 e 1$000.
Velludo de seda, preto, azul e bordado para capas a 4$000.

Fazendas diversas

Madapolão lavado, peças com 20 varas, tecido especial marca—Loja das Listras Azues— a 5$500, 6$000 e 8$000.
Algodão largo, proprio para lençóes a 5$000 a peça.
Bramantes de 3 e 4 larguras a 640, 800 e 1$000 o metro.
Guardanapos qualidade melhor a 2$000 a duzia.
Cortinados bordados, e de crochet de 6$, 8$ a 12$.
Grinaldas com véos de Blond, ultima moda, a 8$000.
Luvas de seda bordadas e compridas a 2$ e 2$500.
Espartilhos para senhoras e meninas, desde 3$500 a 8$000.
Camisas francezas para homens e meninos, de qualquer tamanho.
Colxas de fustão de cores a 2$, 3$ e 4$000.

Artigos americanos

Mosquiteiros com armação a 10$ e a 12$.
Guarnições e botões para camisa a 200 rs. e fina a 1$000.
Collarinhos, peitos e punhos de celluloid a 5$000, 3 peças.
Grampos de phantasia para cabello a 800 rs.
Baletas superiores a 280 a duzia.
Alfinetes com letra de ouro para gravata a 1$000
Relogios despertadores com figuras em movimento a 7$ e 8$000.
Espertadores para vêr a noite no escuro ultima novidade a 800.
Agencia geral para os retratos pintados na America com ricas molduras de ouro fino e cordões, desde 20$.

Advertencia

Como é costume geral annunciar as fazendas mais baratas prevenimos aos nossos freguezes que recebemos um completo sortimento de tecidos finos os quaes vendemos por menor preço que outra qualquer casa; assim como as pequenas pechinchas que damos aos nossos freguezes, não são **repartidas de outra casa** como alguem annuncia para enganar, vendendo fazenda ordinaria por muito maior preço, costume que a — Loja das Listras Azues não tem.

Acceitamos a fazenda vendida se por qualquer circumstancia não fôr de agrado da pessoa para quem fôr comprada, mesmo depois de alguns dias.

José Augusto Dias

Garanhuns

Vende-se o grande sitio com casas, grande baixa de capim, cercado para vinte vaccas, com pasto annualmente e agua, por preço muito commodo, por ter seu proprietario de mudar-se: a tratar com o Sr. tenente Cesar, á rua do açude.

Oleo de mamona clarificad

Vende-se em barril: a tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto.

Paris n'America

16 Rua Barão da Victoria n. 16

(ANTIGA NOVA)

Azevedo Irmão & C.

Receberam Novidades

Ricos fichus de côres lisos e bordados 1$000 e 1$500.
Ditos ditos ditos lã finos a 2$ e 2$500.
Leques transparentes e setim a 2$ e 3$.
Capellas e véos bordados a 3$, 5$ e 7$.
Colxas de crochet com flôres a 5$, 6$, 7$, e 8$000.
Cortinados bordados finos a 5$500, 6$ e 7$000.
Ditos de crochet finos a 10$ e 12$000.
Cretones finos, côr fixa a 240 o covado.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$250.
Capas de cachemira e seda a 25$000 30$000.
Setim flôr do bosque a 180 o covado.
Zefiros de quadros finos a 180 e 200 o covado.
Ditos ditos ditos com um metros de largura 280 o covado.
Cambraia bordada de côr e branca a 4$500 a peça.
Espartilhos couraça finos a 5$ e 5$500.
Sargelim todas as côres e finos a 240 o covado.
Brim de linho de côres fixos a 600 o covado.
Dito dito dito branco n. 6 a 1$ e 1$500
Colxas de côr e brancas a 2$ 2$200 e 2$500.
Fustões brancos finos a 360 e 400 o covado.
Bramante trançado, 4 larguras, a 900 e 1$000.
Dito de linho com 2 metros de largura a 1$800.
Rendas de todas as cores, comprimento de saia a 2$500.
Cortes de casemira finas a 4$ e 4$500.
Toalhas felpudas grandes a 4$ a duzia.
Baptistas de côres finas a 160 e 200 covado.
Lã de quadros escossezas a 280 e 300.
Tapetes grandes para sofá de 4 cadeiras a 8$000 e 13$000.
Setins de todas as côres a 800 e 900 o covado.
Algodão largo a 3$400 e 3$600 a peça.
Merinó setim preto fino a 1$100 o covado.
Toalhas para banho grandes a 800, 1$ 1$500.
Leques para noiva com flôres a 5$ 6$ e 7$000.
Merino preto 2 larguras a 800 e 900 o covado.
Cambraia victoria fina a 3$ e 3$500.
Zefiros de quadros arrendados a 500 o covado.
Ditos ditos ditos com um metro delargura a 460.
Anquinhas de todos os tamanhos a 1$ e 1$500.
Toalhas para pratos a 3$ e 4$ a duzia.
Madapolão B. Vista a 5$000 e 6$000.
Pannos para sofá a 2$000 e 2$500.
Ditos para cadeiras a 800 900 e 1$000.
Mantilhas Brazileiras.
Punhos de linho a 8$ e 10$ a duzia.
Cachemira com listras a 500 o covado.
Lenços de seda finos a 900 e 1$ um.

Novidades

Zefiros arrendados e bordados.
Cachemira com lista e liza da mesma côr.
Ditas ditas com quadros.
Ricos fichus de seda e lã.
Mallas para viagem.
Luvas de seda arrendadas meio braço.
Ricos cortes de cachemira para vestido.
Palha de seda para vestido a 900 e 1$.

Telephone n. 200

Bichas de Hamburgo

Vende-se em pequenas e grandes porções; na rua da Madre de Deus n. 36-A.

Sui generis

Detestamos os artigos bombasticos com que diariamente se enchem os jornaes desta capital, annunciando como especialidade o que nunca passou de mediocridade. Somos positivos, e como taes só timbramos em não enganar aos que nos dispensam a sua amizade e auxilio.

Acabamos de receber nova remessa do já afamado e especial vinho

Maduro

O consumo extraordinario que este vinho tem tido faz-nos acreditar ser este o unico que fica substituindo esses outros que por ahi denominam--Bairrada, Figueira, Carcavellos, etc., etc. Duas summidades medicas d'esta capital, recommendam aos seus amigos o uso quotidiano d'este vinho, como mais salutar á economia humana por não ter as composições de tantos outros, que arruinam a saúde da humanidade, trazendo como consequencias os horrores a uma população que se definha a olhos vistos.

Recebemos tambem o

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como.

SEMENTES DE HORTALIÇA E FLORES, LINGUAS SECCAS DO RIO GRANDE E OBJECTOS DE VIME

para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista e as pessoas que disto se queiram certificar pódem comparecer, com o que muito nos honrarão.

A par de uma infinidade de artigos de primeira ordem, que se acham em exposição, accresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á Igreja
Poças Mendes & C.

E' baratissimo!!!

Cambraia Victoria com toque de avaria a 2$500 e 3$ a peça!
Idem preta para forro a 1$ a dita!
Madapolão francez com 24 jardas a 3$500 e 4$.
Algodão Nacional encorpado a 3$ e 3$500 a dita!
Merinós de todas as côres, uma largura, a 200 rs. o covado.
Setinetas finas a 240 e 280 rs. o dito! é para acabar.
Chitas de côres firmes a 200 e 240 rs. o dito!
Renda da China, branca, a 240 rs. o dito!
Lãs de quadros, modernas, a 320 e 360 rs. o dito!
Baptistes de cores firmes a 160 rs. o dito!
Fichús de todas as côres e qualidades a 1$ e 2$!
Cobertores de lã a 1$800 e 4$! superiores.
Colxas de cores a 2$ e 3$ uma!
Lençoes de bramante a 1$800 um! grandes.
E muitos outros artigos que serão lembrados com a presença de nossos bons freguezes.

Vendas em grosso com desconto

LOJA DE

Pereira & Maglhães

59 Rua Duque de Caxias 59

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

A' FLORIDA

Um saldo de 600 peças de bordados de muito bôa qualidade, cambraia Victoria proprios para casacos de senhora, vestidos de meninas, calças e saias, com 4 e 5 dedos de largura, a 1$400, a peça.
Idem com 4 e 5 dedos de largura, e uma chave, a 1$500, a peça; todos com 3 1/2 metros garantidos.

Grande sortimento de rendas

Bico branco, de linho, a 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000, a peça.
Idem de côres, a 2$, 2$500 e 3$000, a peça com 10 varas cada uma.
Pulceiras, guarnições, aneis, brincos e alfinetes para gravata, tudo de plaque americano, garante o dourado.
Já chegarão os espelhos cara dura
Esplendido sortimento de flores finas com petalas de seda, folhas aveludadas e astess de borracha para enfeite de peito, cabeça, chapéos e chapelinas, e ramo a 1$000 e 1$500:
Enfeite para chapéo, gorros e capotas, (aigreta) com passarinhos de seda a 2$000 um.
Lindo sortimento de jarros para enfeite de sala, toialet e santuario o par 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, todos com lindos desenhos de perulas em alto relevo.
Livros de sortes para S. João e S. Pedro.
Espartilhos a 3$000 que se vende a 5$000.
Invisiveis prateados a 200 réis.
Idem dourados a 400 réis.
Plicés brancos a 400 réis o metro.
Idem idem com traço de seda azul, encarnado e cor de rosa a 600 réis o metro.
Contas para enfeitar vestido de todas as cores.
Idem pretas a 600 réis o maço.
Missangas de todas as cores para bordar e para voltas a 500 e 800 réis o maço.
Vidrilhos pretos e de diversas cores, para enfeitar vestidos e para voltas.
Colarinhos e punhos de borracha.
Fexues com mescla e liso a 2$000
Porta-embrulho americano.
Galões, bicos, palmas e rugas de vidrilhos a 2$500 e 2$000 o metro.
Franjas preta e galão a 500 e 1$600 o metro.
Luvas de seda para meninas e moças a 2$000.
Idem de Escocia a 1$000 o par.

Na
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Sabão transparente

DE

Cleaver

MEDALHAS — 1851, 1853, 1855, 1862, 1867, 1875.
« De prata, Paris, 1878.
« De ouro, Londres, 1884.

Vende-se nas principaes lojas de miudezas.
Guimarães & Perman
Agentes.

Attenção

Vende-se por preço commodo uma essa de taipa, tendo um sitio bem arborisado, na travessa em frente a capella de João de Barros; a tratar na mesma casa com Gonçallo Dias Coelho.

Taverna

Vende se a taverna da rua Capitão Lima numero 68, em Santo Amaro das Salinas; a tratar na mesma.

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

A CAÇADA DAS MEDALHAS

(Continuação do n. 168)

XXXIX

O mancebo approximou-se da secretária, collocou sobre ella a lampada, e machinalmente olhou para a supplica aberta, cuja margem trazia em letras grandes estas palavras, já por nós reproduzidas:

RAYMUNDO CLAUDIO FROMENTAL

Condemnado por crime de assassinato e roubo a vinte annos de prisão pelo tribunal de justiça do departamento do Sena a 25 de Março de 1864.

Agraciado condicionalmente a 15 de Agosto de 1869.

Entrado no corpo de segurança a 1 de Setembro do mesmo anno.

Paulo devorou a terrivel nota, soltou um grito abafado, ou antes, um gemido, e deixou-se cahir na poltrona do pai.

Durante um instante ficou alli, com as frontes comprimidas entre as mãos tremulas, os olhos fixos naquellas palavras que lhe appareciam traçadas com sangue.

Depois, dos labios agitados sahiram-lhe lentamente estas phrases entrecortadas e mal distinctas:

— Com que então, é tudo verdade! A realidade vai além dos mais negros dos meus presentimentos! Meu pai é um assassino, um ladrão; foi condemnado, foi perdoado, e faz hoje parte da policia. E' esta a verdade.. Lá está ella, escripta pelo seu proprio punho! Oh! meu Deus! meu Deus! por que me deixaste nascer? por que permittiste que eu vivesse? Era então, meu Deus, para ferir-me tão cruelmente? Que falta ignorada commetti eu então para merecer semelhante supplicio? Aquelle homem que eu respeitava, que eu amava, que eu adorava, aquelle homem a quem eu tinha orgulho e prazer em chamar meu pai, aquelle homem é um assassino! um ladrão! As suas mãos, que eu apertava com tanto amor, estão tintas de sangue. O dinheiro que elle me dá, ganha-o exercendo a profissão de *secreta*. Isto é horrivel!

O desespero de Paulo era horroroso.

A decomposição das suas feições desfigurava-lhe o rosto.

— Mas por que estas paginas cobertas de escripta? proseguio com voz abafada. A quem será dirigida esta longa carta?

E leu:

A S. EXC. O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

— Ao ministro! repetio o mancebo, e, appellando para toda a sua coragem, começou a leitura da supplica.

A' medida que lia, o seu rosto passava de uma a outra expressão differente.

Devorava aquellas linhas com crescente avidez e dominado por profunda angustia.

Aquelle grito de desespero soltado pelo pai, aquella queixa dolorosa do martyr exhausto de forças commovia-o profundamente e fazia-lhe correr um calefrio por todo o corpo.

Nada mais existia para elle sob o céo além daquellas palavras terriveis, que, uma após outra, despenhavam-se sob os seus olhos.

O raio, se cahisse naquelle instante sobre a casa, não o arrancaria da sua preoccupação.

Absorvia-se tão completamente na sua leitura, que não ouvio a porta do aposento abrir-se e fechar-se, passos resoarem no aposento contiguo, e um homem, parando estupefacto no limiar do gabinete, soltar uma exclamação abafada ao dar com elle, e encostar-se á parede para não cahir, pois sentia as pernas vacillarem-lhe.

Esse homem era Raymundo Fromental.

Era o pai, livido de terror e tremulo de vergonha ao ver a supplica sob os olhos do filho, a quem dalli em diante nada teria que occultar, pois que um acaso funesto acabava de fornecer-lhe a chave do enigma terrivel.

Mudo, aterrorisado, olhava para Paulo, procurando ler-lhe no rosto o que se passava na sua alma.

— E' para mim, exclamou o moço com expressão despedaçadora, é para mim que elle pede a vida! para mim, a quem o seu passado cobre de indelevel vergonha. Ah! seria melhor para mim que elle empunhasse uma arma e me matasse. Seria mais digno e mais generoso. Eu deixaria ao menos de soffrer, e adormeceria para sempre, não me envergonhando mais de meu pai nem do nome que tenho!

Um soluço escapou da garganta de Fromental.

O desgraçado deixou-se cahir de joelhos, estendendo para o filho as mãos supplices, e gaguejou com voz abafada:

— Perdão! perdão!

Ao ouvir aquella voz, Paulo levantou se de um salto.

Uma vez de pé, deu dous passos para trás, parecendo recuar diante de um perigo imprevisto, medonho.

— Perdão! repetio Raymundo pela terceira vez.

— O senhor! exclamou Paulo. E' o senhor, meu pai! Oh! venha! venha dizer-me que sou victima de uma illusão horrorosa, que li mal, que o nome escripto sobre estas folhas como o de um assassino, de um ladrão, de um condemnado, de um policial, não é o seu.

Com um movimento brusco Raymundo ergueu-se com a cabeça alçada, a fronte carregada, um relampago nos olhos, e com voz que não tremia, vibrante e metallica, respondeu:

— Leu bem. E' o meu nome.

— O seu nome!

— Sim. O meu e o seu.

— E... os factos... relatados em seguida!

— São exactos.

— Nesse caso, mate-me, meu pai, matame por piedade! Não quero mais viver.

— Ha de ouvir-me primeiro, meu filho! respondeu Fromental. O accusado tem o direito de defender-se: eu me defenderei. Quando me tiver ouvido me julgará, julgará então seu pai! Condemnar-me-ha ou me absolverá, segundo a sua consciencia, e então, mas só então decidirá se deve viver ou morrer.

Raymundo fallava em tom grave, quasi altivo, com autoridade.

Paulo sentio-se dominado.

Não tinha perdido ainda nem o habito do respeito nem o da obediencia.

— Ouça-me, meu filho, proseguio Fromental; ouça-me e acredite nas minhas palavras. Não sei mentir.

« Ha deseseis annos eu habitava Bois-Colombes, onde administrava, havia dous annos, uma das propriedades do conde de Chatelux.

Ao ouvir o nome de Chatelux, Paulo ergueu a cabeça e olhou para o pai.

— Não possuia a menor fortuna, proseguio este. Minha posição era tão modesta quanto os meus desejos, mas julgava-me perfeitamente feliz e de todo o coração agradecia a Deus os seus beneficios, pois me havia proporcionado a maior de todas as felicidades dando-me uma companheira tão bella quanto casta e boa, sua mãi.

— Minha mãi!... balbuciou Paulo fremente. Minha mãi!

Raymundo pareceu não ouvir a interrupção do filho e continuou com voz menos vibrante e mais commovida:

— Amavamo-nos, sua mãi e eu, tanto quanto é possivel amar, exclusivamente, loucamente. Nenhum de nós tinha um pensamento que não pertencesse ao outro; e ambos os nossos corações, em todas as circumstancias da vida, pulsavam de commum accordo. Para completar a felicidade absoluta desta união sem nuvens, o céo nos havia enviado um filho: o senhor Desgraçadamente tão completa felicidade não podia durar.

« A desgraça fulminou-nos, como em um dia de verão se desencadeia de repente uma tempestade imprevista e, como a tempestade, só deixando destroços.

A voz de Raymundo tornava-se sombria e gutural.

A sua testa franzia se.

Clarões sinistros acendiam se-lhe no fundo de seus olhos.

Era que aquelle desgraçado pai, aquella victima da sorte, ia pela primeira vez descobrir a chaga que havia seis annos sangrava no seu coração e cobria lhe a alma de luto.

Proseguio:

— Uma grande casa de campo, proxima á propriedade do conde de Chatelux, pertencia a um joven parisiense muito rico, pertencente a roda que se chamava então *a roda dos pandegos*, o que significava que aquelles libertinos já gastos, aquelles homens inuteis e perigosos, gabavam-se de levar uma vida de prazeres, custassem o que custassem, não recuando diante de cousa alguma neste mundo, para satisfazerem as suas paixões e até os seus caprichos e as suas phantasias.

« Esse individuo ia passar no verão algumas semanas na sua casa de campo, a maior parte das vezes em companhia galante, fazendo muito espalhafato e muito escandalo.

« Um dia vio tua mãi, achou-a bella, e, julgando honrar muito a mulher de um empregado modesto, fez-lhe propostas deshonestas, que tua mãi repellio com todo o horror e desprezo que mereciam. »

Raymundo interrompeu se.

Uma lagrima desprendeu-se-lhe da palpebras e rolou-lhe sobre a face pallida.

Paulo havia voltado os olhos para o pai.

Vio correr aquella lagrima e seus olhos tornaram-se humidos, emquanto seu coração se confrangia.

— Aquelle homem não perdeu as esperanças, continuou Fromental. Essa gente é tenaz nas suas más intenções. A resistencia em vez de o desanimar, é um estimulante que os excita. A datar daquelle momento, a minha querida mulher, a minha pobre Maria, encontrou-o incessantemente no seu caminho.

Raymundo tornou a deter se, com a garganta comprimida como por uma mão de ferro, e a fronte curvada sob o peso esmagador das negras recordações.

XL

— Continue, continue, meu pai! balbuciou Paulo com voz estrangulada.

Raymundo fez sobre si mesmo um violento esforço e proseguio:

— Uma noite que tua mãi estava só, aquelle homem teve a audacia de introduzir-se em nossa casa, e alli, imaginando sem duvida que toda a mulher de condição modesta e de humilde fortuna devia estar prompta a vender-se, comtanto que o comprador marcasse bom preço, tentou deslumbrar Maria com grandes promessas, collocou diante della maços de notas do banco.

— Miseravel! murmurou Paulo.

— Sim, um miseravel, pois que, vendo suas offertas repellidas com indignação e comprehendendo que não conseguiria nunca seduzir tua mãi, quiz violental-a! Falhando a promessa, recorreu á força!

— Ah! ah! covarde! covarde! exclamou Paulo com os punhos cerrados e estremecendo de colera.

— Naquelle momento eu voltava para casa, proseguio Raymundo; ouvi os gritos de soccorro de minha querida mulher, corri, saquei do bolso o meu revolver, que sempre trazia commigo, e, não attendendo senão ao meu furor, matei o scelerado que queria deshonrar-me. Eis o que fiz.

— Fez bem, meu pai! respondeu o moço com arrebatamento. Matando aquelle infame, como quem mata um cão damnado, estava em seu direito.

— Eu tinha por certo desculpa, mas não existe justiça neste mundo. O homem que eu acabava de matar tinha familia rica e influente. O acto infame que legitimava o assassinato por mim commettido nodoava a honra dessa familia. Achou ella simples e natural negar esse acto, e accusou-me de haver feito cahir a victima em uma cilada para a qual a belleza de minha mulher servira de engodo, e de o ter assassinado para roubar.

— Mas isto é monstruoso, meu pai!

— Monstruoso, sim!

— E meu pai não se defendeu?

— Defendi-me com todas as minhas forças

— Não provou a sua innocencia?

— Fiz tudo quanto é possivel fazer para proval-a. Ah! lutei corajosamente, mas fui vencido. Em vão protestei com a indignação de um homem de bem contra essa accusação infame. Em vão tua mãi esforçou-se como eu para fazer prevalecer a verdade contra o embuste. Invoquei em vão o testemunho daquelles que conheciam o meu passado immaculado, a minha existencia de trabalho e probidade! Acobertou-me inutilmente a protecção do conde Felippe de Thonnerieux, do conde e da condessa de Chatelux. A fatalidade collocou-me em presença de juizes sem piedade, de jurados imbecis, que não enxergavam senão o facto material.

« O cadaver e os maços de notas do banco tinham sido encontrados em minha casa; era o sufficiente, na opinião dos jurados e dos juizes, para tornar o crime indiscutivel. Fui condemnado.

— Oh! meu Deus! exclamou Paulo com desespero, occultando o rosto nas mãos.

— Condemnado como assassino, condemnado como ladrão! proseguio Raymundo com voz abafada. Condemnado a vinte annos de prisão. Teria sido preferivel a pena de morte, tinham-se dignado conceder-me circumstancias attenuantes.

— Meu Deus! oh! meu Deus! meu pobre pai! repetia o mancebo suffocado pelas lagrimas.

Fromental continuou:

— Eu teria morrido de vergonha e de desespero, comprehendes perfeitamente, se não tivesse reflectido que era preciso viver por tua mãi e por ti.

« Fui transferido da Roquette para a detenção de Clairvaux e foi então que a condessa de Chatelux, essa alma angelica, sempre prompta para a caridade e para a dedicação, cuidou de ti e de minha pobre mulher, viuva tão joven de um marido vivo, avivando a coragem enfraquecida de uma e reforçando a infancia depauperada de outro.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.